



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

21085

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

SOLICITANTE: SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 06/08/2021

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 27/08/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Alto Paraíso-Pr, 06 de Agosto de 2021

Venho por meio deste solicitar ao Departamento de Licitação o início de Processo Licitatório para Execução no âmbito Municipal, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

VALOR GLOBAL: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SIMÃO PEDRO LEME

SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 003

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO PORTO FIGUEIRA.

ALTO PARAÍSO – JULHO 2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720213656063

1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **M. C. MARANCA - ME**

RNP: 1705605710

Carteira: PR-95495/D

Registro/Visto: 62816

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 65/2017

Celebrado em: 23/03/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA FIGUEIRA ENTRE: PRAÇA IPE E RODOVIA DE ACESSO A ALTO PARAÍSO DISTRITO BALN. PORTO FIGUEIRA, S/N
BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO/PR 87528-000**

Data de início: 26/06/2021

Previsão de término: 15/12/2021

Coordenadas Geográficas: -23,406131 x -53,807191

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Elaboração de orçamento, Especificação, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto de instalações] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

Unidade

1122,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação asfáltica em TST.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

MARCIA CRISTINA MARANCA - CPF: 037.431.599-02
PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800-041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213656063





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

DADOS DA OBRA:

TIPO DE PROJETO: Execução de pavimentação asfáltica em TST da avenida de acesso principal no distrito Porto Figueira.

MUNICÍPIO: Distrito de Porto Figueira – PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: Avenida Figueira e prolongamento até a margem do Rio Paraná.

OBJETIVO

O objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no projeto. O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios:

- As Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. No caso de

dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.

MODIFICAÇÃO NO PROJETO E APROVAÇÃO DOS MATERIAIS

A UTILIZAR A CONTRATADA, não poderá fazer nenhuma alteração no projeto, seja nas plantas, cortes, detalhes ou discriminações de especificações técnicas, sem que haja uma prévia e expressa autorização do Contratante, para tanto, se houver tal situação, a CONTRATADA em tempo hábil, deverá comunicar por escrito a fiscalização, que submeterá previamente a anuência dos autores do presente projeto. Em nenhuma hipótese, ou à revelia, a CONTRATADA, poderá modificar o projeto ou suas especificações, sendo considerada falta GRAVE, situação que enseja a demolição, serviços a serem refeitos, bem como, depositar ou ainda aplicar materiais e equipamentos em atendimento ao que está previsto no projeto e suas especificações.

Todos os materiais a serem empregados na execução da obra serão novos, de primeiro uso, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfação rigorosamente às condições estipuladas nestas Discriminações Técnicas, salvo disposição expressa e diversa estabelecida em concordância com as partes envolvidas, cujas prescrições prevalecerão. Correrão por conta da CONTRATANTE, todas as despesas necessárias



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

quando da alteração de projetos. Correrão por conta da CONTRATADA a realização de testes ou ensaios, que se façam necessário a comprovação da qualidade ou equivalência de materiais ou equipamentos propostos com as especificações dos projetos.

As marcas e produtos indicados nos projetos, especificações e listas de materiais admitem o equivalente (similar conforme disciplinamento lei 8666/93), o similar segundo a definição que será apresentada, se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais componentes de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

A equivalência pretendida deverá ser apresentada para avaliação pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Para fins de analogia dos materiais/equipamento, será assim considerado:

EQUIVALENTE: São os materiais ou equipamentos que apresentam analogia total ou equivalência, que desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante, porém não atendem as especificações.

SIMILAR: São os materiais ou equipamentos que apresentam analogia parcial ou semelhança, que desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante, porém não atendem as especificações.

PLANEJAMENTOS DAS OBRAS

A construção deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo. Ficará a cargo da Empresa contratada a elaboração e entrega de PPRA (programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional quando do início da obra.

Deverá a Contratada prever a área de vivência que deverá atender as disposições da NR-18.4, devendo a mesma apresentar planta baixa e corte ilustrativos destas áreas com suas dimensões destacadas.

Deverá a Contratada apresentar para a Fiscalização os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

- Cópia dos atestados de saúde ocupacional dos trabalhadores dando ênfase para cada uma das funções contratadas, em especial, dos trabalhadores que atuam em condições de alturas, manipulação de substâncias químicas diversas e de escavações profundas.

- Cópia dos termos individualizados de recebimentos dos equipamentos de proteções individuais (EPI'S) e dos certificados de aprovação desses equipamentos emitidos por órgãos competentes.

- Comprovantes dos treinamentos de segurança ministrados por profissionais habilitados para trabalhadores da contratada e da subcontratada.

A Contratada deverá elaborar o plano de trabalho para as diversas fases de execução da obra com aplicativos dos métodos de proteção individual e coletiva dos trabalhadores, priorizando àqueles que serão executados em condições de alturas e de fundações profundas. Deverão ser adotados os procedimentos acima quando da subcontratação dos serviços que se fizerem necessários.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ENGENHEIRO CIVIL: Considerando participação na obra de no mínimo 2 hora diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

MESTRE DE OBRAS: Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

ETAPAS DE EXECUÇÃO: O projeto deve ser desenvolvido em uma única etapa, de projeto executivo. O projeto consiste na definição de dispositivos de sinalização cuja principal finalidade deve ser a segurança do tráfego, devendo, portanto

- Advertir com antecedência a existência de obras ou de serviços de conservação;
- Regulamentar a circulação, a velocidade e outras condições para a segurança local;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir os riscos de acidentes e minimizar os congestionamentos, desviando o tráfego conforme indicado em projeto

- Transmitir informações claras e padronizadas aos usuários da via;
- Delimitar o contorno da obra de forma visível, protegendo não só os condutores de veículos e os pedestres, mas também os trabalhadores das obras.

Durante o período construtivo, novas condicionantes podem exigir ajustes nas soluções de desvio de tráfego propostas. Deve-se obedecer aos conceitos estabelecidos em projeto. Dependendo da natureza dos trabalhos que afetarão o trânsito, em especial a duração e a mobilidade dos serviços, o projeto de sinalização deve constar de:

Sinalização Anterior ao Local em Obras

Esta sinalização procura advertir os usuários da via sobre a existência das obras, canalizando os fluxos de forma suave. Para tanto, deve-se utilizar basicamente:

- Sinais de advertência quanto à existência de obras;
- Sinais de advertência relativos à natureza do problema, como estreitamento de pista, altura limitada, desvio etc.;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

- Cones ou balizadores e barreiras para canalizar o tráfego.

Sinalização no Local das Obras

A sinalização a ser empregada deve caracterizar a obra e separá-la seguramente do movimento de veículos e pedestres. Para isso são geralmente empregadas:

- Barreiras, para o caso de fechamento total ou parcial de vias, tapumes com placas de barragem e cercas portáteis;
- Sinalização específica para pedestres. Devem ser respeitadas as especificações e horários definidos pelos órgãos competentes, assim como a legislação e normas vigentes para execução das intervenções.

DOCUMENTAÇÃO

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

EPI's e EPC's

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

PCMSO e PPRA

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.

RESÍDUOS

Apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, específico para o tipo de obra a ser executado, incluindo a Anotação de Responsabilidade.

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

Placa de Obra

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40 X 1,125m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada. Sendo ela de chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados. Bandeira do estado, brasão da prefeitura e logomarca do Paraná Cidade produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil na espessura de 0,10 mm.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.

1.2. TERRAPLANAGEM

A Terraplenagem consistirá nos serviços de corte, transporte, descarga e aterro. Em qualquer caso, não serão admitidos solos que contenham substâncias orgânicas.

ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE JAZIDA

Aterros de pista são segmentos, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de jazidas, no interior dos limites das seções especificados no projeto. Todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao grau de compactação de projeto 100% P.N, com espessura máxima de 20 cm, os trechos que não atingirem às condições mínimas de compactação devem se escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com o estabelecido em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

- Motoniveladora;
- Tratores de lâmina;
- Pá carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Rolo pé de carneiro;
- Rolo de pneus;
- Trator agrícola.
- Grade de disco;
- Caminhão pipa

A medição do serviço de aterro e compactação será feita em metros cúbicos.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

1.3. ESCAVAÇÃO

Corte do trecho para base solo: São as movimentações de terra cuja execução exige escavação do material que compõe o terreno natural no interior dos limites das seções projetadas.

Corte para aterro: São áreas implantadas com o depósito e a compactação de materiais provenientes de cortes ou empréstimos.

Empréstimos São escavações destinadas a prover ou complementar o volume necessário a execução dos aterros por insuficiência do volume dos cortes.

Bota fora: Material de escavação de cortes, não aproveitados nos aterros, devido a sua má qualidade ou à excessiva distância de transporte deverá depositado fora da plataforma da rodovia em local apresentado pela CONTRATANTE.

Equipamentos utilizados:

- Motoniveladora;
- Tratores de lâmina;
- Pá carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Rolo pé de carneiro;
- Rolo de pneus;
- Trator agrícola.

Limpeza mecanizada do terreno

Consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma de terraplenagem. Nos locais onde haverá reconstrução de base, deverá ser retirado 20cm de base e pavimento existente, e a reposição da base será em brita graduada conforme especificação do projeto.

Transporte com Caminhão Basculante

A carga, descarga e transporte do material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser efetuado por caminhões basculantes ao local de depósito deste material, a ser definido pelo setor competente, em volume compatível as condições do local e cronograma de obras.

1.4. RESISTÊNCIA DO SUBLEITO

Para definição do índice de suporte do subleito das avenidas a serem pavimentadas, procedeu-se uma criteriosa inspeção no local, através de técnico de larga experiência em materiais de pavimentação e realização de ensaios de laboratórios de jazidas localizadas no perímetro urbano da cidade, para confirmar os controles estatísticos regionais.

O subleito do distrito de Porto Figueira é quase integralmente constituído por arenito Caiuá com larga ocorrência no noroeste do Paraná. A área onde se desenvolve o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

projeto é caracterizada geologicamente como pertencente a duas formações litológicas principais:

- Derramamento basáltico de formação serra geral exposto em estado desgastado.
- Arenito eólico de formação Caiuá revestindo os escorrimientos basálticos em uma massa continua a uma profundidade de até 150 m e com remanescentes esparsos de erosão geológica.

Os solos da região podem ser classificados em três grandes grupos principais:

- Latossolo roxo, solos derivados de rochas de formação serra geral.
- Latossolo vermelho escuro, solos desenvolvidos sobre a formação de arenito.
- Solos aluvionais ocupando áreas pequenas ao longo de alguns trechos dos canais de drenagem naturais.

O suporte mínimo adotado, baseado em valores obtidos pelo DER/Pr para subleito de rodovias construídas próximo da cidade em questão, e também os constatados em ensaios realizados, sobre solos arenosos, foi de 6% a 8%. Para fins do dimensionamento deste projeto, vamos adotar o valor de 8 % para o índice de suporte.

Para a camada de Reforço do Subleito encontra-se material de jazida com índice de suporte de 12 %.

A utilização destes materiais, tanto nas camadas citadas, quanto na camada de base, nesta com adição de cimento, numa proporção de 4% em volume, foi analisada o fator econômico, visto que, a adoção de outro tipo de suporte para a região seria inviável. Além do elevado custo do cimento, o uso deste é compensador comparando-se, por exemplo, com a base de brita graduada, que teríamos de importar materiais a uma distância aproximada de 180 Km, o que elevaria sensivelmente o custo da obra.

Assim como nas camadas subjacentes, para a Base de Solo Cimento a 4% em volume de cimento, foi realizado ensaios de (ISC) onde chegou-se a valores na ordem de índice de suporte de 50 %.

MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

Em função do tráfego, das características dos materiais ocorrentes na região e das facilidades ou dificuldades construtivas da região, foram escolhidos os seguintes materiais para constituírem a estrutura do pavimento:

BASE: Solo Cimento

IMPRIMAÇÃO DA BASE: Será realizada sobre a camada de base, conforme memorial descritivo, em taxas que devem ser otimizadas na obra. A taxa normal de trabalho situa-se em torno de 1,2 L/m².

REVESTIMENTO DA PISTA: Revestimento em Tratamento Superficial Triplo com capa selante tomando-se os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

CAPA SELANTE: Será executada sobre a última camada do Tratamento Superficial Triplo (TST), com aplicação de emulsão asfáltica e coberta com pó de brita.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

COEFICIENTES DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL

Foram adotados os seguintes coeficientes:

Reforço do subleito..... $K_{ref} = 0,75$

Base de solo cimento..... $K_b = 1,40$

T S T $K_r = 1,20$

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Conforme já mencionado o dimensionamento da espessura das camadas constituintes do pavimento foi realizado pelo método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopez de Souza -1966- Método de projetos de Pavimentos Flexíveis.

A espessura mínima de revestimento recomendada é de 1,5 cm a 1,9 cm. Para um número $N = 10^5$ e pôr se tratar de vias locais, no dimensionamento deste projeto iremos adotar a espessura mínima de 1,5 cm para a camada de revestimento.

Para os parâmetros, $N = 4,29 \times 10^5$ e índice de Suporte = 8 % para o subleito, índice de Suporte = 12% para o Reforço do subleito e índice de Suporte = 50 % para a Base de Solo Cimento, retiramos do ábaco de dimensionamento, obedecendo as espessuras mínimas e utilizando CBR=20% nas camadas superiores a este, as seguintes espessuras:

I.S. = 8%	$H_m = 40$ cm	subleito
I.S. = 12%	$H_n = 32$ cm	reforço do subleito
I.S. = 50%	$H_{20} = 22$ cm	base

1) Revestimento T S T:

$R = \text{adotado} = 1,5\text{cm}$ $K_r = 1,2$

2) Sendo B a espessura da Base, temos:

$$R \times K_r + B \times K_b > H_{20}$$

$$1,5 \times 1,2 + B \times 1,40 > 22,00 \text{ donde}$$

$$B = 14,42 \text{ cm.} \quad \text{Adotado: } B = 15,00 \text{ cm.}$$

3) Para espessura do Reforço do Sub-Leito resulta:

$$R \times K_r + B \times K_b + h_n \times K_{ref} > H_m$$

$$1,5 \times 1,2 + 15 \times 1,4 + h_n \times 0,75 > 40$$

$$h_n > 19,73 \text{ cm.} \quad \text{Adotado: } h_n = 20\text{cm.}$$



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

A execução das obras deverá obedecer a sequência de tomando-se os parâmetros recomendados no projeto além das normas técnicas pertinentes vigentes para o país.

TERRAPLANAGEM

Praticamente em todo o trecho, o greide coincide com o terreno natural, devendo ser escavado a espessura de 30,00 cm, exigida no dimensionamento. Far-se-á então a regularização e compactação do subleito.

1.6. MEIO FIO E SARJETA

Guia meio fio com sarjeta.

Junto às laterais da pista pavimentadas utilizou-se meio fio e sarjeta moldado in loco com extrusora, a altura do meio fio deverá ser de 25 cm, ficando livres 15 cm após a sarjeta, para evitar problemas com acostamentos de veículos, a sarjeta possui 25cm de largura e 10cm de altura.

O método racional foi aplicado para a determinação da vazão nas sarjetas, junto às bocas de lobo. Os valores dos coeficientes de escoamento, levando em consideração o carrear geral da bacia e a característica de sua superfície foi: $c' = 0,7$ para as ruas pavimentadas e faixas laterais com 10,0 m de largura; $c'' = 0,3$ para as demais superfícies como jardins, pomares, quintais, terrenos baldios, etc.

Execução: Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acoplados a máquinas de automotriz adequadas a moldagem do concreto na execução dos meios-fios, sarjetas, ou ambos de uma forma simultânea e monolítica por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

- 1) Materialização do alinhamento e cota do projeto com a utilização de estacas de madeiras ou de madeiras de aço fortemente distendida entre eles;
- 2) Escavação obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;
- 3) Regularização ao longo da escavação;
- 4) Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado.

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 MPA.

Recomendações gerais meio fio: Em caso de pavimentos asfálticos, os meios fios serão executados após a conclusão do mesmo.

Meio fio guia rebaixada (15x10) sarjeta (15x 25): O meio fio de guia rebaixada com sarjeta possui 12 cm de largura e 10 cm de altura. Os passeios devem possuir declividade de 2%.

Execução: Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acoplados a máquinas de automotriz adequadas a moldagem do concreto na execução dos meios-fios ou ambos de uma forma simultânea e monolítica por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir: Materialização do alinhamento e cota do projeto com a utilização de estacas de madeiras ou de madeiras de aço fortemente distendida entre eles; Escavação obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Regularização ao longo da escavação; Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 MPA.

Recomendações gerais meio fio: Em caso de pavimentos asfálticos, os meios fios serão executados após a conclusão do mesmo.

1.9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REFORÇO DO SUB-LEITO

Generalidades

Reforço do subleito é a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste, e que por circunstâncias técnica-econômicas será executado sobre o subleito regularizado.

Materiais:

Deverá ter qualidades superiores às dos materiais do subleito, ou seja, um material importado de jazidas em que se tenha um IS adequado ao suporte desejado, que será selecionado na fase de implantação do projeto.

Equipamentos:

Serão utilizados, os mesmos equipamentos relacionados para o preparo da caixa da rua.

Execução dos serviços:

Compreende, as operações de espalhamento e compactação do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento, em camadas e no máximo 0,20 m de espessura, após a compactação. Teor de umidade será $h_{ot} = +2\%$ e densidade não inferior a 95% do proctor normal.

BASE DE SOLO-CIMENTO

Generalidades:

Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório.

Materiais:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

a) Cimento Portland

O cimento Portland empregado para tal fim deverá obedecer às exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.

b) Água

Deverá ser isenta de fatores de sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.

c) Solos

Os solos a serem utilizados na execução de bases de solo cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

Granulometria

Peneiras	% em peso passando	observação
3"	100%	LL máx. 40%
Nº 04	50 - 100	IP máx. 18%
Nº 40	15-100	
Nº 200	05-35	

Equipamentos:

- Motoniveladora com escarificador
- Trator agrícola
- Rolo pé-de-carneiro
- Rolo compactador de pneus
- Carro-tanque, distribuidor de água
- Grade de disco
- Caminhões basculantes
- Pá carregadeira

OBSERVAÇÃO: deverá ser adotada a mistura na pista.

Execução:

Mistura na pista:

Quando for procedida a homogeneização dos materiais na própria pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução:

a) Preparo da faixa:

Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá ser concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a fiscalização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

b) Pulverização e homogeneização do solo:

No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 80% em peso do material miúdo esteja reduzido a partículas de diâmetro inferior a 4,8mm.

Salvo determinação da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder à que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

c) Distribuição do cimento:

Regularizado o solo pulverizado, de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser ele espalhado ao solo,

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado, em toda a espessura da camada. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida tonalidade uniforme em toda a espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e à seção transversal do projeto.

d) Umedecimento:

A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais que 2%. A cada aplicação de água, seguir-se-ão operações de revolvimento, para evitar o acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá ser terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação da água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 a 1,1 vezes a indicada, para o trecho, no ensaio de compactação.

e) Compactação, proteção e cura:

A compactação de solos arenosos ou poucos argilosos deverá ser feita, de preferência, com o emprego de rolos pneumáticos, que assegurem a obtenção da massa específica aparente especificada, em toda a espessura da camada compactada.

A operação de compactação deverá ser conduzida de modo que a espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos, nunca menor que 5cm, após a compactação.

Durante as operações finais de compactação deverão se tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água, se preciso for, e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficialmente, deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejados, com o emprego de equipamentos adequados.

Após a conclusão da compactação, será feito o acerto final da superfície, de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências, com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio MB-33, da ABNT.

Todo trecho, logo após a sua execução, de acordo com o especificado acima, será submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de sete dias.

A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível após a conclusão da base. A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura.

Controle:

No caso de a mistura ser realizada na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

- a) um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100m e, no mínimo, dois ensaios, por dia.
- b) um ensaio de finura de cimento por dia.
- c) um ensaio do grau de pulverização com espaçamento máximo de 100m e, no mínimo, dois ensaios por dia.
- d) uma determinação do teor de umidade, cada 40m, imediatamente antes da compactação.
- e) uma determinação do teor de cimento por dia,
- f) um ensaio de resistência à compressão com espaçamento máximo de 100m e, no mínimo, duas determinações por dia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

IMPRIMAÇÃO

Generalidades:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P. objetivando:

- a) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- b) Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

Materiais:

Pode ser empregada emulsão asfáltica do tipo CM-30. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A taxa residual de aplicação varia de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado.

Execução:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

CAPA ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE

Para execução deste serviço adotaremos o revestimento asfáltico de Tratamento Superficial Triplo por penetração com capa selante.

Generalidades:

A pavimentação asfáltica através do tratamento superficial triplo com capa selante, é um revestimento constituído de três aplicações alternadas de ligante betuminoso, sobre três camadas de agregados, com uma aplicação final de pó de pedra ou areia, sobre uma pintura de ligação.

A primeira camada de agregado graúdo é distribuída diretamente sobre esta pintura. Esta camada é comprimida e, sobre ela, faz-se a primeira aplicação de ligante betuminoso.

Após a penetração do ligante betuminoso no agregado, procede-se ao recobrimento com a segunda camada de agregados e assim sucessivamente.

A seguir, sobre o ligante betuminoso na última camada de agregados, faz-se o espalhamento de pó de pedra ou areia, completando-se a compressão final.

O tratamento deve ser executado sobre a base já imprimada e de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal projetados.

Materiais:

a) Materiais betuminosos

Podem ser aplicados os seguintes materiais:

- Cimento asfáltico de penetração 85/100 ou 100/120
- Emulsão asfáltica tipo RL-1C ou RR-2C

b) Agregados

Os agregados devem ser de preferência provenientes de pedra britada. Devem consistir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40%.

Quando não houver, na região, materiais com estas qualidades, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros, provenientes de escória britada, cascalho ou seixo rolado, britados, desde que utilizados anteriormente, tenham apresentado, comprovadamente, bom comportamento.

Sempre se utilizará apenas agregados de um mesmo tipo.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

A graduação dos agregados deve obedecer ao disposto no quadro a seguir:

PENEIRAS	mm	1ª CAMADA	2ª CAMADA	3ª CAMADA
1.1/2"	38,1	100		
1"	25,4	90-100		
3/4"	19,1	20-55	100	

M



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

1/2"	12,7	0-10	90-100	
3/8"	9,52	0-5	40-70	100
Nº 04	4,76	-	0-15	85-100
Nº 10	2,0	-	0-5	10- 40
Nº 40	0,42	-	-	0-5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	0-2

O agregado de cobertura, pó de pedra ou areia, deverá satisfazer à seguinte graduação:

PENEIRAS	mm	PÓ DE PEDRA	AREIA
3/8"	9,52	100	100
Nº 04	4,76	90-100	95-100
Nº 10	2,0	55-90	85-95
Nº 40	0,42	20-40	10-30
Nº 80	0,177	10-25	0-10
Nº 200	0,074	5-15	0-2

As quantidades de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes no quadro seguinte, mas o valor exato a empregar será fixado no orçamento.

APLICAÇÃO	QUANTIDADES	
	Agregado l/m2	Material betuminoso l/m2
1ª camada	17-20	1,8
2ª camada	8-10	1,0
3ª camada	3,4-5,0	0,7

Obs.: Recomenda-se que seja absolutamente seguidas as dosagens de agregados, bem como as espessuras máximas das camadas, evitando a sobreposição de pedras.

Equipamento:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com as especificações.

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetro, em local de fácil acesso, e, ainda, dispor de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Os rolos compressores podem ser do tipo tandem ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem deve ter uma carga, por centímetro de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

largura de roda, não inferior a 25Kg e não superior a 45Kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas.

Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Os distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotriz, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto

Execução:

a) Cuidados:

- Não executar em dias de chuva;
- Não aplicar o material betuminoso em superfícies molhadas;
- Não executar quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.

b) Execução:

- Varredura da pista;
- Aplicação do material betuminoso de forma uniforme de preferência em toda a largura da plataforma;
- Espalhamento do agregado. Deve ser feito de maneira uniforme, sendo as falhas corrigidas manualmente;
- Compressão - deve ter início logo após o espalhamento do agregado e deve iniciar do bordo para o eixo ou bordo interno para o bordo externo em curvas. Cada passagem do rolo deve cobrir pelo menos a metade da rolagem anterior.

A primeira aplicação do ligante deverá ser feita de modo uniforme, pelo carro distribuidor, na quantidade e temperatura adequada. Nas juntas transversais, deverá ser empregada uma faixa de papel, para evitar a superposição de banhos adjacentes. Os pontos que não forem alcançados pelo ligante betuminoso deverão ser completados com espalhamento manual.

Após a primeira aplicação de ligante betuminoso, o agregado da segunda camada será distribuído conforme cuidados anteriores. Para o acerto dessa camada recomenda-se o emprego de vassoura de arrasto. A compressão se fará até haver entrosamento das duas camadas de agregados.

A segunda aplicação do ligante deverá seguir a mesma sistemática preconizada, anteriormente, para a primeira aplicação.

A terceira aplicação de agregado deverá ser imediatamente após a segunda aplicação do ligante betuminoso, na quantidade indicada no projeto, seguindo-se as instruções anteriormente descritas. A compressão deverá ser feita, de preferência, com rolos pneumáticos.

Imediatamente após a última aplicação do ligante betuminoso, faz-se a aplicação do agregado de cobertura (pó de pedra ou areia), seguindo-se a compressão final.

A pista só deverá ser aberta ao trânsito 24 horas após a compressão final sobre a capa selante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Controle:

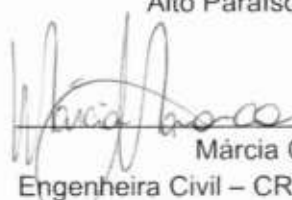
- a) Controle de qualidade do material betuminoso:
 - 1) Cimento Asfáltico-
 - Um ensaio de viscosidade saybolt para todo o carregamento;
 - Um ensaio de ponto de fulgor para cada 100 tol;
 - Um índice Pleiffer para cada 500 tol;
 - Um ensaio de espuma para todo o carregamento.
 - 2) Emulsões Asfálticas:
 - Um ensaio de viscosidade para todo carregamento;
 - Um ensaio de resíduo por evaporação para todo carregamento;
 - Um ensaio de peneiramento para todo carregamento;
 - Um ensaio de sedimentação para cada 100 tol.
- b) Controle de qualidade dos agregados:
 - Duas análises granulométricas por dia;
 - Um índice de forma para cada 900 m³;
 - Um ensaio de densidade para cada 900 m³.
- c) Controle de Temperatura de Aplicação do Ligante Betuminoso:
 - De acordo com o especificado.
- d) Controle de qualidade do ligante Betuminoso:
 - O controle será por pesagem do carro distribuidor ligante antes e depois da passagem (distribuição);
 - Opcionalmente poderá ser feita por intermédio do método da bandeja.
- e) Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso:
 - Controle geométrico.

Transporte com Caminhão Basculante

A carga, descarga e transporte do material para a execução do revestimento deverá ser efetuado por caminhões basculantes ao local de utilização deste material, a ser definido pelo setor competente, em volume compatível as condições do local e cronograma de obras. A DMT está fixada em 5 Km compatível com o orçamento.

Alto Paraíso, Julho de 2021.


Dércio Jardim Júnior
 Prefeito Municipal


Márcia Cristina Maranca
 Engenheira Civil – CREA/PR 95.495/D

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO PORTO FIGUEIRA.

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 936,00 100,00%				R\$ 936,00 100,00%	R\$ 936,00 0,81%	0,81%
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 5.535,61 50,00%	R\$ 5.535,61 50,00%			R\$ 11.071,22 100,00%	R\$ 12.007,22 10,43%	9,62%
03	BASE/SUB-BASE	R\$ 11.669,92 50,00%	R\$ 11.669,92 50,00%			R\$ 23.339,84 100,00%	R\$ 35.347,07 30,70%	20,27%
04	PINTURA	R\$ 6.621,86 50,00%	R\$ 6.621,86 50,00%			R\$ 13.243,72 100,00%	R\$ 48.590,78 42,21%	11,50%
05	REVESTIMENTO	R\$ 19.471,13 50,00%	R\$ 19.471,13 50,00%			R\$ 38.942,26 100,00%	R\$ 87.533,05 76,03%	33,83%
06	MEIO FIO E SARJETA	R\$ 19.724,76 100,00%				R\$ 19.724,76 100,00%	R\$ 107.257,81 93,17%	17,13%
07	MOBILIZAÇÃO	R\$ 3.152,63 50,00%	R\$ 3.152,63 50,00%			R\$ 6.305,26 100,00%	R\$ 113.563,07 98,64%	5,48%
09	LAUDOS TECNOLÓGICOS		R\$ 1.560,82 100,00%			R\$ 1.560,82 100,00%	R\$ 115.123,89 100,00%	1,36%
TOTAL DA PARCELA		R\$ 67.111,91 58,30%	R\$ 48.011,97 41,70%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 115.123,89 100,00%		100,0%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 67.111,91 58,30%	R\$ 115.123,89 100,00%	R\$ 115.123,89 100,00%	R\$ 115.123,89 100,00%			

Marcia Cristina Maravilha
Engenheira Civil
CREA-PR 95.495/D

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS						DATA: 21/07/2021 BDI: 30,00%	
MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO							
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO PORTO FIGUEIRA.							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	936,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	R\$ 416,00	R\$ 936,00		
2	TERRAPLENAGEM					R\$	11.071,22
2.1	REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	224,40	R\$ 8,20	R\$ 1.840,08		
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP DE JAZIDA 1A CAT.	M3	471,24	R\$ 13,07	R\$ 6.159,11		
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N.	M3	224,40	R\$ 5,76	R\$ 1.292,54		
2.4	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	1.122,00	R\$ 1,59	R\$ 1.779,49		
3	BASE/SUB-BASE					R\$	23.339,84
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO *100% PN	M2	1.122,00	R\$ 3,45	R\$ 3.870,90		
3.2	SOLO CIMENTO (PISTA) - 4%	M3	168,30	R\$ 107,75	R\$ 18.134,33		
3.3	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	841,50	R\$ 1,59	R\$ 1.334,62		
4	PINTURA					R\$	13.243,72
4.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	1.122,00	R\$ 0,92	R\$ 1.032,24		
4.2	FORNECIMENTO DO CM-30	TON	1,35	R\$ 7.032,43	R\$ 9.493,78		
4.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	1.122,00	R\$ 0,51	R\$ 572,22		
4.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C - PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	0,56	R\$ 3.824,38	R\$ 2.145,48		
5	REVESTIMENTO					R\$	38.942,26
5.1	TRAT. SUP. TRIPLO (TST) TIPO I-5	M2	1.122,00	R\$ 13,83	R\$ 15.517,26		
5.2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C TST I-5	TON	4,26	R\$ 4.330,65	R\$ 18.448,57		
5.3	CAPA SELANTE	M2	1.122,00	R\$ 2,27	R\$ 2.546,94		
5.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C - CAPA SELANTE	TON	0,56	R\$ 4.330,65	R\$ 2.429,49		
6	MEIO FIO E SARJETA					R\$	19.724,76
6.1	MEIO FIO E SARJETA DER - TIPO 2	M	374,00	R\$ 52,74	R\$ 19.724,76		
7	MOBILIZAÇÃO					R\$	6.305,26
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	GB	1,00	R\$ 6.305,26	R\$ 6.305,26		
8	LAUDOS TECNOLÓGICOS					R\$	1.560,82
8.1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14		
8.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14		
8.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14		
8.4	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	4,00	R\$ 102,23	R\$ 408,92		
8.5	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UN	4,00	R\$ 59,87	R\$ 239,48		
TOTAL						R\$	115.123,89

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Marta Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95.495/D



1. Responsável Técnico

MARCIA CRISTINA MARANCA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: M. C. MARANCA - ME

RNP: 1705605710

Carteira: PR-95495/D

Registro/Visto: 62816

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900
CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Contrato: 65/2017

Celebrado em: 23/03/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FIGUEIRA ENTRE: PRAÇA IPE E RODOVIA DE ACESSO A ALTO PARAÍSO DISTRITO BALN. PORTO FIGUEIRA, S/N
BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de Início: 26/06/2021

Previsão de término: 15/12/2021

Coordenadas Geográficas: -23,406131 x -53,807191

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Elaboração de orçamento, Especificação, Fiscalização de obra, Projeto, Projeto de instalações] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

1122,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação asfáltica em TST.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alto Paraíso - PR, 05 de Agosto de 2021

Local

data

MARCIA CRISTINA MARANCA - CPF: 037.431.599-02

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213656063



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

(LOCALIZAÇÃO)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA AVENIDA DE
ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO PORTO FIGUEIRA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30

LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA

CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

01/02


ENGENHEIRA CIVIL
MARCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D


PREFEITO MUNICIPAL
DÉCIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:

INDICADAS

DATA:

JULHO/2021



027

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

(PLANTA BAIXA, QUANTITATIVO E DETALHES)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NA AVENIDA DE
ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO PORTO FIGUEIRA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30
LOCAL: BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA
CIDADE: ALTO PARAÍSO- PARANÁ

02/02

ENGENHEIRA CIVIL
MÁRCIA MARANCA
CREA-PR 95.495/D

PREFEITO MUNICIPAL
DECIO JARDIM JUNIOR

ESCALAS:
INDICADA
DATA:
JULHO/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO...: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), para o qual solicitamos a devida reserva conforme segue:

A vigência da contratação será até 12 meses após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação.

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Alto Paraíso-Pr, 06 de Agosto de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Estimado – R\$:	115.123,89.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7371	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7373	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 06 de agosto de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso-Pr, 06 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a realização de procedimento licitatório, objetivando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, num valor global máximo de R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

A mencionada despesa ficará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7371	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7373	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Para tanto é necessário a realização de abertura de procedimento licitatório. Na modalidade de tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

SIMÃO PEDRO LEME

SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para providência em: 06/08/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 070/2021, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de Abril de 2021**, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.altoparaíso.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

1.1 É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:

Lote: Único

a) Local: Porto Figueira

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 O **PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da Obra.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

1.3 Capital Social mínimo: R\$ 11.512,38 (onze mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos).

1.3.1 A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

1.4. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.4.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope 01 e 02), na forma da lei 8.666.

1.4.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou com consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os tempos do edital, mediante a emissão de um adendo.

1.4.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e às propostas será efetuada da seguinte forma:

- Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

- Data: 27 de Agosto de 2021

- Horário: 09h00min

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

2.1.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação prevista no item 5 e recolhimento das propostas fechadas de que trata o item 6 e 7, poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que dispensado o prazo recursal pelas proponentes.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.****CEP 87.528-000****Telefone: (44) 3664-1320**

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviado para o e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br ou protocolando no endereço acima em até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

2.4. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente, devendo ser obedecidos os prazos limites, sendo esses:

2.4.1. Para qualquer cidadão de até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.

2.4.1.3. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas.

2.4.1.4. A impugnação deve ser enviada para o Departamento de Licitações, via e-mail no endereço licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br e o original ser entregue no Departamento de Licitações, sito:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

CEP 87.528-000

Telefone: (44) 3664-1320

Departamento de Licitações e Contratos

3. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante (**procuração legal ou apresentar contrato social que comprove que o representante faz parte do quadro societário**); inclusive com poderes para cumprir o disposto no item 8 deste edital, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Este Edital está aberto a todas as empresas que queiram participar da presente licitação e atendam as exigências nele estabelecidas.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01), **LOTE ÚNICO** será apresentado em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal de Alto Paraíso ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. Os documentos de habilitação e de propostas deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 05 e 06.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, incluído todos os membros de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta para cada item ou lote. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação. Todavia, esta limitação não se aplica a participação de subcontratados em mais de uma proposta.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

NOME E CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em **cópias devidamente autenticadas**, quando for o caso:

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I - Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
II - Registro comercial, no caso de empresa individual
III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
IV - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada No item "III", deste subitem;
V - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
VI - No caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI:
a) Certidão expedida pela Junta Comercial , que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (sem modelo anexo). (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Porte – EPP e Micro Empresário Individual - MEI);

VII - No caso de Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado extraído da Internet;

VIII - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

IV - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

V - Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VI - Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, na forma da Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação;

II - Prova de capacidade financeira conforme MODELO (Anexo XII) deste Edital, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Líquides corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MINIMO	(LC) VALOR MINIMO	(E) VALOR MAXIMO
1,10	1,10	0,50

IV - Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações devera ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverão ser assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados;

V - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.3. deste Edital.

5.2.4. Outras comprovações:

I - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X);

II - **Declarações** conforme anexos II, III e IV deste edital.

III - As **Microempresas, Pequenas Empresas e MEI's** deverão apresentar Declaração de que a proponente enquadra-se como tal para os fins da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, (quando for o caso), devidamente

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o respectivo número do CRC, e reconhecimento de firma em cartório – Modelo Anexo VI.

5.2.5. Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constando de:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**., e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

b) Comprovação da EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE:

b1) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados e ou/declaração de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva CAT de obras de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**PAVIMENTAÇÃO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)****c) Comprovação de EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL:**

c.1) A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissional de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo, e conforme o disposto no artigo 76, parágrafo 2º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**PAVIMENTAÇÃO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)**

d) A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos e que esteja de acordo com leis trabalhistas.
- Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente.

d.1.) O Profissional apontado na proposta como detentor do acervo técnico deverá ser indicado como responsável técnico e deverá obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

OBS.: No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

d.1.2) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do(s) serviço(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

e1) O responsável técnico deve apor assinatura de aceite na declaração constante do subitem “e)” acima.

f) Demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**), devidamente preenchido e assinado;

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

assinatura do responsável legal e nome e número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução. (Sem anexo modelo)

h) O interessado deverá realizar **visita prévia**, através de seu responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada ao envelope de documentação a **Declaração de Vistoria do Local da Obra, emitida pela Entidade de Licitação**, devendo agendar a visita de Segunda-feira a Sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 24 horas de antecedência** junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone (44) 3664-1320. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obra(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.

i) O atestado de visita a que se refere o item “i”, poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro/arquiteto devidamente qualificado, de que conhece o local e as condições da obra, responsabilizando-se pela mesma, independentemente de sua condição.

i.1) No caso de a licitante possuir conhecimento prévio dos locais onde realizar-se-á a execução do objeto, o atestado de visita poderá ser substituído por **declaração** de ciência das condições locais, sendo que os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital (Modelo anexo XIV);

6. PROPOSTA DE PREÇO - (Envelope nº. 2)

6.1. As propostas deverão ser entregues O envelope “2”, contendo a proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no item 2.1.2 deste edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

NOME E CNPJ DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA

6.2. Na proposta deverá constar:

6.2.1. A Licitante deverá elaborar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, levando em consideração que os serviços objeto desta Licitação devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações deste edital.

a) O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.

6.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega;
- c) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso e preço unitário de cada item.
- d) Prazo de execução dos serviços não superior a 60 (sessenta) dias;
- e) Valor Global não superior a R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

6.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2.4. Consideram-se manifestamente **inexecutáveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) Valor estimado pela Entidade de Licitação.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

8.1.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope nº. 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope nº. 02), que poderão ser abertos imediatamente **após a fase de habilitação**, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata.

8.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

8.2. As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.3 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

8.4. A Comissão inabilitará as Licitantes e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá **fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

8.6. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.7. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

9. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 8.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou **até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço**, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

9.4.1. Após o término da análise das propostas de preços, as microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem com o preço até 10% (dez por cento) superior ao menor preço terão a oportunidade, se houver interesse, de cobrir a melhor oferta.

a) A Comissão convocará na própria sessão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentação de nova proposta. Caso a Proponente não tenha representante legal na sessão decairá desse direito.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não tenha interesse em apresentar nova proposta, será convocada a empresa subsequente, ou seja, empresa que esteja apta a utilizar o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 ou a retomada da melhor oferta.

c) Ocorrendo empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, a preferência para cobrir a melhor oferta se dará através de sorteio na própria sessão.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que deixar de incluir em sua habilitação (Envelope n.º 1) a declaração solicitada, decairá do direito de ser tratada como tal.

9.5. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, que se fará por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item específico deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.3 – A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.4 – No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.5 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.6 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.7– O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.8 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.9 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.10 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2.

14.11 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será **até 12 meses após assinatura do contrato**, admitida a prorrogação nos termos da lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*
- b) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*
- c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:
 - (i) *Cópia da ART de Execução.*



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- (ii) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*
- (iii) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*
- d)** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da engenheira civil do Município de Alto Paraíso, Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720213656063, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo previsto em lei específica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xambrê - Paraná.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

22. ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo - **A** - contendo: Planilha de serviços/custos, Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Anexo - **A-1** - Termo de Referência

Anexo - **I** - Modelo Carta de Credenciamento

Anexo **II** - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - **III** - Declaração não impedimento;

Anexo - **VI** - Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - **V** - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - **VI** - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - **VII** - Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - **VIII** - Declaração Experiência do Responsável Técnico;

Anexo - **IX** - Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - **X** - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo **XI**- Declaração de Obrigações

Anexo - **XII** - Declaração de Capacidade Financeira

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Anexo – XIII - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

Anexo – XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais

Anexo – XV - Minuta de Contrato.

Alto Paraíso-Pr., 06 de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO - A

PROJETO BÁSICO CONTENDO:

- A - Planilha de serviços/custos;
- B - Cronograma Físico - Financeiro;
- C - Projetos e complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO A-1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa descrever e especificar os principais critérios para a correta execução dos serviços.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser seguidas todas as recomendações do Departamento de Engenharia para execução da obra.

4. ORÇAMENTO

ANEXO AO PROJETO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- ✓ Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- ✓ Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem o fornecimento dos serviços, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- ✓ Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- ✓ Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- ✓ Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- ✓ Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- ✓ Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;
- ✓ Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- ✓ Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;
- ✓ Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência;
- ✓ Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- ✓ Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital sob pena de nulidade da licitação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será o de menor preço global.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, por meio do seu Engenheiro Responsável Marcia Cristina Maranca, conforme ART CREA/PR nº 1720213656063, o qual será o gestor do contrato, ou algum responsável por ele indicado oficialmente.

PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

16. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

16.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

16.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme sege, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

e) *Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.*

f) *Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.*

g) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

(iv) *Cópia da ART de Execução.*

(v) *Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.*

(vi) *Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.*

h) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(ii) *Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.*

DA RESCISÃO E PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos interessados subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos equipamentos e serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Marcia Cristina Maranca
ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES
CREA-PR PR-95495/D

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços

Nº ***/2021**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº
_____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “II”

DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTENCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 003/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “III”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IV”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ANEXO “IV”

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “V”

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 003/2021

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- F) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VI”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

_____(local), _____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VII”

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto (inserir nome completo), CREA/CAU n° (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote n° (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo
licitador)

(carimbo, nome, CREA/CAU e assinatura do engenheiro habilitado do
proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “VIII”

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 003/2021, eu, ____(nome do profissional)____, portador da carteira e registro o CREA/CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro/Arquiteto ____ pela empresa ____(razão social da Empresa Licitante)____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

(3)3

EMPRESA EXECUTORA (4)

____(Local e Data)____ Profissional **(nome e assinatura)** ____ Empresa Licitante **(responsável - nome, cargo e assinatura)** ____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “IX”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lot e Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATU RA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO "X"

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 20xx.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XI”

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº _____.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XII”

CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços 003/2021 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP$		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no maximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

Representante Legal

(carimbo, nome, RG e assinatura)
assinatura).

Contador

(nome, RG, CRC e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIII”

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20_____

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ nº: _____

CEP: _____

Endereço: _____

nº _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado _____

Conta Corrente nº _____

Agência Bancária _____

_____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição _____

Municipal: _____

E-

mail: _____

Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____

Órgão Expedidor _____

_____/____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____

CEP: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO “XIV”

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 003/2021, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

ANEXO “XIV”

Nome

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/201XX

HOMOLOGAÇÃO XX/XX/20XX

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__ - ABERTURA ____/____/20__

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxx- Estado do xxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxx - PR, portadora do RG n.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 003/2021 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é xxxxxxxxxxxxxxxx, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem nesse contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Todas as ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços ficará a cargo da contratada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será até xxxxxxxxxxxxxxxx, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de (xxxxxxxxxxxxxx), nos termos do anexo I/Carta Proposta, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza (inclusive ISS), e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do contrato, nome do programa e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8205	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira após a realização dos serviços que serão atestados pelo setor responsável, neste caso a engenharia, a qual realizará medição.

5.1 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.2 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: A medição será realizada mensalmente pelo departamento de engenharia do município o qual posteriormente nos solicitará a Nota Fiscal e demais documentos para realização do pagamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) Número da Tomada de Preço;
- b) Número do Processo;
- c) Número do Contrato de Repasse;
- d) Número do Convenio;
- e) Número do Programa ;

Parágrafo Quarto: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000***Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- II. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem a execução dos serviços, bem com o fornecimento de produtos, e deverá fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- e. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços e ou aquisição de produtos;
- f. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital;
- g. Inspecionar o processo de fornecimento de produtos e ou prestação de serviços;
- h. Emitir pareceres e ou relatórios através do Fiscal de Contrato designado atestando o devido acompanhamento do objeto licitado, mencionando todas as informações necessárias.

DA CONTRATADA

14.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

- a. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- d. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
- e. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
- g. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados, bem como do fornecimentos dos produtos;
- h. Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
- i. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido, ou trocar o produto entregue em desacordo com o solicitado;
- j. Executar os serviços, e ou fornecer os produtos em total conformidade com o contrato;
- k. Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.
- l. Substituir os equipamentos quando necessário que apresentarem problemas, quando for o caso.
- m. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s), bem como produtos que não atenda(m) as especificações contidas no contrato sob pena de nulidade da licitação.
- n. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano físico e/ou moral para com seus funcionários, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.
- o. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

- p. Disponibilizar funcionário substituto. Havendo ausência de funcionários, a CONTRATADA deverá enviar outro funcionário para repor, imediatamente. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA terá as sanções cabíveis;
- q. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços (quando for o caso), encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registrados em suas carteiras de trabalho;
- r. Treinar e orientar os seus funcionários quanto à execução dos serviços a eles atinentes bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;
- s. Fazer seguro para os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- t. Tomar e assumir as medidas necessárias para o atendimento imediato aos seus funcionários no caso de eventuais acidentes do trabalho ou, ainda, na hipótese de alguma enfermidade;
- u. Responsabilizar-se pelas condições de segurança de seus funcionários, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CONTRATANTE, a ocorrência de tais fatos;
- v. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis que recaírem sobre os serviços, bem como seguros contra riscos de acidentes de trabalho para seus empregados, cabendo ao CONTRATANTE apenas o pagamento do preço contratado;
- w. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- x. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados por meios e equipamentos próprios;
- y. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de produtos em perfeitas condições de uso;
- z. Utilizar equipamentos em conformidade com a legislação vigente e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como nas quantidades adequadas e necessárias à execução dos serviços;
- aa. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- bb. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias;
- cc. Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer objetos, paredes e pisos, acidentes com vítimas, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização, deverão ser procedidas mediante prévia manifestação da CONTRATANTE;

dd. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços (quando for o caso), a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos. Devendo os mesmos tomar as providências pertinentes, bem como se reportarem, caso haja necessidade, a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

ee. Providenciar o comparecimento do Supervisor ou Representante, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para sanar problemas e dirimir dúvidas decorrentes da execução dos serviços e de ordem funcional, contatando sempre com a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (quando for o caso);

ff. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como fornecimento de produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

gg. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

hh. Apresentar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

ii. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado (quando for o caso);

jj. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;

kk. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

ll. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

g) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

h) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

i) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

j) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

k) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.

l) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação de multa à **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela **CONTRATADA**, que, se procedente, será devolvida pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras em ate xxxxxxxxxxxxxxxxx, a partir da emissão de ordem de serviço pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através Do Departamento de Engenharia, na pessoa de Marcia Cristina Maranca, ou outro agente responsável por ele designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.

14.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:

14.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

14.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pelo Coordenador de Engenharia e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
- e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
- f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
- g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14.2.3. O Fiscal responsável designado pela Coordenador de engenharia, terá, entre outras, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
- c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- f. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.

14.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS GARANTIAS

Após a primeira medição, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de xxxxxxxxxxxxxxxx, correspondente a 5% do valor global do Contrato, a CONTRATADA deverá escolher uma das formas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) *"prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*

d) *"prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

e) *"prática obstrutiva":
significa:*

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas

Nome: *****

RG. *****

Nome: *****

RG. *****

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****PORTARIA N.º 070/2021****DATA: 06/04/2021****AUTORIA: Executivo Municipal****SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 192/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo visa a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

O valor máximo estimado para a aquisição será de num valor máximo de R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), sendo que já fora realizada a devida reserva de dotação orçamentária.

O prazo para vigência do contrato será até doze meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

A modalidade ora escolhida esta de acordo com o **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, que versa o seguinte:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);.....

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93 e demais regramentos pertinentes, realizar licitação para a aquisição mencionada.

Alto Paraíso-Pr, 06 de Agosto de 2021.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços N° 003/2021

Processo Licitatório n° 098/2021

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no Distrito do Porto Figueira, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em TST, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viárias. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços n° 003/2021, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no Distrito do Porto Figueira.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida contratação.

Conforme a lei de regência, tratando-se de aquisição de bens ou serviços, contempla três modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços e convite.

No que concerne à modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preços será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso obras e serviços de engenharia no valor de até **RS 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **RS 115.123,89 (cento e quinze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**, estando, portanto, dentro do limite legal.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei n° 8.666/03.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 096

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

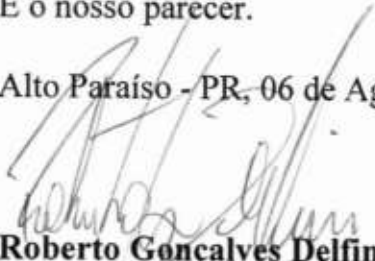
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Agosto de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 27/08/2021, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no distrito do porto figueira, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em 1st, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viárias. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR, 10 de Agosto de 2021

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, em 09h30min do dia 27/08/2021, sala de licitação do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no distrito do porto figura, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, impermeação, revestimento em tel. meio-seco de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viárias. Conforme projeto, planilha, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil, cento e vinte e três reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 903 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site: www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3604-1320, ou pelo e-mail: licitacoes@altoparaíso.pr.gov.br.
Alto Paraíso - PR, 10 de Agosto de 2021
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 088
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/19, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h30min do horário afilado no referido departamento, no dia 23/08/2021, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 23/08/2021 às 09h45min na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços de área de Serviço Social, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertencente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Giovanni Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Centro.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Agosto de 2021
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
ATA Nº 03/2021 - CÂMARA TÉCNICA DO PROJETO HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 001/2021
Em 04 de agosto de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Técnica do Programa Nossa Gente - CRAS os membros da Câmara Técnica. Na presente reunião, o coordenador do Programa Nossa Gente, deu início aos trabalhos discutindo sobre as etapas, informações acerca dos projetos que estão sendo elaborados e o processo de reintegração habitacional e a adoção para a distribuição dos lotes. Iniciou-se o dia para Pessoa com deficiência, considerando que estas terão sido construídas com essa finalidade. Em seguida, foram analisados os projetos de acordo com o nome e organização técnica apresentados por estes. No Programa Nossa Gente faz pontuações acerca dos projetos, considerando as sugestões e as sugestões da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Projeto, para a distribuição das famílias nas respectivas seguintes critérios: Composição Familiar, Situação das famílias, Aspectos Geracionais, análise estratégica para potencializar uma socialização nas famílias. A.G.L-01, R.F.L-02 PD, C.P.D-03, M.M.O.B-L-04, A.C.N.B-L-07, M.O.R-L-08, R.S-L-09, J.A.S-L-10, F.F.A.C.S.R-L-14, J.E.O-L-15, D.F.S-L-16, B.B.A-L-17, L.C.A.M-L-18. (Nomes em siglas, visto que confidencialidade deverá ser publicada em diário oficial com o Licitante e encerramento da reunião foi mantida sejam desenvolvidos alguns projetos junto às famílias que se apresenta nesse contexto, foi pontuado que a Secretaria está em processo de organização as famílias contempladas. Por fim, esta Psicóloga psicossocial/suplente de reintegração que serão nos próximos meses. Nada mais a tratar, eu Deixaria a esta, que segue assinada por mim e demais presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2021
A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 024/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu, PR, de 10 a 13 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PODER LEGISLATIVO E SUA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA E PROCESSANTE (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE) E "POLÍTICAS PÚBLICAS NO PODER LEGISLATIVO: ORGANIZAÇÃO E CIDADANIA", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de até (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição nº 11.312.
Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de agosto de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
CEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019
TOMADA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
INDO DE APODERAÇÕES E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.782.228/0001-81, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altonia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Máximo Maina portado do CPF 01940185880 e do RG, e doravante denominada CONTRATANTE, e a PROPRIO Consultoria de Investimentos LTDA., com sede na Rua Agnora, 57, Sala 401, Bairro Páveo d'Áurea, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.030-340, com CNPJ nº 21.541.095/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Leonel Lucca Garcia, aqui denominada de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações, têm justas e contratado o que segue:
DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados: Prestação de serviços técnicos visando a Consultoria de Investimentos do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS. Passando o mesmo a vigorar 01/08/2021 a 31/07/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias do mês de julho de 2021, perante as testemunhas.
Altonia-PR, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 128/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capézal do Sul e a empresa: ERICSON POLZONOFF RUIZ 027782739-7 e a empresa: ERICSON POLZONOFF RUIZ 027782739-7, com sede na Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional 1400 Amiga, nesta Cidade de Capézal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa ERICSON POLZONOFF RUIZ 027782739-7, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ERICSON POLZONOFF RUIZ 027782739-7, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 27.054.673/0001-80, com sede A.RUA FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, 2206, Jardim Alphonse, endereço de e-mail: nuzaricon@hotmail.com com Umuarama - PR, CEP: 87.604-540, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional 1400 Amiga, nesta Cidade de Capézal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa ERICSON POLZONOFF RUIZ 027782739-7, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 27.054.673/0001-80, com sede A.RUA FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, 2206, Jardim Alphonse, endereço de e-mail: nuzaricon@hotmail.com com Umuarama - PR, CEP: 87.604-540, neste ato representado por ERICSON POLZONOFF RUIZ, portador do CPF 027.782.739-7 e do RG 0.695.479-10, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama - PR, CEP: 87.604-540, denominada CONTRATADA.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e a necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com as nele estivesse contido Processo Administrativo nº 72/2020 Pregão Presencial nº 31/2020.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Consiste o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, terá vigência a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, e será prorrogado automaticamente por idêntico prazo, caso não seja expressamente rescindido antes do término do prazo de vigência, observado o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XL, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso XLIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso L, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXX, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o disposto no art.

A OMNIS CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, torna pública os requisitos à Secretaria Municipal de Ambiente de Londrina, PR, para a LEM (Licença Ambiental Simplificada), para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade de laboratório, Laboratório clínicos, Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, atividade especializada magnética na Rua Senador Souza Naves, 1044 - sala 01 bairro - Londrina, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ABANDONO DE EMPREGO
A Andrei Lucas Grafica e Editora solicita o comparecimento do Senhor Rodrigo Mendes de Lima, portador da CTPS nº 9855823 Série nº 000001PR, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Avenida Cosque de Santos, 4130 - Vila São Luciano - Cep 86028-070 - Londrina - Pr, no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

SÍMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 06.993.364/0010-84, terra pública que não dependa de AT, a Licença de instalação para AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a ser implantada R.D. PR 180, FAZENDA CUCUNINGUINHAS, S/N - CEP 86300-000, CORNELIO PROPCIO - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
INTEGRAÇÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL, CNPJ
00.993.264/0010-10 torna público que, nos termos da Lei nº 1.406/93, para AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO
PRÉVIA para AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO
E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a ser ins-
tituída no RIO PR, TRIL FAZENDA CONGONIENTES, S/Nº - CEP
86060-000 - CORNELIO PROCOPIO - PR.

 **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2967-2971-2968-2972/2021

PROFIORICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021
Objeto: a prestação de serviços de limpeza e conservação das empresas prestadoras de serviços de reforma para escolas municipais EMEF - VERA CECÍLIA LA MATA EMER - RAO DE SOL EMER - ARILDO BESSA EMER - RUTIN PIMENTEL BOCHA. Conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: R\$ valor máximo do presente certame será R\$ 267.527,35 (duzentos e sessenta e sete reais quinhentos e vinte e sete centavos) e o valor mínimo será R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h00min Do Dia 16/08/2021

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00 Horas Do Dia 20/08/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30 Horas Do Dia 20/08/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 Horas Do Dia 20/08/2021

17h00min DAS LICITAÇÕES: Os interessados em retirar e entregar Edital disponível no site do município: <http://jcarezinhon.pr.gov.br> ou diretamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, poderão acessar o endereço eletrônico: <http://licitacoes.muni.jcarezinhon.pr.gov.br> Fone: (41) 3011-3018, ou no e-mail: atendimento@licitacoes.muni.jcarezinhon.pr.gov.br sem nenhuma custo para o participante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Compras, Estado do Paraná, Município de Jacarezinho - Cx. Postal: 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de agosto de 2021.

Emmanuel Luis Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2870-396/2021
PROPOSIÇÃO: PRESTAÇÃO ELÉTRONICA Nº. 8920

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reforma nas escolas municipais EMEF RENATO AZOLINI e EMEF PROF. ALICE OTTEO, conforme memorial descritivo em anexo nº 01 de interesse do Município.

Valor: O valor máximo da presente certame será R\$ 128.518,30 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais mais vinte centavos).

QUALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas De Dia 16/08/2021.

ENCERRAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13:00 Horas De Dia 20/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13:30 Horas De Dia 20/08/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 Horas De Dia 20/08/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município www.jacarezinho.pr.gov.br, ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail atendimento@jacarezinho.pr.gov.br ou pelo telefone Fone (41) 3911-3018, ou no site www.jacarezinho.pr.gov.br.

Local para manifestar dúvidas perante os sócios: O interessado poderá manifestar suas dúvidas junto à Sala das Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batella, 336 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 16 de AGOSTO de 2021.
Enviado Eletronicamente às 14:00 horas.

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

FORO DE ASSINTELAÇÃO GERAL
A Sociedade Interativa de Empresas de Comunicação Privada, Telegestão e Simulação de Pânico (Sintopam) convoca todos os integrantes da categoria representada por esta entidade para comparecerem na Assembleia Geral nº 2108/2027, **Quarta-Feira**, com início às 20:00h que acontecerá na modalidade virtual através da página: <https://www.youtube.com/watch?v=748t8m3G8m0> e <https://www.instagram.com/sintopam> conforme: **DECRETO OFICIAL Nº 14.540/2011** DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DO GOV. CARLOS LUSTOSA, assim como as seguintes portais de notícias: 1. Internet, 2. Rádio, 3. Jornal, 4. Televisão, 5. 3º Indicador de Censura.

Curitiba, 10 de Agosto de 2020.

Adilson Francisco Cardoso
Secretário Geral da Sintopam/PR

SANTO INACIO-PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 01/2002-FMS
Objeto: Aquisição de Materiais de Cuidado e Investimento, com finalidade de estruturação das Assessorias Farmacêuticas do município. **DATA: 25/06/2002** Abertura: 9:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital
Fone (544) 33032.1222.
Site Inácio Pn, 10 de Agosto de 2.002.
Ciro Yali Koge - Diretor Licitação

[illegible]

REANÚO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Relatório de Sondagem Geotécnica, Estudo de Levantamento Arqueológico, elaboração de Projeto de 1 (uma) Retratória/Trincheira de Acesso e elaboração de Projeto Hidroscavante Completo. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR DO OBJETO:** R\$ 20.422,50 (Vinte e Duas Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Nove Centavos). **CONTEÚDO:** PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO; até ao dia 20 de agosto de 2021; **CREDECENCIAMENTO:** até ao 09/08/2021 (nove horas) do dia 20/08/2021 (dezoito de agosto de 2021); **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até às 09h00min (nove horas) do dia 23/08/2021 (domingo); **LOCAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retratória do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, ept. www.ibaiti.pr.gov.br ept. www.ibaiti.pr.gov.br
Ibatí, 10 de agosto de 2021
Antônio de Cassio Alves de Carvalho

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021
PRORROGAÇÃO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM FAMILIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO PARA INSERÇÃO NO CADASTRO PRÉVIO RESERVA NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

As inscrições das famílias interessadas ocorrerão até o dia 08 de setembro das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com possibilidade de prorrogação.

As inscrições serão realizadas no Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Jacarezinho Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Centro - Jacarezinho/PR, telefone: (43) 3911-3092.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitação e Contratos do Município de Jacarezinho, através do e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br ou Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de agosto de 2021.

Emmanuel

Dirigido Geral do Departamento de Compras e Licitação

GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE E OUTROS torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA GUAÍUVIRA - BAIRRO COLORADO, situada no município de SANTA MARIANA - PR.

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 95/2021
O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, torna pública a licitação para atender os interesses que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados. O Edital de Concorrência Nº 05/2021, conforme especificações, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.santamariana.pr.gov.br.
PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIALMENTO: até o dia 13 de setembro de 2021 às 08:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de setembro de 2021 às 09:00 horas.
Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - Paraná, CEP: 83.565-300.
OBJETO: Contratação de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Saneário do Município de Santa Mariana, compreendendo a execução de 3.317,50 metros de rede coletora e 217 lagoas prediais, incluindo a instalação de 100 unidades de tratamento e esgoto, 100 unidades de caixa de gordura, 100 unidades de caixa de areia e cinza e cinco rios e menta centavos). O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.
Santa Mariana - Paraná - PR, 06 de agosto de 2021.
Heiressa Matarna - Presidente da CPL

[illegible][illegible]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
KASUYA & KASUYA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ 24.147.535/0001-58 torna público que irá requerir à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Londrina - PR, a Licença Simplificada para Clínica Médica e Odontológica a ser implantada Avenida Higienópolis, 216, sala 1302, Londrina-PR.

**ELEIÇÕES DA SOCIEDADE AMIGOS
DOS BAIRROS JARDIM BANDEIRANTES
E INDUSTRIAL.**
As inscrições de chapas vão até o dia 07/09/2021
Com a comissão eleitoral tel (43) 99846-0618 o
Rua Serra do Amparo, nº 70, as eleições ocorrerão
no dia 03/10/2021 das 8:00 às 14:00 horas.

Prefeitura Municipal
de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 144/2021

Objeto: Aquisição de livro didático de língua inglesa, volume 1 e 2, destinado aos alunos do 4º ano do ensino fundamental (compreendendo criação intelectual, diagramação, layout, arte, impressão e fornecimento de material didático, médio e textbooks ao Município – volume 1 e 2, com certificação de direitos autorais, em português e inglês, para professores e pais/crianças), de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no termo de Referência.

Abertura e avaliação dos propostas: 14 de setembro de 2021, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/licitacoes-e-concursos>.

Ata nº 007/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.
Ata nº 008/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.
Ata nº 009/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.
Ata nº 010/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 011/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 012/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 013/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 014/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 015/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 016/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 017/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 018/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 019/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 020/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 021/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 022/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 023/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 024/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 025/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 026/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 027/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 028/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 029/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 030/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 031/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 032/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 033/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 034/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 035/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 036/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 037/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 038/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 039/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 040/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 041/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 042/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 043/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 044/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 045/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 046/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 047/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 048/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 049/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 050/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 051/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 052/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 053/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 054/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 055/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 056/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 057/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 058/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 059/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 060/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 061/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 062/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 063/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 064/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 065/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 066/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 067/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 068/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 069/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 070/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 071/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 072/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 073/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 074/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 075/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 076/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 077/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 078/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 079/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 080/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 081/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 082/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 083/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 084/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 085/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 086/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 087/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 088/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 089/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 090/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 091/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 092/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 093/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 094/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Ata nº 095/2021 - 14 de setembro de 2021, às 13:00 horas.

Pregão Eletrônico nº. 145/2021
Objeto: Aquisição de (playground infantil tipo 1 e 2, brinquedos infantis, cadeiras plásticas para crianças, brinquedos para meninos das Centrais Municipais de Educação Infantil Edifício Guarani, Jardim Júpiter, Vila Florêncio, centros comunitários, equipamentos para o Espaço Cidadania, brinquedos para crianças carentes) em Estações de Trabalho. Abertura e apresentação das propostas: 25 de agosto de 2021, às 9 horas.
O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br.
Mensagem eletrônica: compra@camaparaibano.pb.gov.br, ou por telefone:
12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefones (41) 2102-1367 / pelo e-mail compra@camaparaibano.pb.gov.br.

Foi do Grupo, de 08 de agosto de 2021
Raphael Buler Presidente da Comissão
Diretor de Licitação e Contratos

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº. 967/2021
- REPUBLICAÇÃO -

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que faz realizar licitação para aquisição de materiais de consumo para o projeto global, cujo objeto é a alienação de bens públicos (casas de terra urbana), situados nos Distritos industriais do Município de Foz do Iguaçu (Parque Morumbi I, contígua ao espedacalho de casinhas no bairro "I" - Setor de Rubricadas e demais documentos que integrem o presente edital). O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2021, às 09 horas, no endereço: Rua Clotilde de Lattuada, 100 - Centro, nº 145 - Praça Getúlio Vargas, 2º andar; Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu; onde estará disponível no portal de transparência: <http://transparencia.fozdeiguazu.pr.gov.br> o Edital e as informações necessárias à participação. Mais informações através do e-mail cria@camaparaibano.pb.gov.br ou pelo e-mail cria@camaparaibano.pb.gov.br ou pelo telefone: 051-2102-1367.

Foi do Grupo, 05 de agosto de 2021
Ivone Banhaich da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº01/2021 sobre serviços das legislações em vigor: Lei Federal nº 4.660/64, Lei Estadual nº 10.344/69, Lei Municipal nº 03.046/64, e, por fim, 07/00 horas das dia 26 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para execução da pavimentação pedregosa da Estrada Área de Campana com 3,5 Km de extensão, onde-vidas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser consultado através do site/Fax (44) 3542-2303 nos horários, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador Joelantino Kucharski, nº754 / Rua Vereador Ismael Franco, nº51, CEN, Centro, Campina da Lagoa, Paraná. CEP:87445-000.

Campina da Lagoa, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REGULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2021-PMQC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE", COM ÁREA TOTAL DE 426,38m², EM PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA MOREIRA CABRAL, Nº 81, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES, CROQUIS/ARMAZENAMENTO, FISCAL-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL.

Data: 30/06/2021. Horário: 09h00min.

Informações: Tel.: (41) 3546.1108 ou pelo e-mail: licitacao@quartocentenariopar.gov.br

Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenariopar.gov.br

Quarto Centenário-PR, 10 de Agosto de 2021.

SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.
Sarandi, 10 de agosto de 2021.
Renan Batista Meyring - Promotor

[illegible]

Volante, 19 de agosto de 2021.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Municipalidades

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ABERTURA DIA: 24/ AGOSTO / 2021. HORA: 10 HS .OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos para as Secretarias Municipais. Adrianópolis, 09 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ABERTURA DIA: 24/ AGOSTO / 2021. HORA: 14 HS .OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Móveis de Escritório para as Secretarias Municipais. Adrianópolis, 09 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 04/08/2021 - EDIÇÃO Nº 10989 - PÁGINA 26 - COLUMA 01 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 TIPO: Menor Preço por Item ABERTURA DIA: 17/ AGOSTO / 2021. HORA: 14HS .OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA USO DOS BENEFICIÁRIOS DO SCFV - CRAS /ADRIANÓPOLIS. Adrianópolis, 03 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE

TIPO: Menor Preço por Item

LEIA-SE:

TIPO: Menor Preço Global

NO ITEM 1.3

ONDE LÊ-SE: - As propostas deverão ser protocoladas até as 9:30 (nove horas e trinta minutos) e a abertura será as 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021.

LEIA-SE: As propostas deverão ser protocoladas até as 13:30 (treze horas e trinta minutos) e a abertura será as 14 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de Agosto de 2021.

Adrianópolis, 09 de Agosto de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

122473/2021

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/08/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/08/21 às 09h30min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, 5 LUGARES, ZERO KM E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO SUV, 5 LUGARES, ZERO KM, AMBOS NA COR BRANCA".

Valor Máximo: R\$251.175,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e setenta e cinco reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº. 888661.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2021.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

122186/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

• DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/08/21 às 08h30min.
• DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/08/21 às 09h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

Valor Máximo: R\$ 25.841,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 888266.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2021.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

122080/2021

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 27/08/2021, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m2 de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no distrito do porto figueira, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em tst, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viárias. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 10 de Agosto de 2021

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

122417/2021

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos Infectantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 75.460,00.

ABERTURA: 24/08/2021, às 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 10 de agosto de 2021.

Magda Julia do Carmo Pereira
Pregoeira

122518/2021

Antonio Olinto

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Antonio Olinto.

OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.

VIGÊNCIA: de 14/05/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº17.646.551-4

ASSINAM: Alan Jaros (Prefeito de Antonio Olinto) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

122500/2021

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0982021
Descrição do Objeto*	REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	7371449051020200090200154510
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.123,89
Data de Lançamento do Edital	06/08/2021
Data da Abertura das Propostas	27/08/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

or projeto é o seu sonho

Construtora

CONGUMINI



N.º	256
Em.	07/08/2021
N.º	Wanderson
PROTOCOLO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PREDITAL DE TOMADA DE PREÇOSNº 003/2021DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

27/08/2021

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ÍNDICE

1.0

HABILITAÇÃO

PÁGINA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Documentos dos sócios	01 - 02
1.2 Contrato social	03-09
1.3 CNPJ	10
1.4 CICAD	11
1.5 Alvará de Funcionamento	12 e 13
1.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal	14
1.7 Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual	15
1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais	16
1.9 CRF	17
2.0 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT	18
2.1 Certidão de Falência ou Concordata	19
2.2 Capacidade Financeira	20
2.3 Balanço, DRE, Recibo, Termo de Abert. e Encerram., Notas Explicativas	21-30
2.4 Comprovação Capital Social	30
2.5 Anexo X	31
2.6 Anexo III	32
2.7 Anexo IV	33
2.8 Certidão Registro Crea - Pessoa Jurídica	34-35
2.9 Certidão Registro Crea - Pessoa Física	36-37
3.0 Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico	38-44
3.1 Vínculo empregatício profissional	45 e 46
3.2 Anexo IX	47
3.3 Anexo VIII	48
3.4 Disponibilidade de pessoal técnico/máquinas e equipamentos	49-52
3.5 Anexo XIV	53
3.6 Anexo XI	54
3.7 Anexo XIII	53

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Oswaldo Moretto
Interino

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Poireira, 330 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR | Fone: (41) 3676-1794
Oswaldo Moretto - Agente Interino

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fe
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de Agosto de 2021

Oswaldo Moretto - AGENTE INTERINO

Oswaldo Moretto
Interino

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
088.893.329-05

Nome
ANDRE LONGUINI JUNIOR

Nascimento
12/03/1999

Admissão: 09/08/2009, 14:02:07

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

BANCO DO BRASIL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.876/0001-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.185.564-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.185.564-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2011

NOME: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

FILIAÇÃO: ANDRÉ LUZ LONGUINI
FABIANA VALENÇA MADRUGA

NATURALIDADE: CRUZEIRO DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE
C NASC=14841, LIVRO=13A, FOLHA=114

CPF: 091.993.329-06

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Paulino 335 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704

Oswaldo Moretto - Agente Interino

PR

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de Agosto de 2021

OSWALDO MORETTO - AGENTE INTERINO

Oswaldo Moretto

Interino

SELO FUDARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUD39454

LoP

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

laire

lo

[Signature]

02

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 1 de 6

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

HEMILLY VALENÇA LONGUINI, brasileira, solteira, menor impúbere, natural dos Estados Unidos, nascida em 28/03/2005, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 013.508.679-50 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 14.514.899-5/SESP-PR, expedida em 04/08/2015, residente e domiciliada sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, neste ato representada por seu pai **ANDRÉ LUIZ LONGUINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Foz do Iguaçu, nascido em 19/11/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.752.929-03 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.524.151-8/SESP-PR, expedido em 29/06/1995, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20210778016 em 12/02/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Ramo da Empresa de *Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Sinalização de Rodovias, Ruas e Avenidas, Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Rodovias, Ruas e Avenidas, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo, Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de materiais similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("out-backs") utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("cut-backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral". "fica alterado para" **"Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem,***

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 2 de 6

Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **HEMILLY VALENÇA LONGUINI**, neste ato representada por seu pai: **ANDRÉ LUIZ LONGUINI**, vendendo e transferindo a título oneroso a totalidade de sua participação societária, representada 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas integralizadas que possui ao sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, pela importância certa e ajustada de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da venda e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a sociedade para "*sociedade limitada unipessoal*", nos termos da Lei Complementar nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 artigo 1.052, Parágrafo 1º.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEXTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 3 de 6

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 2021778016 em 12/02/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *"Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios"*.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre o sócio:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



07

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

Folha 6 de 6

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 27 de Abril de 2021.

-assinado digitalmente-

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

-assinado digitalmente-

HEMILLY VALENÇA LONGUINI

-Menor representada pelo Pai-
ANDRÉ LUIZ LONGUINI

-assinado digitalmente-

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

-Representante da menor-

-assinado digitalmente-

Visto Advogado: TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI
OAB/PR: 85.708
CPF: 082.748.849-14

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02475292903	ANDRE LUIZ LONGUINI
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR
76350827953	JOSE ROGERIO DATOR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 13:41 SOB N° 20212539337.
PROTOCOLO: 212539337 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103024075. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.514.870/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONGUINI CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EDMUNDO MERCER JUNIOR	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE	UF PR
-------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3676-1175/ (44) 3676-1142
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 14:10:25 (data e hora de Brasília).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90615007-71

Inscrição CNPJ
16.514.870/0001-19

Início das Atividades
12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
 Título do Estabelecimento **LONGUINI CONSTRUTORA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565 - JARDIM ALVORADA - CEP 87400-000**
FONE: (44) 3676-1175
 Município de Instalação **CRUZEIRO DO OESTE - PR, DESDE 12/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.893.329-05	ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19
CAD/ICMS Nº 90615007-71

Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2021 16:09:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR


Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686 - Centro - CEP 87400-000

FONE: (44) 3676-8150 - CNPJ: 76.381.854/0001-27

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 146780

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
146780	16.514.870/0001-19	13/07/2012
NOME/RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		LONGUINI CONSTRUTORA
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
77 - RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR	1565	PARTE LOTE 01-B/43-B
BAIRRO	CIDADE	UF
JARDIM ALVORADA	Cruzeiro do Oeste	PR
		CEP
		87400-000

ATIVIDADE ECONOMICA

59-EMPRESAS CONSTRUTORAS E DE ENGENHARIA

CNAE(s)

4213800	Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas	Primária	23/04/2021
2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso Na Construção	Secundária	23/04/2021
2399199	Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não-Metálicos não Especificados Anteriormente	Secundária	23/04/2021
3702900	Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes	Secundária	23/04/2021
4110700	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	Secundária	23/04/2021
4120400	Construção de Edifícios	Secundária	23/04/2021
4211101	Construção de Rodovias e Ferrovias	Secundária	23/04/2021
4211102	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos	Secundária	23/04/2021
4222701	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação	Secundária	23/04/2021
4313400	Obras de Terraplenagem	Secundária	23/04/2021
4399103	Obras de Alvenaria	Secundária	23/04/2021
4530703	Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores	Secundária	23/04/2021
4679699	Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral	Secundária	23/04/2021
4744099	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral	Secundária	23/04/2021
4930202	Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	Secundária	23/04/2021
6810202	Aluguel de Imóveis Próprios	Secundária	23/04/2021
6810203	Loteamento de Imóveis Próprios	Secundária	23/04/2021
7732201	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimes	Secundária	23/04/2021
8129000	Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente	Secundária	23/04/2021

Horário de Funcionamento

Código	Descrição
38	SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 ÀS 18:00
112	SÁBADO DAS 07:00 ÀS 18:00

 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Observações

ATENÇÃO: No caso de encerramento da atividade favor comparecer à prefeitura solicitando a baixa do alvará.

Data: 11/05/2021

Vencimento: 14/02/2022



Handwritten signature

Lois

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.670/0001-19

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:02 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: 7412.BD2B.08BD.E071

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024152957-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.514.870/0001-19
Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE***Estado do Paraná***DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos N° 557**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CPF/CNPJ n° 16.514.870/0001-19, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CPF/CNPJ n° 16.514.870/0001-19, situado (a) na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

88B989E56DDFCBA0AE0BF896B5AC574

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/10/2021**Cruzeiro do Oeste - PR, 5 de julho de 2021**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.514.870/0001-19**Razão Social:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME**Endereço:** RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565 / JARDIM ALVORADA / CRUZEIRO
DO OESTE / PR / 87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021**Certificação Número:** 2021080902230701987202

Informação obtida em 17/08/2021 14:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Certidão nº: 25590315/2021

Expedição: 19/08/2021, às 14:12:47

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, e RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Empresa Construtora LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CRUZEIRO DO OESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CRUZEIRO DO OESTE, 7 de Julho de 2021



Taina Frigo Frigo
Auxiliar Juramentada - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

MODELO Nº 12

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = $\frac{1.550.924,51 + 0,00}{1.171.514,12 + 8.634,01}$	1,31
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = $\frac{1.550.924,51}{1.171.514,12}$	1,32
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E = $\frac{1.171.514,12 + 8.634,01}{1.550.924,51 + 0,00 + 6.164.449,25}$	0,15

AC – Ativo Circulante,
PC – Passivo Circulante,
AP – Ativo Permanente,

RLP – Realizável a Longo Prazo,
ELP – Exigível a Longo Prazo,

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cruzeiro do Oeste/ Pr, 17 de Agosto de 2021.

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CRC: PR040612/O-4

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/O-4

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19 Nire: 41207393137 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.91.92.CC-

Consulta Realizada em: 20/05/2021 13:32:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8.0.5

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cric/pr: 040612/0-4

Página 1 de 1

211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.91.92.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372054827872374 6	14/04/2021 a 14/04/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16514870000119	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA:16514870000119	789372053973865700 8	18/02/2021 a 18/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.5
2.76.C7.8E.A6.3C.91.92.CC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2021 às 16:14:44

09.55.38.31.DA.45.EE.D2
B7.75.9A.D5.D4.14.9A.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cric/pr: 040612/0-4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



127

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.364.581,49	R\$ 10.802.369,40
Prestação de Serviço c/ Pavimentação Asfáltica		R\$ 12.364.581,49	R\$ 10.802.369,40
(-) DEDUÇÕES		R\$ (817.741,77)	R\$ (811.436,70)
(-) ISSQN		R\$ (73.608,59)	R\$ (44.434,03)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (73.354,25)	R\$ (77.230,95)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (338.558,10)	R\$ (356.450,44)
(-) CSLL s/ Faturamento		R\$ (121.880,92)	R\$ (128.322,16)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R\$ (210.339,91)	R\$ (204.999,12)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 11.546.839,72	R\$ 9.990.932,70
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.550.592,81)	R\$ (6.733.104,06)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (4.719.515,21)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (29.264,27)	R\$ (0,00)
(-) Amostra/Bonificação		R\$ (9.230,65)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Material para Construção		R\$ (1.377.967,19)	R\$ (0,00)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica		R\$ (3.303.053,10)	R\$ (0,00)
(-) Compra mercadorias não especificadas		R\$ (67.336,27)	R\$ (46.186,51)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (249.354,16)	R\$ (288.166,95)
(-) Décimo Terceiro		R\$ (17.937,15)	R\$ (19.748,34)
(-) Férias		R\$ (34.896,76)	R\$ (46.286,51)
(-) FGTS		R\$ (23.447,10)	R\$ (26.926,67)
(-) Material de Uso/Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (33.916,38)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (1.416.627,10)	R\$ (1.777.743,32)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (127.227,80)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (320.149,87)
(-) GRFC - Multa Rescisória		R\$ (13.136,25)	R\$ (9.017,15)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ (8.342,81)	R\$ (18.053,76)
(-) INSS da empresa		R\$ (0,00)	R\$ (96.138,47)
(-) Manutenção de Equipamentos e Maquinários		R\$ (0,00)	R\$ (2.086.268,62)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica		R\$ (0,00)	R\$ (2.172.096,26)
Amostra/Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 25,59
(-) Compra de Material para Construção		R\$ (0,00)	R\$ (1.665.203,04)
LUCRO BRUTO		R\$ 4.996.246,91	R\$ 1.257.828,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.289.723,58)	R\$ (46.015,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.289.723,58)	R\$ (46.015,43)
(-) INSS do 13º salário		R\$ (7.197,68)	R\$ (7.693,46)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.606,07)	R\$ (12.534,09)
(-) Água, Luz e Telefone		R\$ (24.295,57)	R\$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (6.937,47)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (5.512,00)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (17.964,00)	R\$ (18.850,50)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (117.199,50)	R\$ (0,00)
(-) INSS da empresa		R\$ (94.040,29)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.002.935,47)	R\$ (0,00)
(-) Aquisição de Serviços		R\$ (6.973,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.558,92)	R\$ (138.989,74)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (14.497,64)	R\$ (37.077,97)
(-) Encargos s/ Financiamentos		R\$ (10.061,28)	R\$ (101.911,77)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.230,65	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.230,65	R\$ 0,00
Amostra/Bonificação Recebida		R\$ 9.230,65	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.691.195,06	R\$ 1.072.823,47
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 3.691.195,06	R\$ 1.072.823,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.691.195,06	R\$ 1.072.823,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.691.195,06	R\$ 1.072.823,47

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.7F.7D.BA.DF.AB.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.A1.9D.06.8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - CNPJ: 16.514.870/0001-19

Versão 8.0.5 do Visualizador

José Rogério Dator
CPF 763.508.279-53

Página 1 de 1 cnc/pr: 040612/0-4

23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número da Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.642.065,82	R\$ 7.715.373,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.364.366,70	R\$ 1.550.924,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.037.615,29	R\$ 1.140.642,59
CAIXA GERAL		R\$ 1.037.460,88	R\$ 1.065.222,02
Caixa		R\$ 1.037.460,88	R\$ 1.065.222,02
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 154,41	R\$ 75.420,57
Banco Bradesco		R\$ 154,41	R\$ 1,00
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 15.027,82
Caixa Econômica		R\$ 0,00	R\$ 60.391,75
ESTOQUES		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
Terrenos		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 237.471,41	R\$ 321.001,92
INSS a Compensar		R\$ 229.387,54	R\$ 310.344,97
ISSQN a Compensar		R\$ 1.956,75	R\$ 10.656,95
IRRF a Compensar		R\$ 6.127,12	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.277.699,12	R\$ 6.164.449,25
IMOBILIZADO		R\$ 4.277.699,12	R\$ 6.164.449,25
BENS EM USO		R\$ 4.646.190,48	R\$ 6.853.090,48
Equipamentos de Veículo		R\$ 241.500,00	R\$ 241.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.046.240,48	R\$ 3.936.140,48
Veículos		R\$ 1.358.450,00	R\$ 2.673.450,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (368.491,36)	R\$ (688.641,23)
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Veículo		R\$ (95.891,47)	R\$ (144.191,35)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (156.020,85)	R\$ (319.910,84)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (116.579,24)	R\$ (224.539,24)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.642.065,82	R\$ 7.715.373,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 133.751,89	R\$ 1.171.514,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 83.606,20	R\$ 71.622,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.468,28	R\$ 23.263,49
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 3.694,65	R\$ 6.162,83
INSS a Recolher		R\$ 6.734,59	R\$ 8.189,70
FGTS a Recolher		R\$ 2.681,55	R\$ 4.246,97
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 267,18	R\$ 441,96
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 90,31	R\$ 138,35
Rescisão de Contrato a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.083,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 70.137,92	R\$ 48.358,65
PIS a Recolher		R\$ 4.642,15	R\$ 2.109,12
COFINS a Recolher		R\$ 21.425,34	R\$ 9.734,38
CSLL a Recolher		R\$ 7.713,12	R\$ 3.504,38
IRPJ a Recolher		R\$ 36.357,31	R\$ 32.532,18
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R\$ 0,00	R\$ 478,59
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.385,22	R\$ 2.497,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.385,22	R\$ 2.497,05
Honorários a Pagar		R\$ 1.497,00	R\$ 1.567,00
Pró - Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 930,05
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.760,47	R\$ 1.097.394,93
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.760,47	R\$ 1.097.394,93
Empréstimo		R\$ 60.756,22	R\$ 60.756,22
(-) Juros a Apropriar		R\$ (12.995,75)	R\$ (4.611,35)
Empréstimos Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ 1.041.250,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 45.911,77	R\$ 8.634,01
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 45.911,77	R\$ 8.634,01
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 45.911,77	R\$ 8.634,01
Empréstimo		R\$ 73.180,90	R\$ 25.821,86
(-) Juros a Apropriar		R\$ (27.249,13)	R\$ (17.187,85)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.462.402,16	R\$ 6.535.225,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.462.402,16	R\$ 6.535.225,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Capital Subscrito		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.862.402,16	R\$ 5.935.225,63
Lucros Acumulados		R\$ 4.862.402,16	R\$ 5.935.225,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.91.92.GC.8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF 763.508.279-53

Página 1 de 1

crc/pr: 040612/0-4 24

Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
C.N.P.J.: 16.514.870/0001-19 Ins. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012
Período: 01/720 - 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

2019	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	9.466.354,80
Valores pagos a fornecedores	(7.251.384,97)
Valores pagos a empregados	(320.510,77)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.894.459,06
Tributos pagos	1.808.548,47
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.703.007,53
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	32.940,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.735.948,46
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de imobilizado	(84.800,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(84.800,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	15.242,81
Pagamentos de empréstimos/Debituras	(47.339,04)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	160.550,80
Aumento nas Disponibilidades - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.761,14
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.037.460,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.065.222,02

Reg. no CPC - R. 44-4-40- PER0617/O-4
Técnico Contábil
CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cric/pr: 04061210-4

Assinatura: JOSÉ ROGERIO DATOR
CPF: 763.508.279-53

Sistema desenvolvido para JOSÉ ROGERIO DATOR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		4.862.402,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		1.072.823,47
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		5.935.225,63
Transferência para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.935.225,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.91.92.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF 763.508.279-53
CRC/PR 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Página: 0001
 Número livro: 0007

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.514.870/0001-19, constituída em 13/07/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade em Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Sinalização de Rodovias, Ruas e Avenidas, Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Rodovias, Ruas e Avenidas, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimes. Com sede no município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
 CPF 763.508.279-53
 crc/pr: 040612/0-4

08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

09 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA: A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2020	2019
Disponibilidade em moeda nacional	1.065.222,02	1.037.460,88
Banco Bradesco	1,00	154,41
Banco Sicredi	15.027,82	0,00
Caixa Econômica	60.391,75	0,00

9.2 - ESTOQUES: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Tipo de Mercadoria	2020	2019
Terrenos	89.280,00	89.280,00

9.3 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

O saldo do INSS a Compensar é proveniente da retenção de créditos gerados pelo emissão de Nota Fiscal. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas guias de INSS a recolher.

INSS a Compensar – R\$ 310.344,97

ISSQN a Compensar – R\$ 10.656,95

IRRF a Compensar – R\$ 0,00

10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

10.1 - IMOBILIZADO: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2020	2019	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2020	Valor depreciado acumulado 2019
Máquinas e Equipamentos	3.938.140,48	3.046.240,48	10%	319.910,64	156.020,65
Veículos	2.673.450,00	1.358.450,00	20%	224.539,24	116.579,24
Equipamentos de Veículos	241.500,00	241.500,00	20%	144.191,35	95.891,47

11 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS: composto da seguinte forma:

Salários e Ordenados a pagar – R\$ 6.162,83

Férias a pagar – R\$ 0,00

INSS a recolher – R\$ 8.189,70

FGTS a recolher – R\$ 4.246,97

Contribuição Confederativa a recolher – R\$ 441,96

Contribuição Assistencial a recolher – R\$ 138,35

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cric/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Página: 0003
 Número livro: 0007

Rescisão de Contrato à Pagar – R\$ 4.083,68

11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: correspondem as seguintes rubricas:

PIS a recolher – R\$ 2.109,12
 COFINS a recolher – R\$ 9.734,38
 CSLL a recolher – R\$ 3.504,38
 IRPJ a recolher – R\$ 32.532,18
 IRRF a Recolher – R\$ 478,59

11.3 - CONTAS A PAGAR: correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a pagar – R\$ 1.567,00
 Pró-Labore a pagar – R\$ 930,05

11.4 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo: R\$ 60.756,22
 Juros a apropriar: R\$ 4.611,35
 Empréstimo Banco Volkswagen: R\$ 1.041.250,06

11.5 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Empréstimo: R\$ 25.821,86
 Juros a apropriar: R\$ 17.187,85

12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo não Circulante sendo assim composto:

13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

13.1 - CAPITAL SOCIAL: Está representado por 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

A) André Longuini Junior – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócio administrador com 51,00% do capital social e possui 306.000 quotas o que equivale a R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

B) Hemilly Valença Longuini – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócia com 49,00% do capital social e possui 294.000 quotas o que equivale a R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

13.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2020		2019	
Saldo Anterior:	4.862.402,16	Saldo Anterior:	1.171.207,10
Resultado do Período:	1.072.823,47	Resultado do Período:	3.691.195,06
Distribuição de Lucro:	0,00	Distribuição de Lucro:	0,00
Saldo Final:	5.935.225,63	Saldo Final:	4.862.402,16

14 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC: O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 088.893.329-05

JOSE ROGERIO DATOR
 Reg. no CRC – PR sob nº PR040612/O-4
 Técnico-Contábil
 CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
 CPF: 763.508.279-53
 crc/pr: 040612/O-4

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
NIRE	41207393137
CNPJ	16.514.870/0001-19
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRUZEIRO DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4545
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.7F.7D.BA.DF.AD.7E.7E.03.0D.CC.52.76.C7.8E.A6.3C.91.92.CC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
 CPF: 763.508.279-53
 CRC/PR: 040612/0-4



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		Protocolo: PRC2107444360	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012
Endereço Completo Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR	CPF/CNPJ 088.893.329-05	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato	
Dados do Administrador Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR	CPF 088.893.329-05	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 03/05/2021	Número 20212539337	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 10:48:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TF1AGSEE.



PRC2107444360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Tomada de Preços nº. 003/2021

A Empresa: **Construtora Longuini Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. **16.514.870/0001-19**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Longuini Junior**, portador do documento de identidade RG nº. 9.185.564-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 088.893.329-05, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Andre Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

ANEXO III

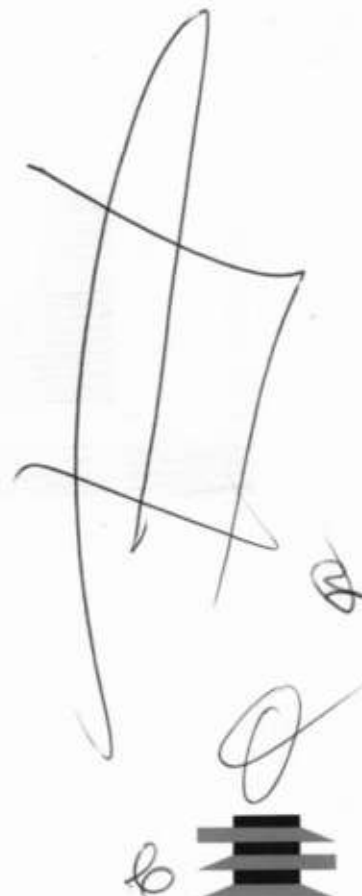
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a **Construtora Longuini Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.514.870/0001-19**, situado Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a **Construtora Longuini Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.514.870/0001-19**, situado Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101665/2021

Validade: 19/02/2022

Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Num. Registro: 61201

Registrada desde : 10/06/2016

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565 JARDIM ALVORADA

Município/Estado: CRUZEIRO DO OESTE-

CEP: 87400000

PR

Objetivo Social:

Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 16514870000119

1 - GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira: PR-145416/D Data de Expedição: 30/03/2015

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - LEONARDO GOMES LONGUINI

Carteira: PR-193514/D Data de Expedição: 10/03/2021

Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253311/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/08/2021 09:40:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101666/2021**

Validade: 19/02/2022

Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145416/D

Registro Nacional : 1714214338

Registrado(a) desde : 30/03/2015

Filiação : ANISIO ROBERTO DE CAMPOS

JANETE GARIBALDI CAMPOS

Data de Nascimento : 25/02/1993

Carteira de Identidade : 10.396.912-3

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 06775255918

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Diplomação : 16/01/2015

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 17/12/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 06/10/2017

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57773 - ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP

CNPJ: 03716753000196

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70698 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI

CNPJ: 33072467000104

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Desde: 17/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253313/2021.

Emitida via Internet em 23/08/2021 09:40:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: 1714214338

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181057143** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: 76.381.854/0001-27

Rua: **RUA JOÃO ORMINDO DE REZENDE** Nº: 686

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CRUZEIRO DO OESTE** UF: **PR** CEP: 87400-000

Contrato: 058/2018 celebrado em 01/03/2018

Valor do contrato: **R\$ 414.500,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.133,81 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE** Nº: S/N

Bairro: **SÃO SILVESTRE**

Cidade: **CRUZEIRO DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 30/09/2018

Finalidade: Outro

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, GALERIAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, EM VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, NAS RUAS:

- AV. CURITIBA;
- R. MINAS GERAIS;
- R. RIO GRANDE DO SUL;
- R. RIO DE JANEIRO;
- R. CEARÁ;
- R. ALAGOAS;

CONFORME CONTRATO 056/2018 COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONSISTINDO NOS SEGUINTE SERVIÇOS DESCRITOS NO VERSO DESTA ART.

Verso da ART:

SERVIÇOS:

DRENAGEM:

- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (BOCAS DE LOBO): 1,62 M3;
- ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (CAIXAS DE LIGAÇÃO): 2,66 M3;
- ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM 1ª CAT.: 51,12 M3;
- REATERRO E APOIAMENTO MECÂNICO: 44,86 M3;
- BOCA DE LOBO EM ALVENARIA BSTC 0,40M: 2,00 UD;
- CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - TUBO ATÉ 0,40M: 1,00 UD;
- CORPO DE BSTC 0,40M SEM BERÇO: 71,00 M;

TERRAPLANAGEM:

- ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 600-800M: 1.369,67 M3;
- DESTOCAMENTO ÁRVORES DIAM. > 30CM: 7,00 UD;
- ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA-FORA: 1.369,67 M3;
- ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 800-1000M: 1.369,67 M3;
- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PN (A): 1.369,67 M3;

PAVIMENTAÇÃO:

- REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (A): 6.133,81 M2;
- SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - E=13CM: 797,40 M3;
- IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (IMPRIMAÇÃO: 0,0012 T/M²): 7,35 TON;
- PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO: 0,0005 T/M²): 3,08 TON;
- TST EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO: 6.133,81 M2;
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TST: 0,0038 T/M²): 23,30 TON;
- TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO - DMT= 60KM: 33,73 TON;
- FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM - 0,0171M3/M): 50,30 M;
- MEIO FIO DE CONCRETO EXECUTADO C/ EXTRUSORA: 1.429,10 M;

CALÇADA:

- CALÇADA EM CONCRETO E= 5CM: 1.962,31 M2;
- INSTALAÇÃO DE GRAMA EM PLACAS: 1.828,23 M2;
- RAMPA DE ACESSO DE DEFICIENTE TIPO 2º: 30,00 UD;
- RAMPA DE ACESSO DE DEFICIENTE TIPO 6º: 16,00 UD;

SINALIZAÇÃO:

- PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA: 3,30 M2;
- SUPORTE METÁL. GALV. FOGO D= 2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H= 3,00M: 11,00 UD;
- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE: 442,62 M2;

INCLUSIVE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA REFERENTE A EXECUÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

CONFORME CONTRATO 056/2018 COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.574.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

Número da ART: **20182876946** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/06/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** CNPJ: 76.247.378/0001-56

Rua: **AV RIO BRANCO** Nº: 3717

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: 87501-130

Contrato: 206/2018 celebrado em 22/06/2018

Valor do contrato: **R\$ 1.959.995,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 71.967,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS** Nº: S/N

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: 87501-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/06/2018 Conclusão efetiva: 17/05/2019

Finalidade: Outro

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.879/0001-19





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 71.967,80M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2018 E CONTRATO 206/2018.

SEGUIE NO VERSO DESTA ART TODOS OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS DIMENSÕES.

Verso da ART:

SERVIÇOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES:

- PLACA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA 1,50X0,75 = 3,00 UN;
- PLACA DE OBRA 4,00X2,00 = 1,00 UN;

REVESTIMENTO:

- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) = 71.967,80 M2;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C = 71.967,80 M2;
- C.B.U.Q. (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) REPERFILAMENTO = 629,66 TON;
- C.B.U.Q. (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) CAPA = 5.397,58 TON;

MEIO-FIO E SARJETA:

- REMOÇÃO DE MEIO-FIO (RAMPA) = 525,00 M;
- REMOÇÃO DE MEIO-FIO (TRAVESSIA EM CANTEIROS) = 52,00 M;
- MEIO-FIO SIMPLES DER - TIPO 3 - (0,034M3) = 101,00 M;

PAISAGISMO/URBANISMO:

- DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPES (CALÇADAS E OUTROS) = 60,46 M3;
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ ASSENTAMENTO DE CALÇADAS/LAJOTAS/BLOCOS = 101,00 M2;
- LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS E OUTROS) = 5,05 M3;
- LASTRO DE PEDRA BRITADA (CALÇAMENTOS) = 3,03 M3;
- ESCAVAÇÃO MANUAL (REMOÇÃO DE GRAMA - TRAVESSIA EM CANTEIROS) = 20,20 M3;
- RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL - MODELO PM - 3,60M2 = 210,00 UN;

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

- FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE - (0,034 M2/M2) = 2.446,91 M2;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CÍRCULO (0,1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - 40KM/H = 64,00 UN;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - DÊ A PREFERÊNCIA = 4,00 UN;
- PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - OCTÓGONO (0,2160 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO - PARE = 54,00 UN;

ENSAIOS TECNOLÓGICOS:

- ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS = 117,00 UN;
- ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA = 117,00 UN;
- ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO = 117,00 UN;
- EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA = 117,00 UN;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA = 1,00 GB;

QUANTO AOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SERÁ EFETUADA A GESTÃO DESTES SERVIÇOS OS QUAIS SERÃO SUBEMPREGADOS.

CONFORME CONTRATO 206/2018 COM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060812, A 060813, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3634/2019
23/08/2021 09:41

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3634/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 241963/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27.

ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ nº. 16.514.870/0001-19 e o Engenheiro Civil GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, inscrito no CREA sob o nº. PR-145.416/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
CNPJ CONT.	16.514.870/0001-19
ENG. EXEC.	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 145.416-D
ART	20181057143 (ART Principal) 20191900455 (Aditivo 01 - Prazo de Execução) 20192878143 (Aditivo 02 - Redução de Valor)
OBRA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, GALERIAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, EM VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018. CONTRATO nº 056/2018 COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
ÁREA	6.095,66 M2
VIGÊNCIA DO CONTRATO	INÍCIO: 01/03/2018 - CONCLUSÃO: 31/10/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	INÍCIO: 01/03/2018 - CONCLUSÃO: 30/09/2018

ENDEREÇO DA OBRA:

RUAS DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE:

- AV. CURITIBA entre Praça Abel Carli e Rua Amazonas;
- RUA MINAS GERAIS entre Praça Abel Carli e Rua Alagoas;
- RUA RIO GRANDE DO SUL entre Av. Curitiba e Rua Minas Gerais;
- RUA RIO DE JANEIRO entre Av. Curitiba e Rua Alagoas;
- RUA CEARÁ entre Av. Curitiba e Rua Rio Grande do Sul;
- RUA ALAGOAS entre Rua Acre e Rua Santa Catarina;

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CREA-PR

ESTADO DA PARANÁ
OBSERVAÇÃO: A PRESENTAÇÃO DESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA É OBRIGATORIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

O Selo de Autenticidade
foi fixado na última
folha deste documento

Oswaldo Moretto

TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua. Itália, 33 - Fone: (44) 3678-000 - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3678-1784

Oswaldo Moretto - Agente Interino

PR

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de Agosto de 2021

OSWALDO MORETTO - AGENTE INTERINO

Oswaldo Moretto
Interino

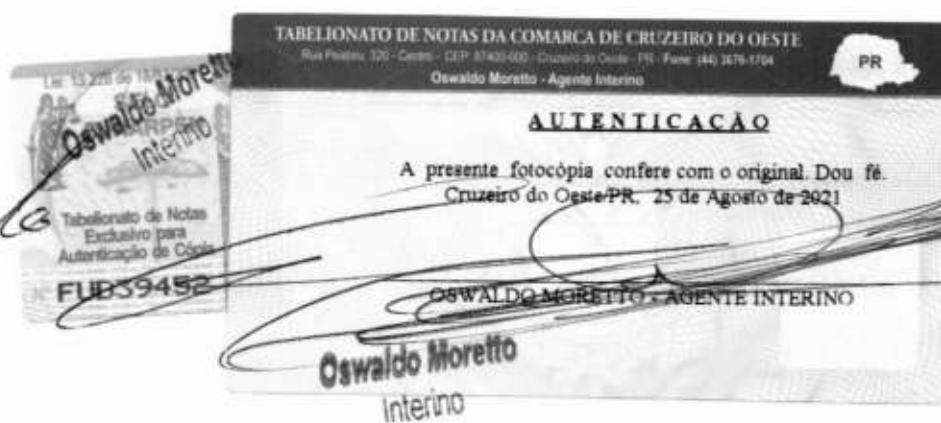
SERVIÇO	Unidade	Quantidade Executada
1. DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (BOCAS DE LOBO)	M3	1,62
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT. (CAIXAS DE LIGAÇÃO)	M3	2,66
ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM 1ª CAT.	M3	51,12
REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	44,86
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA BSTC 0,40M	UD	2,00
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - TUBO ATÉ 0,40M	UD	1,00
CORPO DE BSTC 0,40M SEM BERÇO	M	71,00
2. TERRAPLANAGEM		
ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 600-800M	M3	1.362,04
DESTOCAMENTO ÁRVORES DIAM. > 30CM	UD	7,00
ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA-FORA	M3	1.362,04
ESC. CARGA E TRANSP. 1ª CAT. 800-1000M	M3	1.362,04
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PN (A)	M3	1.362,04
3. PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (A)	M2	6.095,66
SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - E=13CM	M3	792,44
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	6.095,66
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (IMPRIMAÇÃO: 0,0012 T/M²)	TON	6,15
PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	6.095,66
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO: 0,0005 T/M²)	TON	3,06
TST EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M2	6.095,66
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TST: 0,0038 T/M²)	TON	22,54
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO - DMT= 60KM	TON	31,75
FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM - 0,0171M3/M)	M	50,30
MEIO FIO DE CONCRETO EXECUTADO C/ EXTRUSORA	M	1.429,10
4. CALÇADA		
CALÇADA EM CONCRETO E= 5CM	M2	1.387,56
RAMPA DE ACESSO DE DEFICIENTE TIPO 6"	UD	42,00
5. SINALIZAÇÃO		
PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	3,30
SUORTE METÁL. GALV. FOGO D= 2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H= 3,00M	UD	11,00
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	442,62
6. CAPA SELANTE		
CAPA SELANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M2	6.095,66
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (CAPA SELANTE: 0,0005 T/M2)	TON	3,06
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO A FRIO - DMT60KM	TON	3,06

Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de Junho de 2018.

LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO

Engenheiro Civil CREA/PR 150.976-D - Município de Cruzeiro do Oeste-PR





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP. 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária - O **CONTRATANTE** terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 10:00 h às 12:00 h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Remuneração - O **CONTRATADO** receberá o equivalente **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com início em 01/07/2021 e término em 01/07/2025, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JÉSSICA WASNY MARTINS ROSELI A
CPF. 090.832.669-66

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
CONTRATADO

ARIANE MEDINO DA SILVA
CPF. 066.279.679-95

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

O Selo de Autenticidade
foi fixado na última
folha deste documento

Moretto

UNIONAT. DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua 7 - 220 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704
Oswaldo Moretto - Agente Interino

PR

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de Agosto de 2021

OSWALDO MORETTO - AGENTE INTERINO

Oswaldo Moretto
Interino

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Paulino, 320 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1794
PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
GEOVANI GASTALDI CAMPOS

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 25 de Junho
de 2021

Em test^o, *Marcio Moretto* da verdade

MARCIO MORETTO DE PAULA-ESCREVENTE
SUBSTITUTO

SELO-01835345VAA000001140321A



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Paulino, 320 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1794
PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de Agosto de 2021

OSWALDO MORETTO - AGENTE INTERINO

Oswaldo Moretto
Interino

Oswaldo Moretto
Interino

Tabelionato de Notas
Exclusão e Autenticação de Cópia
FUD39451

LoL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Arise

B

[Signature]

45

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

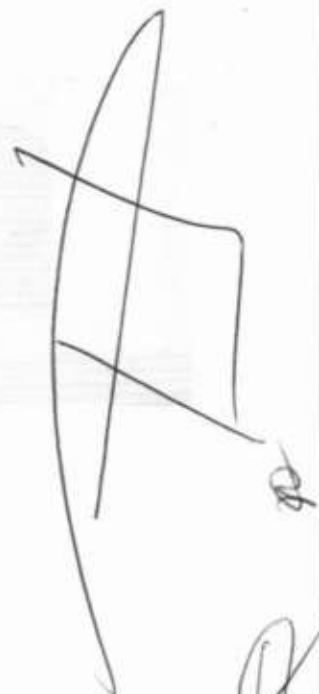
Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	145416-D	30/03/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador




LONGUINI
Construtora

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 002/2020 - PMAP, eu, **Geovani Garibaldi Campos**, portador da carteira e registro o CREA número PR - 145416/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro pela empresa **Construtora Longuini Ltda**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica em TST, galerias, calçadas e sinalização em vias públicas do distrito de São Silvestre, município de Cruzeiro do Oeste, conforme tomada de Preços nº 003/2018. Contrato nº 056/2018 com o município de Cruzeiro do Oeste-Pr

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU: PR - 145416/D

EMPRESA EXECUTORA: Construtora Longuini Ltda

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Andre Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Crea - Pr 145416/D
Responsável Técnico

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, possui disponibilidade de todos equipamentos e pessoal técnico, descritos nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, bem como, que as instalações da obra (instalações sanitárias, vestiário, lavatório, local de refeições e demais elementos do canteiro de obras) estarão de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar NR-18 (Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), do Ministério do Trabalho.

ITEM	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VINCULO COM A EMPRESA/ ADMISSÃO
1	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-145416-D	04/07/2017
2	GILBERTO DONIZETE DE SOUZA	TOPOGRAFO	4.891.394-6 PR	21/09/2018
3	ANDRE LONGUINI JUNIOR	ADMINISTRADOR	9.185.564-0 PR	ADMINISTRADOR
4	FABIANO ALVES DOS SANTOS	PEDREIRO	10.096.805-3- PR	06/01/2020
5	JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA	MOTORISTA	4.072.212-2 - PR	08/01/2018

Cruzeiro do Oeste - PR, 27 de agosto de 2021


Geovani Garibaldi Campos
Crea 145416/D
Responsável Técnico


CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Construtora Longuini Ltda
Andre Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
Administrador

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Tomada de Preços nº 03/2021
Município: Alto Paraíso - PR.

Data: 27/08/2021

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROP.: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Basculante Trucado	Ford Cargo 2422	2011/MIL 8895	1,0	Ótimo
	Caminhão Munck Trucado	Ford Cargo 2422	2006/AOS-7542	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	Ford Cargo	2008/ARE-3524	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa Trucado Traçado	VW 31.260	2007/2008 EDC-9490	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2005/AMU 4069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2006/AOL 1022	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2002/AKO 6069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/OFQ 3948	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/2012 OFO 3296	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5.140	VW 5.140	2011/2012 OFO 5196		
	Caminhão VW 5150	VW 5.150	2012/2013 OTO-0611	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5296	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5298	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5301	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5303	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5304	1,0	Ótimo
	Caminhão Comboio	VW 17.190	2013 / OQI-6119	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H63	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A75	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H79	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rodotrem	Volvo FH 540	2019 / BDJ-4C79	1,0	Ótimo
	Caminhão Trucado	Volvo FH 400	2011 / AHG-0226	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Toco	Mercedes MB 1113	1980 / AIN 5297	1,0	Ótimo
	Caminhão	Mercedes MB	1971/CGR-5186	1,0	Ótimo

		1313			
	Caminhão Basculante Trucado	Mercedes MB 1113	1989/AIS 4189	1,0	Ótimo
	Caminhão Baú	Mercedes MB 710 CD	1983/KNM 3207	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	MB 1113	1978 CXD 4668	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	VW 15.180	2008/ MEV 0E35	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes MB 1513	1980/AEI 2629	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Ford F600	1980/AAS-0033	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 31.320	2011/OWP-1H89	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 13.180	2010/2011 NYT-1D67	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 15.180	2006 / DBS-8G46	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	SCANIA R 113	1997/CHN 9902	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	Scania	1995/1996 BVN-8D81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rebocador	Volvo VM 310	2008/2009 IPH 2779	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	VW 13.190	AWC-5H90	1,0	Ótimo
	Caminhão Carroceria	Ford F-14000	CPT-3393	1,0	Ótimo
	Carreta Semi Reboque Prancha	Rodomoura	2016 / BAP 1875	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Simples	1996	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Gabinada	2003	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2011	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140K	2012	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	New Holland L220	2014	2,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	John Deere	2015	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Volvo L60F	2013	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	LIUGONG 835H	2019/2020	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	New Holland	2013	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac CA 15 VA	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso (Chapa Grossa)	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA 25	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84	1987	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84 - Traçado	1982	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV 68	1989	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Tema Terra SP 8000	1985	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	XCMG YL16C	2010	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	CIBER AF 4500	2020	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	TEREX VDA 600	2005	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 283	2003	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 4275	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	New Holland E215B	2012	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Volvo BL60	2014	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI
CNPJ: 16.514.070/0001-19

	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo
--	------------------	------------------	------	-----	-------

160

Nosso melhor projeto é o seu sonho

Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's)

- Capacetes
- Luvas
- Botas
- Uniforme
- Protetor Auricular

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra para a execução da obra.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, **Geovani Garibaldi Campos**, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 003/2021 - PMAP, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.



Geovani Garibaldi Campos
Crea 145416/D
Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-18



Construtora Longuini Ltda
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2021 - PMAP

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021-PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Geovani Garibaldi Campos, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o nº PR - 145416/D.

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Cruzeiro do Oeste - PR

Data: 27/08/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Tomada de Preços Nº 003/2021

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Construtora Longuini Ltda

CNPJ nº: 16.514.870/0001-19 CEP: 87.400-000

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior nº 1565 Bairro: Jardim Alvorada

Cidade: Cruzeiro do Oeste Estado: Paraná

Conta Corrente nº 432-1 Agência Bancária 3352 Banco Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual: 9061500771 Inscrição Municipal: 146780

Email: longuini_construtora@hotmail.com / longuinilicitacoes@hotmail.com

Fone: (44) 3676-1175 / (44) 99968-1500

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Andre Longuini Junior

Função/Cargo: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 12/03/1999

RG nº 9.185.564-0 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 088.893.329-05

Endereço: Rua Rotary nº 614

CEP: 87.400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste - PR Bairro: Jardim Alvorada

Fone (44) 3676-1175

E-mail: longuinilicitacoes@hotmail.com / longuini_construtora@hotmail.com

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior

RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CPF: 088.893.329-05

Administrador

PROTOCOLO

N.º 258

Em 27 / 08 / 2021

N.º *Adriana*

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 27/08/2021 ÀS 09:00min

ROD. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)
Fax : (44)



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 003/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Claudio Fernando Lescano, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.513-5 e CPF sob nº 021.839.929-48 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.



Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 – 20
Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR





SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 AGENTE DELEGADO: Cezar Eduardo Panessa Ruiz

Selo nº 18124645VAA0000000217121F
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA. Dou fé. "0001".FR43CJ60-826887-87*. Perobal - 23 de agosto de 2021.

Liliana Antunes de Souza Ruiz - Escrevente Substituta
 Emol.: R\$4,71 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14 - Total: R\$7,17

AV. BRASIL, 1136 - PEROBAL - PR - CEP: 81338-000 FONE: 44-3625-1555 - CONTATO: CARTÃO@PEROBAL.COM.BR



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021 – PMAP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

27/08/2021





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

ÍNDICE

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR	01 a 03
1.2	CONTRATO SOCIAL	04 a 13
1.3	CÓPIA CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	14 a 15

2.0 REGULARIDADE FISCAL

2.1	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	16 a 17
	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
2.2	MUNICIPAL	18 a 19
2.3	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL	20
2.4	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	21 a 26
2.5	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	27 a 28
2.6	PROVA DE REGULARIDADE COM O FGTS	29 a 30
2.7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	31 a 32

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	33 a 34
3.2	CAPACIDADE FINANCEIRA	35
3.3	BALANÇO PATRIMONIAL	36 a 50
3.4	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	51 a 54

4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1	DECLARAÇÕES	55 a 58
4.2	CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA JURÍDICO E FÍSICO	59 a 63
4.3	ATESTADO DE EXECUÇÃO E ACERVO TÉCNICO	64 a 71
4.4	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	72 a 79
4.5	DECLARAÇÕES	80 a 86





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 276848/2021
Emitido em 20/08/2021 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 67.156.943/0002-60 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA
Endereço ROD PR 323 KM 326, SN - ZONA RURAL
CEP: 87538-000 Perobal-PR
Capital Social R\$ 6.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	464857168	10/08/2016	
206-2	Prova dos administradores em exercício	352116898 57	04/01/2021	03/01/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	16/04/1982	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4967339	07/04/1980	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	11/01/2021	11/01/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	41602273- 92	01/04/2021	31/03/2022
206-2	Alvará de funcionamento	2170	19/02/2021	18/02/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	38501/2021	29/03/2021	25/09/2021
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	38927/2021	30/03/2021	26/09/2021
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	377496928 00	10/11/1990	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	829589049 20	20/02/1991	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	13252914	22/04/2021	18/10/2021
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	671569430 00260	12/05/2021	12/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACB.7304 .53BCDCII. 20	07/06/2021	05/09/2021



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 276848/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	38	31/12/2020	31/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02427987824	03/06/2021	01/10/2021
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	F01B.7651.E361.0A9B	06/08/2021	02/02/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2021081601213099979711	18/08/2021	14/09/2021
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	708263767708263	06/08/2021	05/09/2021

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
377.496.928-00-LUIZ GABRIEL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)
829.589.049-20-MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
829.589.049-20-MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)
377.496.928-	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM	67.156.943/0001-89-SOTRAM

Emitido em 20/08/2021

CELEPAR - Informática do Paraná

Página 2 de 3





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 276848/2021

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
00-LUIZ GABRIEL DE SOUZA		CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM	CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 20/08/2021

CELEPAR – Informática do Paraná

000003

Página 3 de 3



JUCESP PROTOCOLO
2.247.696/16-8**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ: 67.156.943/0001-89**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-08-2004, alteração sob o n.º 150.625/10-8 em 03-05-2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

000304



1ª) A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, passando da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, para a **Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.**

2ª) A sociedade resolve alterar o ramo de atividade da matriz e de sua filial, passando de Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia,**

pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

3º) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para **R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)** dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, sendo que a diferença de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) foi integralizado na sociedade na conta de lucros acumulados até 31/12/2015, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....**R\$ 3.600.000,00**
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.**R\$ 2.400.000,00**

T O T A L**R\$ 6.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

000006



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratadas a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FIRMA: SEDE E FORO

I- A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

000007



II – A sociedade tem sua sede na **Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL PEROBAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

000008



Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

DO CAPITAL SOCIAL:

VI – O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00

T O T A LR\$ 6.000.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

000009



DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de " **PRO-LABORE** " a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da

000010



sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 (noventa) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII – O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do " cujus " suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XIII – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

000011



DISPOSIÇÕES GERAIS:

XIV – Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV – Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

"OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ

000012

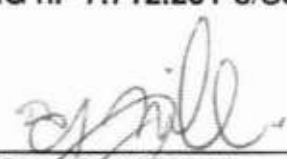


PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2016.

TESTEMUNHAS:

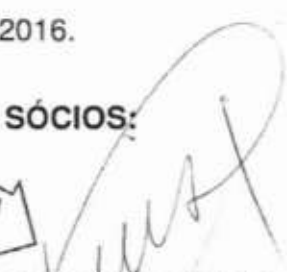

DEJAÍR GERSON FERRAILO
RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP


EDILSON MIOLLI
RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP



SÓCIOS:

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL


LUIZ GABRIEL DE SOUZA

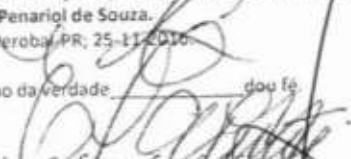
FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL


MARLI APARECIDA
PENARIOL DE SOUZA

SELO DIGITAL
eWorm.7fRm3.4KmRz
sNnGk.Oa3ds
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000. Fone: (xx)44-3625-1515.
Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.
Reconheço por semelhança a(s) firma de Luiz Gabriel de Souza,
Marli Aparecida Penariol de Souza.
Perobal, PR, 25-11-2016.

Em testemunho da verdade dou fé.


Elaine Sabina de Hald Lopes
Notarial e Oficial Designado



Esta página é parte integrante do contrato social da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016
SOB NÚMERO 16/847299-5 DE 22/12/2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.967.339-7 2 via

14/05/2018

LUIZ GABRIEL DE SOUZA

GABRIEL FIRMINO DE SOUZA
DIONÁRIA DE SOUZA DIAS

13/07/1949

ITURAMA-MG ITURAMA CC-LV-B1 / FLS. 108 / NP00215

377496928/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/03

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

MAIOR DE 65 ANOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGOROSO E ABREVIADO

POLEGAR DIREITO

46474368

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 27.08.2027

ASSINATURA

000014



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.520.909-4 2 via

14/05/2018

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

JOSE ARIEL PENARIOL

MARLI APARECIDA AFONSO PENARIOL

TURMALINA - SP

28/05/1959

ITURAMA-HQ ITURAMA CC-LV B1 /FLS.108 /Nº00215

829589049/20

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

MOLECAR PERITO

7510695A

CARTeira DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 27/10/2018

ASSINATURA

000015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.156.943/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/05/1993	
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 13.720-000	BARRIO/DISTRITO VILA PERIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PARDO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:57:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.156.943/0002-60 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/07/1993	
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOTRAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 323 KM 326		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 87.538-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEROBAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTRAM@F1NET.COM		TELEFONE (44) 3625-1649/ (44) 3625-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1, CENTRO
CEP: 13720-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO**ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL
2021**

Inscrição: 4273

Nome: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 100

Bairro: VILA PEREIRA

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

CNPJ/CPF: 67.156.943/0001-89

IE/RG: 648.029.735.115

ATIVIDADESPrimária: CONST. DE ROD. E FERROVIAS, CONST. DE BARRAGENS E REPRESAS P/ GERAÇÃO DE
ENERGIA ELETRICA, FAB. DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONC. ARMADO, EM SERIE E

Secundária:

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021



SAO JOSE DO RIO PARDO - SP

Thais Aparecida Rosa Orfei
CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Este alvará deverá ficar exposto em quadro e a vista da fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 27.08.2021

000018

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Nº Alvará.: 2170

Nº ISS..... 0

**ALVARÁ DE LICENÇA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ, concede licença a **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ramo de Atividade ou Profissão: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIASINÍCIO DA ATIVIDADE: 23/01/2017 ÁREA UTILIZADA: 1500,00 m²CNPJ 67.156.943/0002-60Localização: EST. RODOVIA PR 323 Nº 0 ROD. PR 323

Obs.: _____

PEROBAL, 06/08/2021

OBS.: ALVARÁ EMITIDO ELETRÔNICAMENTE

Obs.: 1) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

000019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: 67.156.943/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:23 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **F01B.7651.E361.0A9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assine

000020

20





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.156.943/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040183011-84

Data e hora da emissão 22/04/2021 15:25:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000021

Folha 1 de 1



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 1c0f02df-15ec-4b7c-9c18-923734e43d8d

Estabelecimento	
IE: 646.029.735.115 CNPJ: 67.156.943/0001-89 Nome Empresarial: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LT Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº: 100 CEP: 13.720-000 Município: SAO JOSE DO RIO PARDO	Complemento: Bairro: V.PEREIRA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Construção de rodovias e ferrovias	Data da Situação Cadastral: 05/08/1993 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013	

000022



[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

*Arise*

000023





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024279878-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 67.156.943/0002-60

Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

000024



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
18/08/2021 - 17 14 31**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	41602273-92	Inscrição CNPJ 67.156.943/0002-60
Nome Empresarial	Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda	
Endereço	Rod Pr323 Km 326, Sn. Caixa Postal 63. Zona Rural 87538-000 - Perobal - PR	
Telefone	(44)3625-1566	
E-mail	SOTRAM@F1NET.COM	
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricação de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção 2330-3/05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção 4679-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral 4744-0/04 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1993	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2002	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1993	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2002	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41602273-92	67.156.943/0002-60	08/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
 Título do Estabelecimento **SOTRAM**
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR323 KM 326, SN, CAIXA POSTAL 63 - ZONA RURAL - CEP 87538-000**
FONE: (44) 3625-1566
 Município de Instalação **PEROBAL - PR, DESDE 01/2017**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41602273-92

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2021 16:56:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

THAIS APARECIDA ROSA ORFEI, ESCRITURÁRIA LOTADA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de requerimento da pessoa interessada, com base nos dados e assinaturas dos setores competentes da administração, a saber, Setor de Auditoria Fiscal, Setor de Dívida Ativa, Setor de Cadastro Imobiliário, Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP) e Setor de Tributação, constantes em ficha de verificação de débitos anexa ao pedido primordial, que autoriza sua emissão, protocolado sob nº 4083/2021, que SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 67.156.943/0001-89 está inscrita nesta Prefeitura sob nº 4273, com ramo de atividade de CONST. DE ROD. E FERROVIAS, CONST. DE BARRAGENS E REPRESAS P/ GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, FAB. DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONC. ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FAB. DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/ USO NA CONST., REP. DE MASSA DE CONCRETO E ARGAM. P/ CONT., COM. ATAC. DE MAT. DE CONT. EM GERAL, COM. VAREJ. DE CAL, AREIA, PEDRA BITADA, TIJ. E TELHAS, COM. VAREJ. DE MAT. DE CONT. EM GERAL// OBRAS DE TERRAPLEN., ALUGUEL, TRANSP. ROD. DE CARGA EXC. PROD. PERIG. E MUD., INTERMUN., INTERES. E INTERN. localizada à Rua DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 100, VILA PEREIRA, desde 17/11/1980 até a presente data, estando quites com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, conforme pesquisa efetuada em 18 de junho de 2021.

Outrossim, fica ressalvado o direito à Fazenda Pública do Município de São José do Rio Pardo, através do §6º do artigo 193 da Lei 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que mesmo tendo expedido certidão negativa, o documento não exclui o direito da administração municipal a exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Validade: 180 dias da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Pardo, 23 de junho de 2021

**DIGITADO POR THAIS APARECIDA ROSA ORFEI,
ESCRITURÁRIA LOTADA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo, SP, CEP. 13.720-000
Tel.: 3680-1900 / 3682-9900
Site Web: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 27.08.2021

ASSINATURA





MUNICIPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.612.444/0001.40

AV. PARANÁ, 609 - CENTRO - CEP. 87538-0000 - PEROBAL PR.

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº

026/2021

CADASTRO MOBILIÁRIO: 21700
NOME/RAZÃO SOCIAL...:SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
NOME FANTASIA.....:SOTRAM
CPF/CNPJ.....:67.156.943/0002-60
ENDEREÇO.....:ROD. PR 323
BAIRRO.....:SETOR INDUSTRIAL - EXPANSÃO UR

Nº: 0

CERTIFICAMOS, que revendo os registros de lançamentos dos tributos mobiliários, o estabelecimento acima informado nada consta haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66(Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de 30 dias a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

PAÇO MUNICIPAL DE PEROBAL, EM 06/08/2021

Código de Autenticidade:708263767708263

Obs.: Certidão emitida eletronicamente.

Assinatura

000028

6



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 67.156.943/0001-89
Razão Social: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 100 / VILA PEREIRA / SAO JOSE DO RIO PARDO / SP / 13720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601213099979711

Informação obtida em 18/08/2021 18:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 67.156.943/0002-60
Razão Social: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: ROD PR 323 KM 326 SN / ZONA RURAL / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601213099979711

Informação obtida em 18/08/2021 16:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.156.943/0001-89
Certidão nº: 13252741/2021
Expedição: 22/04/2021, às 16:23:35
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.156.943/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.156.943/0002-60
Certidão nº: 13252914/2021
Expedição: 22/04/2021, às 16:24:22
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.156.943/0002-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/08/2021

201
0050777328

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1231000**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 67.156.943/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050777328



000033





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67.156.943/0002-60

Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 19 de Agosto de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27 de 08 de 2021
Assinatura





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO / PR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	917.752,25/27.951.998,58	0,03
Liquidez Corrente (LC)		
$LC = (AC / PC)$	16.347.664,28/917.752,25	17,81
Liquidez Geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	16.347.664,68/917.752,25	17,81

AC – ativo circulante
 AP – ativo permanente
 PC – passivo circulante

RLP – realizável longo prazo
 ELP – exigível longo prazo

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Perobal – PR, 27 de Agosto de 2021.

Luci Aparecida Penariol de Souza
 RG n.º 16.520.909 SSP/SP
 CPF n.º 829.589.049 - 20
 Sócia Gerente

Luciano Kirst
 CRC n.º PR 051545/O-8
 CPF n.º 033.382.529-27
 Contador

000035

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br



67.156.943/0002-60
 SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA.
 ROD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO
 87.538-000 - PEROBAL - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35211689857	CNPJ 67.156.943/0001-89
NOME EMPRESARIAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67156943000189	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA:67156943000189	869413619179799699 9	12/08/2020 a 12/08/2021	Sim
Contabilista	82278040804	DEJAIR GERSON FERRAILO:8227804080 4	807189419967679699 4	05/02/2021 a 05/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E
3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/07/2021 às 16:17:15
5E.D1.79.61.F0.05.E3.B1
34.BD.D6.A4.07.7C.89.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA
R.OD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROGAL - PR

LUCIANO KIRAT
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.520-27

000036



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.156.943/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	35211689857
CNPJ	67.156.943/0001-89
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São José do Rio Pardo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/07/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60015
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PIRACANGA

LUCIANO KIRST
Contador
CPF: 11.051.151/3
033.562.520-27

000037

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 19.919.838,15	R\$ 27.951.998,58
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.434.119,01	R\$ 16.347.664,68
DISPONIVEL		R\$ 6.623.180,77	R\$ 14.752.464,23
CAIXA		R\$ 1.596.827,18	R\$ 1.971.898,28
CAIXA FILIAL		R\$ 1.596.827,18	R\$ 1.971.898,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.371.892,80	R\$ 4.782.219,99
SICREDI - CTA 64771-1		R\$ 1.742.705,47	R\$ 4.174.986,35
CEF - CTA 303-7		R\$ 1.606.770,79	R\$ 606.389,66
CEF - CTA 499-8		R\$ 22.416,54	R\$ 843,98
APLICACOES		R\$ 1.654.460,79	R\$ 7.998.345,96
SICREDI - APLICACAO		R\$ 1.614.029,24	R\$ 6.655.645,64
CEF - CTA 303-7 - APLICACAO		R\$ 40.431,55	R\$ 1.342.700,32
C R E D I T O S		R\$ 1.711.707,28	R\$ 1.491.866,74
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES.		R\$ 0,00	R\$ 717.494,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES.		R\$ 0,00	R\$ 717.494,22
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS		R\$ 91.704,14	R\$ 100.147,53
ADTO SAL. /13° SAL /FERIAS		R\$ 91.704,14	R\$ 100.147,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.610.225,33	R\$ 662.915,90
PREF. MUNIC.QUARTO CENTENÁRIO		R\$ 27.149,78	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE UMUARAMA		R\$ 1.096.408,78	R\$ 422.711,22
PREF. MUNIC. DE CAFEZAL DO SUL		R\$ 41.555,11	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE GUAIRA		R\$ 157.182,98	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. CRUZEIRO DO OESTE		R\$ 80.254,24	R\$ 26.040,58
PREF. MUNIC. DE BRASILANDIA DO SUL		R\$ 148.049,17	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. FRANCISCO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 39.613,33
PREFEITURA MUNIC.DE NOVA OLIMPIA		R\$ 58.898,43	R\$ 11.362,55
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIM		R\$ 0,00	R\$ 141.100,83
PREFEITURA MUNIC.DE TAPIRA		R\$ 726,84	R\$ 0,00
FASTTEL ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.087,39
IMPOSTOS A RECUPERAR.		R\$ 9.777,81	R\$ 11.399,09
IRRF A RECUPERAR		R\$ 9.777,81	R\$ 9.777,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PERQUAL - PR

000038

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.531,28
E S T O Q U E S		R\$ 99.230,96	R\$ 103.333,71
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 99.230,96	R\$ 103.333,71
MATERIAIS PARA PRODUCAO		R\$ 99.230,96	R\$ 103.333,71
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.485.719,14	R\$ 11.604.333,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 171,02	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 171,02	R\$ 0,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 171,02	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.068,42	R\$ 27.251,21
TELEFONES		R\$ 1.068,42	R\$ 890,35
TELEFONES - ACOES		R\$ 3.561,37	R\$ 3.561,37
(-) (-) AMORTIZAÇÃO TELEFONES		R\$ (2.492,95)	R\$ (2.671,02)
PARTICIPACAO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 26.360,86
SICREDI - COTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 26.360,86
IMOBILIZADO.		R\$ 11.484.479,70	R\$ 11.577.082,69
TERRENOS		R\$ 52.127,72	R\$ 202.127,72
TERRENOS		R\$ 52.127,72	R\$ 202.127,72
CONSTRUCOES		R\$ 1.048.417,85	R\$ 1.043.546,62
CONSTRUÇÕES.		R\$ 1.261.937,41	R\$ 1.308.633,25
(-) (-) DEPREC. ACUM. CONSTRUCOES		R\$ (213.519,56)	R\$ (265.086,63)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.715.973,06	R\$ 8.434.788,94
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.799.968,61	R\$ 8.224.968,61
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAM.		R\$ (2.083.995,55)	R\$ (1.790.179,67)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.		R\$ 39.272,39	R\$ 35.147,76
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.		R\$ 83.042,68	R\$ 83.042,68
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS		R\$ (43.770,29)	R\$ (47.894,92)
VEICULOS		R\$ 2.628.688,68	R\$ 3.861.471,65
VEICULOS		R\$ 4.064.431,91	R\$ 5.100.969,99
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 13.658,05	R\$ 46.450,69
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEICULOS		R\$ (1.449.401,28)	R\$ (1.285.949,03)
P A S S I V O		R\$ 19.919.838,15	R\$ 27.951.998,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 5

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROVAL - PR

000039

LUCIANO KIRST



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 765.041,74	R\$ 917.752,25
OBRIGAÇÕES.		R\$ 74.674,44	R\$ 184.147,57
FORNECEDORES.		R\$ 74.674,44	R\$ 184.147,57
PARANA EQUIPAMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 45.621,03
A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 146,32	R\$ 0,00
UMUARAMA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.673,82
MANFRA E CIA LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
ULTRAFIL-COM.DE FILTROS AUT.LT		R\$ 67,50	R\$ 0,00
CHIAPETTI & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.870,00
MLB IND. E COM. DE SOFA CAMA LTDA		R\$ 2.211,00	R\$ 0,00
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO		R\$ 12.149,28	R\$ 15.047,48
M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.		R\$ 2.343,56	R\$ 0,00
MATERIAMIL COM MATER P/CONSTR LTDA		R\$ 247,94	R\$ 0,00
BONONI PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 270,00	R\$ 0,00
NAC CENTRAL PARANA COM LUBRIF LTDA		R\$ 764,00	R\$ 0,00
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 403,50	R\$ 0,00
UMUDIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 55.322,82
PEDREIRA DO TREVO LTDA		R\$ 2.768,30	R\$ 7.256,68
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 663,48
EDITORIA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.		R\$ 847,57	R\$ 276,91
INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
A. BENITEZ & CANO LTDA - ME		R\$ 3.803,19	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 6.614,62	R\$ 956,65
DE ESCRITORIO CONTABIL LTDA EPP		R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
Curupai - Comercio de Madeiras LTDA ME		R\$ 447,00	R\$ 215,70
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS		R\$ 0,00	R\$ 288,64
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS		R\$ 280,16	R\$ 175,44
S RODRIGUES DA SILVA EIRELI - EPP		R\$ 321,37	R\$ 135,70
PASSAROVERDE EXPRESS LTDA		R\$ 481,26	R\$ 429,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROLAL - PR

000040

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOJET INDUSTRIA PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249,90
GAD - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.721,90
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 155,73	R\$ 0,00
CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS		R\$ 5.990,00	R\$ 0,00
MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 2.931,18	R\$ 1.093,48
PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA ME		R\$ 440,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO SANTA HELENA		R\$ 943,25	R\$ 0,00
A NERIS DOS SANTOS - EPP		R\$ 534,12	R\$ 0,00
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 23.150,00
T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
ALUMISTAMP SOLUCOES EM SINALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.830,40
SIDINEI DA SILVA TROGUILHO 02836672900		R\$ 100,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO 3 CAVALOS LTDA		R\$ 18.793,39	R\$ 0,00
LOKAMOTO COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP		R\$ 867,20	R\$ 0,00
CONCREVALE CONCRETOS LTDA EEP		R\$ 1.215,20	R\$ 0,00
COOP DE TRANSPORTE DE CARGAS DO EST DE S		R\$ 0,00	R\$ 1.577,34
ESCRITORIO CONTABIL GUAIRA		R\$ 5.577,80	R\$ 6.232,18
A. BARREIROS JUNIOR TINTAS		R\$ 0,00	R\$ 9.389,00
AGO EMPREENDIMENTOS E DECORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.679,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C P		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 18.465,36	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 199.408,18	R\$ 212.478,11
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 95.606,29	R\$ 106.467,88
SALARIOS A PAGAR		R\$ 95.606,29	R\$ 106.467,88
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 8.710,09	R\$ 17.973,79
FERIAS A PAGAR		R\$ 6.297,98	R\$ 12.996,26
FGTS S/ FERIAS A PAGAR		R\$ 503,83	R\$ 1.039,68
INSS S/ FERIAS A PAGAR		R\$ 1.908,28	R\$ 3.937,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROJAL - PR

LUCIANO KIRST

000041

CPF 019.982.524-27

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 93.315,36	R\$ 86.176,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 21.149,40	R\$ 21.066,75
INSS A RECOLHER		R\$ 72.165,96	R\$ 65.109,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 472.493,76	R\$ 521.126,57
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 54.268,54	R\$ 65.613,69
IRRF A RECOLHER FOLHA		R\$ 18.379,61	R\$ 24.451,81
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 33.807,61	R\$ 36.215,02
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.592,42	R\$ 4.060,88
PIS / COFINS / CSLLL RET A RECOLHER		R\$ 488,90	R\$ 885,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R\$ 218.385,06	R\$ 236.938,33
IRPJ A RECOLHER		R\$ 159.589,44	R\$ 175.787,52
CSLL A RECOLHER		R\$ 58.795,62	R\$ 61.150,81
IMPOSTOS E CONTR. S/ RECEITA		R\$ 199.840,16	R\$ 218.574,55
PIS A RECOLHER		R\$ 35.386,26	R\$ 36.066,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 163.321,19	R\$ 166.459,80
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.132,71	R\$ 16.048,46
PATRIMÔNIO LIQUIDO.		R\$ 19.154.796,41	R\$ 27.034.246,33
CAPITAL.		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL.		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL.		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVA DE LUCROS.		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
RESERVA DE LUCROS		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
RESERVA DE LUCROS		R\$ 444.141,25	R\$ 444.141,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.590.105,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.590.105,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.710.655,16	R\$ 20.628.030,31
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (37.925,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 5 de 5

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PERODAL - PR

LUCIANO KIRST

000042

CPF 033.382.092-27



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 36.358.450,02	R\$ 40.363.128,40
RECEITA COM VENDAS		R\$ 431.244,50	R\$ 1.171.120,91
RECEITA VENDA PRODUCAO		R\$ 431.244,50	R\$ 1.171.120,91
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 35.927.205,52	R\$ 39.192.007,49
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 35.885.512,46	R\$ 39.187.807,49
RECEITA COM FRETES		R\$ 41.693,06	R\$ 4.200,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.970.959,69)	R\$ (3.328.894,58)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.909.014,69)	R\$ (3.302.585,79)
(-) ICMS		R\$ (80.781,78)	R\$ (168.863,63)
(-) PIS		R\$ (235.995,21)	R\$ (262.189,33)
(-) COFINS		R\$ (1.088.895,16)	R\$ (1.210.104,60)
(-) ISSQN		R\$ (408.891,35)	R\$ (434.587,69)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (392.121,98)	R\$ (437.878,77)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (702.329,21)	R\$ (788.961,77)
(-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (61.945,00)	R\$ (26.308,79)
(-) DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ (61.945,00)	R\$ (26.127,40)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (181,39)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) CUSTO PRODUCAO VENDIDA		R\$ (181.689,52)	R\$ (505.218,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.754.764,88)	R\$ (25.941.334,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22.041.668,65)	R\$ (22.202.494,33)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (67.804,00)	R\$ (66.106,57)
(-) AGUA		R\$ (8.031,60)	R\$ (8.585,94)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (45.807,48)	R\$ (39.921,84)
(-) TELEFONE		R\$ (3.466,61)	R\$ (4.331,32)
(-) MATERIAIS DE EXP. - ADMINISTRA		R\$ (10.158,45)	R\$ (5.864,36)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (57.838,96)	R\$ (30.792,53)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (8.813,95)	R\$ (6.297,96)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (214.563,68)	R\$ (249.997,64)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVIST		R\$ (3.626,30)	R\$ (2.930,00)
(-) DONATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.982.560,53)	R\$ (2.499.622,85)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (1.685.124,93)	R\$ (1.496.438,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

R.D. PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROVAL - PR

LUCIANO KIRCH

000043

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONFRATERNIZACAO		R\$ (24.414,06)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET/SISTEMA/INFORM/SOFTWARE		R\$ (23.789,85)	R\$ (925,00)
(-) SEGUROS		R\$ (231.319,36)	R\$ (211.333,98)
(-) HONORARIOS DE TERCEIROS		R\$ (2.600,00)	R\$ (9.582,40)
(-) IMPOSTO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.270,07)
(-) FRETES DE MERCADORIAS		R\$ (407.755,31)	R\$ (33.949,75)
(-) DEPRECIACOES - CONSTRUÇOES		R\$ (50.477,50)	R\$ (51.567,07)
(-) DEPRECIACOES - MAQ.EQUIPAMENT		R\$ (420.655,67)	R\$ (310.456,83)
(-) AMORTIZACAO - TELEFONE		R\$ (178,07)	R\$ (178,07)
(-) DEPRECIACOES - MOV.UTENSILIOS		R\$ (4.157,56)	R\$ (4.124,63)
(-) DEPRECIACOES - VEICULOS		R\$ (177.438,20)	R\$ (198.214,67)
(-) TAXAS E TARIFAS		R\$ (34.737,81)	R\$ (41.617,22)
(-) DESPESAS OBRAS		R\$ (15.394.513,21)	R\$ (16.777.454,92)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (23.322,74)	R\$ (26.834,56)
(-) PRO LABORE		R\$ (60.687,60)	R\$ (25.068,00)
(-) FERRAMENTAS E MAT. TRABALHO		R\$ (24.381,75)	R\$ (30.150,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (4.070,05)	R\$ (9.727,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (1.661,95)	R\$ (1.893,98)
(-) ALUGUEL		R\$ (10.266,83)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANÇA		R\$ (11.262,80)	R\$ (14.164,36)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (11.460,00)	R\$ (36.091,55)
(-) INDENIZACOES		R\$ (34.721,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (50.767,98)	R\$ (154.948,35)
(-) TAXAS E TARIFAS MUNICIPAIS		R\$ (5.272,81)	R\$ (13.048,42)
(-) TAXAS E TARIFAS ESTADUAIS		R\$ (3.417,48)	R\$ (4.550,16)
(-) TAXAS E TARIFAS FEDERAIS		R\$ (180,18)	R\$ (171,02)
(-) IMPOSTOS - ESTADUAIS		R\$ (40.671,73)	R\$ (136.931,74)
(-) IMPOSTOS - FEDERAIS		R\$ (1.225,78)	R\$ (247,01)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (3.649.765,46)	R\$ (3.560.056,96)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.284.403,39)	R\$ (1.370.168,39)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (58.650,00)	R\$ (64.152,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (179.425,72)	R\$ (184.221,73)
(-) FERIAS C/ ADICIONAL		R\$ (244.234,72)	R\$ (216.254,00)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZADO		R\$ (45.151,89)	R\$ (25.865,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROLAL - PR

LUCIANO KIRST
000044
CPF 029.322.324-27

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (1.100,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (246.615,24)	R\$ (255.228,30)
(-) INSS		R\$ (778.934,35)	R\$ (734.527,13)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (613.910,33)	R\$ (537.245,64)
(-) DSR - DESC. SEM. REMUNERADO		R\$ (116.258,45)	R\$ (100.954,98)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (33.679,60)	R\$ (39.696,70)
(-) UNIFORMES/EPI		R\$ (36.987,04)	R\$ (22.733,10)
(-) CONSULTAS MEDICAS E EXAMES		R\$ (5.058,99)	R\$ (3.745,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (5.355,74)	R\$ (5.264,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.562,79)	R\$ (23.834,63)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (5.912,97)	R\$ (12.293,22)
(-) MULTAS		R\$ (4.018,52)	R\$ (8.850,45)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.631,30)	R\$ (2.690,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.077.902,92)	R\$ (1.974.189,79)
(-) OUTRAS DEPENDAS OPERACIONAIS		R\$ (1.077.902,92)	R\$ (1.974.189,79)
(-) CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS		R\$ (1.077.902,92)	R\$ (1.974.189,79)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 680.000,00	R\$ 1.575.500,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 680.000,00	R\$ 1.575.500,00
ALIENACAO DE BENS IMOBILIZADO		R\$ 680.000,00	R\$ 1.575.500,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 118.418,04	R\$ 128.384,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 118.418,04	R\$ 128.384,22
JUROS ATIVOS		R\$ 747,42	R\$ 1.471,48
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.942,44	R\$ 8.710,74
RENDIMENTO APLICACOES		R\$ 114.728,18	R\$ 118.202,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.171.551,05	R\$ 10.317.375,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

67.156.943/0002-00

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PERODAL - PR

LUCIANO KIRST
CPF: 033.382.523-27

000045

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Entidade:

CNPJ 67.156.943/0001-89

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01/01/2020	6.000.000,00	444.141,25	12.710.655,16	0,00	19.154.796,41
Lucro/Prejuízo Apurado			10.317.375,15		10.317.375,15
Lucro Distribuído			(-12.400.000,00)		(-12.400.000,00)
Avanço Exercício Anterior				(-137.925,23)	(-137.925,23)
Saldo Final em 31/12/2020	6.000.000,00	444.141,25	20.628.030,31	(-137.925,23)	27.034.246,33

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PERQUAL - PR

000046

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.85.29.11.81.AF.05.52.1C.76.14.25.E3.E2.A4.C4.28.8A.3B.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 1

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Consolidação: Empresa

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	12.710.655,16	8.539.104,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	12.710.655,16	8.539.104,11
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	10.317.375,15	7.171.551,05
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	37.925,23	0,00
Destinação do lucro	2.400.000,00	3.000.000,00
Lucros distribuídos	2.400.000,00	3.000.000,00
Saldo final de lucros acumulados	20.590.105,08	12.710.655,16
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDAR0D PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

L 67.538-000 - PERODAL - 000047



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página:

1

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2020	12/2019
1	OPERACIONAIS	10.797.273,71	6.234.695,54
1.01	Entradas	42.231.075,00	35.577.464,53
1.01.001	(+) Recebimento de vendas/serviços	41.245.049,40	34.972.507,83
1.01.005	(+) Juros recebidos/Receitas Financeiras	110.525,60	114.956,70
1.01.010	(+) Outras receitas	875.500,00	490.000,00
1.02	Saídas	-31.433.801,29	-29.342.768,99
1.02.001	(-) Fornecedores	-18.158.254,01	-17.969.471,59
1.02.005	(-) Empregados/Dirigentes	-3.341.767,46	-3.351.942,76
1.02.010	(-) Tributos	-2.986.578,06	-2.572.047,05
1.02.015	(-) Juros pagos/Despesas Financeiras	-21.876,68	-12.542,79
1.02.020	(-) Custo/Despesas	-6.925.325,08	-5.436.764,80
2	INVESTIMENTO	-211.599,66	-596.158,05
2.01	Entradas/Saídas	-211.599,66	-596.158,05
2.01.001	Ativo imobilizado	-194.292,64	-596.158,05
2.01.005	Investimentos	-17.307,02	0,00
3	FINANCIAMENTO	-2.456.390,59	-3.036.931,08
3.01	Entradas/Saídas	-2.456.390,59	-3.036.931,08
3.01.001	Empréstimos	-18.465,36	-36.931,08
3.01.010	Lucros Distribuídos	-2.437.925,23	-3.000.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.129.283,46	2.601.606,41
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		6.623.180,77	4.021.574,36
No final do Período		14.752.464,23	6.623.180,77
Variação		8.129.283,46	2.601.606,41

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA

R.OD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PERUVAL - PR

LUCIANO KINST

000048



SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Notas Explicativas

Página:

1

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

Estabelecimento: 03 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - 67.156.943/0001-89**Notas Explicativas Gerais****0001 - INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Empresa Matriz inscrita no CNPJ sob n° 67.156.943/0001-89, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35211689857 em 12.07.1993, sediada na Rua dos Expedicionários, 100, Vila Pereira, cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Possui Filial inscrita no CNPJ sob n° 67.156.943/0002-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná no NIRE 41900405451, sediada na ROD PR 323 KM 326, S/N, Zona Rural, na cidade de Perobal, Estado do Paraná.

1.2 Seu quadro social é composto por 2 sócios, sendo seu capital social de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido da seguinte forma:

- 60% para LUIZ GABRIEL DE SOUZA
- 40% para MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

1.3 A empresa atua nas atividades de construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura publica, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão de obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, fabricação de tubos de concreto.

1.4 Sua opção de tributação foi com base no Regime Cumulativo - Lucro Presumido.

0002 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Os valores das demonstrações estão expressos em reais (R\$).

2.2 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade NBC TG 1000.

2.3 Para o lançamento contábil das operações foi utilizado o Regime de Competência.

2.4 As Aplicações no Ativo Circulante são aplicações financeiras em instituições bancárias com opção de resgate imediato conforme necessidade de fluxo de caixa da empresa.

2.5 Os Estoques foram avaliados pelo custo histórico.

2.6 Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as seguintes taxas:

- CONSTRUÇÕES - 4%
- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 5%
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 5%
- VEÍCULOS - 5%

2.7 Distribuição de Lucros no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos reais) distribuídos entre os sócios na proporção da respectiva participação no Capital Social de empresa.

2.8 Efetuado lançamento de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 37.925,23 referente diferença de IRPJ e CSLL sobre Rendimento de Aplicações Financeiras não apuradas anteriormente no período de 2015, 2016 e 2017.

2.9 A empresa não possui contingências passivas.

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST

CPF 033.362.623-27

000049



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOSE DO RIO PARDO-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Declarante : **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
 CNPJ : **67.156.943/0001-89**
 Período base: **2020**

À
 ORGANIZAÇÃO CONTABIL GUAIRA LTDA - ME
 CRC: 014941/O-0-PR
 RUA FRANCISCO MURTINHO, 964
 GUAIRA-PR
 85.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
 SOCIO
 CPF: 377.496.928-00

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA

RDD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO

67.538-000 - PEROGAL - PR

000050





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35211689857		12/07/1993	06/05/1993				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
67.156.943/0001-89		RUA DOS EXPEDICIONARIOS		100			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VL. PEREIRA	SAO JOSE DO RIO PARDO	SP	13720-000	R\$	6.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUIZ GABRIEL DE SOUZA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARAPONGAS		3875	APTO 501		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ZONA II	UMUARAMA	PR	87502-180	4967339	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
377.496.928-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.600.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARAPONGAS		3875	APTO 501		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ZONA II	UMUARAMA	PR	87502-180	76520909	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
829.589.049-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	2.400.000,00			

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

41900405451		67.156.943/0002-60	
ENDEREÇO RODOVIA PR 323 KM 326		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CX POSTAL 63
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEROBAL	UF PR	CEP 87538-000
NIRE 41999025736		CNPJ	
ENDEREÇO RUA LUIZ THOMAZ ZEBALLOS		NÚMERO 1527	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR	CEP

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 05/12/2016	NÚMERO 464.857/16-8
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 829.589.049-20, RG/RNE: 16.520.909 - SP, RESIDENTE À RUA ARAPONGAS, 3875, APTO 501, ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP 87502-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ GABRIEL DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 377.496.928-00, RG/RNE: 4.967.339 - SP, RESIDENTE À RUA ARAPONGAS, 3875, APTO 501, ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP 87502-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/08/2016.

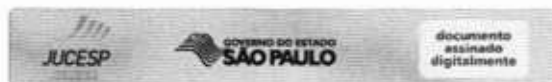
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60, SITUADA À RODOVIA PR 323 KM 326, SN, CX POSTAL 63, ZONA RURAL, PEROBAL - PR, CEP 87538-000, ALTERADO PARA: CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE SANEAMENTO, TUNEIS, BARRAGENS, INCLUSIVE PAVIMENTACOES URBANAS, CONSERVACOES, MANUTENCOES, SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, SINALIZACAO DE RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS E TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PESADAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS SEM MOTORISTA E MAO-DE-OBRA PARA A CONSTRUCAO CIVIL, USINA DE ASFALTO, APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..., DATADA DE: 10/08/2016.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41900405451, CNPJ 67.156.943/0002-60, ALTERADO PARA RODOVIA PR 323 KM 326, SN, CX POSTAL 63, ZONA RURAL, PEROBAL - PR, CEP 87538-000. , DATADA DE: 10/08/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211689857
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/08/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHINI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 157455721, sexta-feira, 20 de agosto de 2021 às 11:15:15.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3 de 3

000053





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE (filial): 41900405451 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2108034569
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41900405451 Endereço Completo RODOVIA PR 323, KM 326, Nº SNL, JARUA, ZONA RURAL, Perobal, PR, CEP: 87538000		CNPJ: 07.158.343/0002-40
Último Arquivamento Data 22/12/2018	Número 20180472996	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Absorventes 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2021, às 09:05:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSPLTPNL.



PRC2108034569

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Leandro

[Handwritten signature]

000054





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços nº. 003/2021

A Empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.156.943/0002-60, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do documento de identidade RG nº. 16.520.909, emitida pela SSP/SP, e CPF nº 829;589;049-20, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

000055

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
67.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.156.943/0002-60, situada na RODO. PR 323 KM 326, CEP 87.538-000 - PEROBAL/PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.156.943/0002-60, situada na RODO. PR 323 KM 326, CEP 87.538-000 - PEROBAL/PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75949/2021

Validade: 25/12/2021

Razão Social: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Num. Registro: 11840

Registrada desde: 20/08/1993

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 323, KM 326, SN ZONA RURAL

Município/Estado: PEROBAL-PR

CEP: 87538000

Objetivo Social:

Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infraestrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade: Atividades circunscritas à "Engenharia Civil" Restrição Impeditiva: Aproveitamento de Jazidas Minerais

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 67156943000260

1 - EDUARDO ROSSAFA PALOZI

Carteira: PR-176262/D Data de Expedição: 19/02/2019

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MÁRCIA ANDRÉA DE ANDRADE

Carteira: PR-28459/D Data de Expedição: 16/05/1996

Desde: 07/07/1998

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

000059



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 67156943000260

1 - NORIELLY PENARIOL

Carteira: PR-184479/D

Data de Expedição: 05/02/2020

Desde: 21/06/2021

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Artigo 28º do Decreto Federal nº. 23.569/33; Artigo 7º da Lei nº. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº. 218/73 do Confea (Consolidadas na Resolução nº. 1.048/13 do Confea).

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MT.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193292/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2021 16:59:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38501/2021**

Validade: 25/09/2021

Nome Civil: **MÁRCIA ANDRÉA DE ANDRADE**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28459/D

Registro Nacional : 1702053644

Registrado(a) desde : 16/05/1996

Filiação : SEBASTIAO FRANCISCO DE ANDRADE

DENAIR GUILHERME DE ANDRADE

Data de Nascimento : 04/04/1969

Carteira de Identidade : 43786938

Naturalidade : GUAIRA/PR

CPF : 87588153920

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/02/1995

Diplomação : 16/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Desde: 07/07/1998 Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101015/2021.

000061



Emitida via Internet em 29/03/2021 16:50:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000062





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85353/2021**

Validade: 18/01/2022

Nome Civil: EDUARDO ROSSAFA PALOZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-176262/D

Registro Nacional : 1718284969

Registrado(a) desde : 19/02/2019

Filiação : CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
VERA LUCIA ROSSAFA PALMIERI PALOZI

Data de Nascimento : 21/05/1994

Carteira de Identidade : 05627181059

Naturalidade : SAO JORGE DO PATROCINIO/PR

CPF : 08389379937

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2019

Diplomação : 08/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 67156943000260

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

49929 - USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

CNPJ: 06927935000102

Desde: 29/06/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 217880/2021.

Emitida via Internet em 22/07/2021 14:27:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

CNPJ - 75.587.204/0001-70

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., situada na Av. Thomaz Luiz Zeballos nº 1.527, na cidade de Guaira, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60 e Inscrição Estadual nº 416.02273-92, executou para esta Prefeitura de Terra Roxa.

Local : Ruas São Paulo, Rio Grande do Norte e Guadalajara.

Escavação, Carga e Transporte Mat. 1º Cat. DMT 500 - 1000 m	M3	868,34
Compactação de Aterros 100% PN	M3	868,34
Regularização e Compactação do Sub-Leito	M3	4.651,70
Base de Brita Graduada	M3	564,42
Meio-Fio com Sarjeta	ML	1.240,00
Imprimação com CM - 30	M2	4.341,70
Tratamento Superficial Triplo - T.S.T	M2	4.341,70
Capa Selante	M2	4.341,70
Calçada em Concreto	M2	1.240,00

Data de Inicio : 01-10-02

Data de Término : 30-01-03

O responsável técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos é a Eng^o Márcia Andréa de Andrade Morra, Carteira Profissional nº PR 028459-D, CREA /PR nº 11.840-F, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3018005

Terra Roxa - Pr., 28 de Março de 2003



Márcia Andréa de Andrade Morra
Márcia Andréa de Andrade Morra
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA Pr/028459-D

Ed. Carlos de S. Trindade
Ed. Carlos de S. Trindade
 Eng. Civil CREA 30232/D-PR
 Prefeitura Municipal de Terra Roxa



CREA-PR

O presente atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste Órgão a verificação do exercício da Atividade Profissional em conformidade com a Lei 5.194/66.

Certificamos ainda que o presente atestado faz parte integrante do processo nº 00846/2003 expedida em: 11/04/2003 no que concerne às atividades da área de:

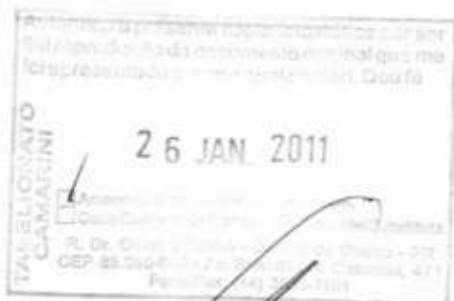
ENGENHARIA CIVIL

referente a(s) ART(s) nº(s) _____

3018005-0

Marechal C. Rondon, 16 de abril de 2003

Carla Andrea Diemer de Oliveira
Carla Andrea Diemer de Oliveira
Assistente de Operações



Amauri Camarini
CPF 077.242.071
TABELIONATO DE NOTAS
DE GUARATUBA

SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL
DISTRITAL CAMARINI
Notário Público
Av. Benedito R. Camarini, 471 - CEP 85.985-000
2.ª. Oliveira Castro - Distrito de Guaratuba - P.



SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL
DISTRITAL CAMARINI
Notário Público
E-mail: amauri@net.com.br
Av. Benedito R. Camarini, 471 - CEP 85.985-000
2.ª. Oliveira Castro - Distrito de Guaratuba - P.

metu23



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846/2003

ART N.º.....: 2678785-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Obra / Serviço.....: OUTROS (TRANSPORTES)
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
Descr. Compl.: - ADEQUACAO DE ESTRADAS.
 - TERRAPLENAGEM (LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL 476.155,06M2, SUAVIZAÇÃO - 2
 CASCALHAMENTO 1.425,00M3.
Dimensões: 4,23 KM
Local da Obra.....: ASFALTO FACHINHA E PROP CHICO DA LUZ, RURAL
Município/Estado.....: GUAIRA/PR
Data de Início: 18/04/2002 Data de Conclusão :10/05/2002
Docto de Conclusão: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 21/05/2002

ASSINATURA

RUA PARANÁ, 570 SALA 21 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - CEP 85960000

E-mail: creapr@oel.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 1

000065





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846/2003

ART N.º.....: 2772453-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Tipo de Obra / Serviço.....: PORTOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
Descr. Compl.: TERRAPLENAGEM
 -ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - DMT DE 0-400M = 5.843,55M3
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PI=38.957,00M2
Dimensões: 38.957,00 M2
Local da Obra.....: ESTACAO ADUANEIRA, URBANO
Município/Estado.....: SANTA HELENA/PR
Data de Início: 09/09/2002 Data de Conclusão :01/11/2002
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/08/2021
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846/2003

ART N.º.....: 3018005-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo de Obra / Serviço.: ARRUAMENTO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
Descr. Compl.:
Dimensões: 4.341,70 M2
Local da Obra.....: R SAO PAULO R RIO GRANDE NORTE E R GUADALAJARA, URBANO
Município/Estado.....: TERRA ROXA/PR
Data de Início: 01/10/2002 Data de Conclusão :01/01/2003
Docto de Conclusão: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/08/2011
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846 / 2003

ART N.º.....: 3018006-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: SUDERHSA
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: SISTEMAS DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO
Tipo de Obra / Serviço.: OBRAS DE DRENAGEM
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
Descr. Compl.: ESCAVAÇÃO DE VALAS 4.704,63M3, REPOSIÇÃO COM APILOAMENTO 1624,4 . . .
0M3, REPOSIÇÃO SEM APILOAMENTO 2.849,46M3, FORNECIMENTO, ASSENTAMEN-
TAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO-DIAM.0,40M 1.646,0M, DIAM
, DIAM.0,60M 242,0M, CONCRETO MAGRO 10,96M3, CONCRETO ESTRUTURAL 62,24M
L 62,24M3, ALVENARIA 125,27M3 FORMAS 339,48M2, AÇO 2.044,93KG, REVESTIMENT
19,0 OUD, TUBO DE CHAMINE 19,0M, BOCAS DE LOBO EM ALVENARIA 60,0 UD, CAIX
0 UD, CAIXA DE LIGAÇÃO 19,0 UD, POÇO DE VISITA EM ALVENARIA 19,0 UND, .
0 UND.
Dimensões: 1.888,00 ML
Local da Obra.....: CENTRO, URBANO
Município/Estado.....: SANTA HELENA/PR
Data de Início: 30/09/2002 Data de Conclusão :30/11/2002
Docto de Conclusão: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27 / 08 / 2021

ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846 / 2003

ART N.º.....: 3018013-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DANTA HELENA
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: SISTEMAS DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO
Tipo de Obra / Serviço.: OBRAS DE DRENAGEM
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
Descr. Compl.: ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 4,00M 2.679,10 M3, REPOSIÇÃO DE VALAS CO
M APILOAMENTO 703,71 M3, REPOSIÇÃO DE VALAS SEM APILOAMENTO 1642,00M3,
2,00M3, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO-DIAM 0,40M
,40M 144,00M, DIAMT 0,60 532,00M, CONCRETO MAGRO 3,80M3, COCNRETO ESTRU.
TO ESTRU.21,24M3, ALVEN 44,26M3, FORMAS 111,78M2 AÇO 685,74 KG, REVEST. 16:
CA LOBO 24,0 UND, C.LIGAÇÃO 5,0 UND, PV ALV. 6,0 UND,
Dimensões: 676,00 ML
Local da Obra.....: PROL DA AV RIO GRANDE DO SUL, CENTRO URBANO
Município/Estado.....: SANTA HELENA/PR
Data de Início: 30/10/2002 Data de Conclusão :30/01/2003
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27 / 08 / 2021
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846/2003

ART N.º.....: 3018031-0 0
Participação.....:
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra / Serviço..: RODOVIAS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
Descr. Compl.: PLACA DA OBRA 01, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 10.148,81M2, PINTU
RA DE LIGAÇÃO 10.148,81M2, REGULARIZAÇÃO DOS BURACOS 10.148,81M2, REVES
2, REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. 10.148,81M2
Dimensões: 10.148,81 M2
Local da Obra.....: AV. WILLY BARTH / RUA GURAPUAVA - RODOVIA PR 495, CENTRO URBANO . .
Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.
Data de Início: 01/10/2002 Data de Conclusão :30/01/2003
Docto de Conclusão....: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27 / 08 / 2021

Assinatura

RUA PARANÁ, 570 SALA 21 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - CEP 85960000

E-mail: creapr@oel.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

000070

Página 6





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL MARCIA ANDREA DE ANDRADE MORRA

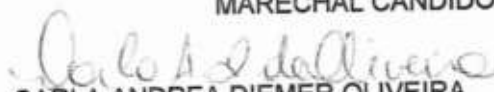
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-28459/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000846/2003

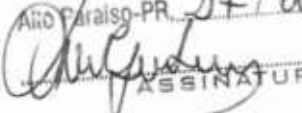
ART N.º.....: 3018033-0 0
Participação.....: EXECUTOR
Empresa Executora.....: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante.....: COOP. AGROP. DE PROD. INT. PARANÁ LTDA.
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra / Serviço.....: RODOVIAS
Serviço Contratado.....: CULTURA DA UVA.
EXECUÇÃO
Descr. Compl.: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM
REVESTIMENTO PRIMARIO 1.300,00M3, ESC. CARGA E TRANSPORTE 1º CAT. DMT D
Dimensões: 6.500,00 M2
Local da Obra.....: MARGENS DA BR 163, DISTRITO DE BELA VISTA
Município/Estado.....: GUAIRA/PR
Data de Início: 24/10/2002 Data de Conclusão :30/11/2002
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 011/02 de 09 de Abril de 2002, pela INSPECTORIA DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

MARECHAL CANDIDO RONDON, 11 DE ABRIL DE 2003.


CARLA ANDREA DIEMER OLIVEIRA
INSPECTORIA DE MARECHAL CANDIDO RONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/08/2021

ASSINATURA





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00040-PR

Número 89310

Série

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Marcelo Lucio

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcia Andréa de Andrade

Loc. Nasc. Guara

Est. PA Data 04/04/1969

Filiação Selastias Francisco de Andrade e Dencir Guillerme de Andrade

Est. Civil Solteiro Doc. N° 12137

Fls. 464 Liv. 13A Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar:

Doc. N° Órgão Est.

Naturalizado Dec. N° Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 06/01/92 DRT. PA

Raquel Rodrigues de Souza

Assinatura do Funcionário

Matr. 1885199

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

CGC/MF 067156943/002-68 Rua AV. T. B. Laffitte 1527

Município Guara Est. Paraná

Esp. do estabelecimento Emp. Loc. Man. Obs

Cargo Engenheira Civil

CBO n° 02130

Data admissão 01 de Julho de 19 95

Registro n° 0496 Fls./Ficha 035

Remuneração especificada R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta reais) / mês.

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 27/08/2021

ASSINATURA

28

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/16 Para Cr\$ 5.280,00

Na função de Engenheira Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para Cr\$ 5.622,00

Na função de Engenheira Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para Cr\$ 5.724,00

Na função de Engenheira Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Cr\$ 5.988,00

Na função de Engenheira Civil

CBO por motivo de reajuste salarial

SOTRAM

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Assinatura do empregador

000072



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

29

Aumentado em 01/01/2020 Para Cr\$ 6.700,00

Na função de Eng. Sênior Civil

CBO por motivo de reajuste

SOTRAM - CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2021 Para Cr\$ 6.600,00

Na função de Eng. Civil

CBO por motivo de reajuste

SOTRAM - CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

45

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Férias referente período aquisitivo 05/2016 a 05/2017

início férias 21/12/2017

termino férias 19/01/2018

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

46

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Aumento

para hora extra de 36 horas, uma

vez e no mesmo mês

no registro anterior.

SOTRAM

CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 07.155.943/0002-60

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Nº 27, 08/2021

Assinatura

000073



REGISTRO DE EMPREGADO

243

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



02110



Cart. Referência: 271028402-D

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais: Atuado 2.06

Márcia Andréa de Andrade, portador da C.T.P.S. n.º 89310 Série 00040-PR; C.T.P.S. (Rural) n.º Série.....
C.P.F./CIC n.º 875.881.539-20 Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 4.378.693-8-PR foi admitido em 01 de Julho de 19 98 para exercer a função de Engenheira Civil com o salário de NCZ\$ 780.00
(Seleção e Obitua reais)
por mes no seguinte horário de trabalho: das 800 às 1800 horas, com duas horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01/07/1998</u>	Data da retratação/...../19.....	Banco depositário <u>Econ. Federal</u>
--	------------------------------------	---	---

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Sebastião Francisco de Andrade</u> e de <u>Denise Guilherme de Andrade</u> nascido em <u>Guaira - PR</u> a <u>04</u> de <u>Abril</u> de 19 <u>69</u> Estado civil <u>Solteira</u> Nome do conjuge..... Gráu de instrução <u>9</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º.....	Cadastrado em <u>16/07/1998</u> sob n.º <u>126.807.605-32</u> dep. no Banco <u>Econ. Federal</u> endereço..... Códigos { Banco <u>101</u> Agência <u>0722-0</u> endereço da agência..... Obs.....

Beneficiários:

Guaira PR 01 de Julho de 19 98

Márcia Andréa de Andrade
assinatura do empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL

000074 27/08/2001

ASSINATURA



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)		
Em	02/02/19	R\$ 5.928,00	por	mês	
Em	01/04/19	R\$ 5.988,00	por	"	
Em	01/03/2020	R\$ 6.270,00	por	mês	
Em	01/01/2021	R\$ 6.600,00	por	mês	
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		
Em	/ /	R\$	por		

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de 18/12/15 a 16/12/16	referente ao período de 01/06/14 a 31/05/15
de 22/12/16 a 20/01/17	01/06/15 a 31/05/16
de 21/12/17 a 19/01/18	01/06/16 a 31/05/17
de 01/04/19 a 30/04/19	01/06/17 a 31/05/18
de 19/12/19 a 17/01/2020	01/06/18 a 31/05/19
de 22/12/2020 a 20/01/2021	01/06/19 a 31/05/2020
de 01/04/2021 a 30/04/2021	
de 01/04/2021 a 30/04/2021	
de 01/04/2021 a 30/04/2021	
de 01/04/2021 a 30/04/2021	
de 01/04/2021 a 30/04/2021	

67.156.943/0002-60
 CAD-ICMS 416.02273-92
 SOTRAM-CONSTRUTORA E
 TERRAPLANAGEM LTDA.
 AV. THOMAZ ILLI, 756 ALLOS, 1527
 CEP 85.504-000, Curitiba - PR

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão:

Assinatura:

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

206.99174.23-0

3288164 0060 PR

Eduardo Rossafo Palozzi

ASSINATURA DO TITULAR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EDUARDO ROSSAFO PALOZI

FILIAÇÃO: VERA LUCIA ROSSAFA PALMIERI PALOZI
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

NASCIMENTO: 21/05/1984
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
DOCUMENTO: R.G. 10706308 - 10/05/2007 - BESP - PR

LEI Nº 9.949, DE 16 DE MAIO DE 1995
CPF: 083.693.799-37

TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: FM - CURITIBA - CALJURJ
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2012

ASSINATURA DO TITULAR

CONTRATO DE TRABALHO

67.156.943/0002-60

EMPREGADOR: **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

COLOCADOR: **ROD PR 323 KM 328 - SN**

ENDEREÇO: **ZONA RURAL**

CNPJ: **08.7538-000 - PEROBAL - PARANÁ**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Construção Civil**

CARGO: **Engenheiro Civil**

DATA DE ADMISSÃO: **09 de junho de 2021**

REGISTRO Nº: **492**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) p/mês**

EMPREGADOR: **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: **67.156.943/0002-60**

DATA DE SAÍDA: DE

COM DISPENSA: 07

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM: **01.10.2021** PARA R\$: **6.600,00**

MOTIVO: **R. Salarial**

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: PARA R\$

MOTIVO:

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

000376

27/08/2021

ASSINATURA

Sotram

308164

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 32 / 12 / 2020 A 08 / 07 / 2021
 PERÍODO 06/2020-12/2020

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

19

308164

ANOTAÇÕES GERAIS

Experiência profissional de 32 dias
 com início em 04/06/2020 e seu
 término previsto para 08/07/2020

Empresa: SOTRAM - CONSTRUÇÃO E
 TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ 07.156.943/0002-60

21

Lo

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso, PR, 27 / 08 / 2021

Handwritten signature

ASSINATURA

000077

lo

Reise



REGISTRO DE EMPREGADO

28

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

492

Eduardo Rosalia Palosi, portador da C.T.P.S. nº 3288164 Série 0060-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 083.893.799-37; Título de Eleitor nº 099033080671 da 123035 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 30.726.200.8-PR foi admitido em 09 de junho de 2020 para exercer a função de Engenheiro civil com o salário de R\$ 6.270,00
 (.....)
 por mês no seguinte horário de trabalho: das 9:00 às 14:00 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação. 10:00
 Filiado ao Sindicato..... 21:00

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>09.06.2020</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>Caixa E Federal</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em <u>09/06/2020</u>
Filho de <u>Claudio Aparecido Palmieri Alves Palosi</u>	Nº Registro Geral	sob nº <u>206.991.74.23.0</u>
e de <u>Vera Suenia Rosalia Palmieri Palosi</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Caixa E Federal</u>
nascido em <u>São Jorge do Itaipava</u>	Nome do cônjuge	endereço <u>Rua Castro Alves</u>
a <u>21</u> de <u>maio</u> de <u>1987</u>	Tem filhos brasileiros?	<u>446</u>
Estado civil <u>solteiro</u>	Quantos?	Banco <u>106</u>
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil:	Códigos { Agência <u>0302-U</u>
Grau de instrução <u>9</u>	de de	endereço da agência
Residência <u>Rua Leonilda Viani</u>	Naturalizado	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº <u>5</u> p. <u>Ptneiro</u>	Decreto nº	
Cart. Militar nº		

Beneficiários:

Perseval - PR 09 de junho de 2020

Eduardo Palosi
 ASSINATURA DO EMPREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso/PR 27/08/2021 (POLEGAR DIREITO)

000078

Assinatura
 ASSINATURA



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	01.01.2021	R\$	6.600,00	por	mês	Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	
Em	/	R\$		por		Em	/	R\$		por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	22.12.2020	a	08.01.2021
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/
de	/	a	/

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de 09.06.2020 a 21.12.2020

Assinatura:

000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COPIA COM ORIGINAL

Alto Paraíso - PA, 27.08.2021

ASSINATURA





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2021

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Único	Márcia Andréa de Andrade	Engenheira Civil	PR-28459/D	16/05/1996	
Único	Eduardo Rossafa Palozi	Engenheiro Civil	PR-176262/D	19/02/2019	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Márcia Andréa de Andrade
Eng.º Civil - CREA-PR-028459/D
RG 4.378.693-8 SSP/PR
CPF 875.881.539-20

Eduardo Rossafa Palozi
Engenheiro Civil
CREA-PR 176262/D

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 – 20
Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 PEROBAL - PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 003/2021, eu, Marcia Andrea de Andrade, portadora da carteira e registro o CREA/CAU número 28459/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheira pela empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

Escavação, carga e transporte mat. 1º cat. Dmt 500-1000m m3 868,34

Compactação de aterros 100% pn m3 868,34

Regularização e compac. Do sub-leito m3 4.651,70

Base de brita graduada m3 564,42

Meio-fio com sarjeta ml 1.240,00

Tratamento superficial triplo - tst m2 4.341,70

Imprimação com cm-30 m2 4.341,70

Capa selante m2 4.341,70

Calçada em concreto m2 1.240,00

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

(3)3

28459/D

EMPRESA EXECUTORA (4)

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

LOCAL: TERRA ROXA - PR - RUAS SÃO PAULO, RIO GRANDE DO NORTE E
GUARDALAJARA

ART: 3018005

INICIO: 01/10/2002

TÉRMINO: 30/01/2003

Marli Aparecida Penariol de Souza

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Sócia - Gerente

Marcia Andrea de Andrade

RG n.º 4.378.693-8 SSP/PR

CREA n.º 28.459/D

Marcia Andrea de Andrade

Eng.º Civil - CREA PR 028459/D

RG 4.378.693-8 SSP/PR

CPF 875.881.539-20

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prop.: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOTE	VEÍCULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEP 2133	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEG 5B45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEG 5J81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEL 9C45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Próprio	2020 / BEL 9C43	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Próprio	2019 / BDO 3A45	1,0	Ótimo
	Caminhão Espagador	Mercedes Benz / M.B 1113	Próprio	1980 / AIU 4642	1,0	Ótimo
	Caminhão Espagador	Mercedes Benz / M.B 1313	Próprio	1986 / GWL 1222	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M.B 1113	Próprio	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Próprio	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Próprio	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Próprio	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Próprio	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar / CAT 320 D	Próprio	2008	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Próprio	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Próprio	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Próprio	1991	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Próprio	1985	1,0	Ótimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Próprio	1995	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Próprio	2012	1,0	Ótimo
	Rolo Pê-de-Carneiro	CMV	Próprio	1991	1,0	Ótimo
	Usina de Asfalto	Ciber	Alugada	2010	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Alugada	2010	1,0	Ótimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Próprio		1,0	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Perobal - Pr, 27 de Agosto de 2021.

Márcia Aparecida Penarol de Souza
Sócia - Gerente
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CPF nº 829.589.049-20

Marcia Anyssa de Andrade
Engenheira Civil
RG nº 4.378.693-8 SSP/PR
CREA nº 28.459/D PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Marcia Anyssa de Andrade
Eng.º Civil - CREA-PR 028459/D
RG 4.378.693-8 SSP/PR
CPF 875.881.539-20

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br



000081


SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2021 - PMAP.

Data: 27/08/2021

Proponente : Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Município : Alto Paraíso - Pr

Objeto: Pavimentação em TST.

Prazo de Execução: 60 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	
			30	60
1.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEP 2133	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
2.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEG 5B45	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
3.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEG 5J81	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
4.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEL 9C45	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
5.0	Caminhão Base. Vw 24280 / BEL 9C43	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
6.0	Caminhão Base. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espagidor / M.B 1113 - AIU 4642	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espagidor / M.B 1313 /GWL 1222	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa /1113 / LYH 7909	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
10.0	Motoniveladora CAT 140 H	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
11.0	Pá Carregadeira CAT 924 G	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidráulica CAT 320 D	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
18.0	Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
19.0	Rolo Pé de Carneiro / CMV	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
21.0	Mini Carregadeira - 246D	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto Ciber / UACF15P	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
23.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AF 4000	UTILIZ.		
		QUANT.	1,0	1,0
24.0	Distribuidor de Agregados - Spredy	UTILIZ.		

 Marli Aparecida Penariol de Souza
 Sócia - Gerente
 RG nº 16.520.909 SSP/SP
 CPF nº 829.589.049-20

 Marcia Andrea de Andrade
 Engenheira Civil
 RG nº 4.378.693-8 SSP/PR
 CREA nº 28.459/D PR
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

 67.156.943/0002-60
 SOTRAM CONSTRUTORA E
 TERRAPLENAGEM LTDA.

 RCD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO
 87.538-000 - PEROBAL - PR

 Marcia Andrea de Andrade
 Eng.ª Civil - CREA-PR 028459/D
 RG 4.378.693-8 SSP/PR
 CPF 875.881.539-20

000082

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, Marcia Andrea de Andrade, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 003/2021, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

Marcia Andrea de Andrade
RG n.º 4.378.693-8 SSP/PR
CREA n.º 28.459/D

Marcia Andrea de Andrade
Eng.º Civil - CREA-PR 028459/D
RG 4.378.693-8 SSP/PR
CPF 875.881.539-20

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

000083

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, a Engenheira Civil, Senhora Marcia Andrea de Andrade, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA 28459/D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Perobal - PR, 27 de Agosto de 2021.

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 – 20
Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

Cidade: Perobal – Paraná
Data: 27 de Agosto de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ nº: 67.156.943/0002-60

Endereço: RODO PR 323 KM – 326 nº S/N Bairro: SUBURBANO

Cidade: PEROBAL Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº: 64771-1 Agência Bancária: 0726 Banco: SICREDI

Inscrição Estadual: 416.02273-92 Inscrição Municipal: 2170

Email: sotram@sotram.com.br / sotram.financeiro@gmail.com

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Nome do Representante Legal: Marli Aparecida Penariol de Souza

Função/Cargo: SÓCIA - GERENTE

Data de Nascimento: 28/05/1959

RG nº. 16.520.909 Órgão Expedidor SSP/SP CPF: 829.589.049-20

Endereço: RUA ARAPONGAS nº 3.875

Bairro: ZONA II CEP. 87.502-180 Fone: (44) 3625-1566

Cidade: UMUARAMA Estado: PARANÁ

Email: sotram@sotram.com.br / sotram.financeiro@gmail.com

Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909 SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 – 20
Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR

000085

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 86 (Oitenta e Seis) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – PMAP, tendo como objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Perobal – PR, 27 de Agosto de 2021.

SOTRAM – Construtora e Terraplenagem LTDA.

Marli Aparecida Penariol de Souza

Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA

Rua PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87.538-000 - PEROBAL - PR



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

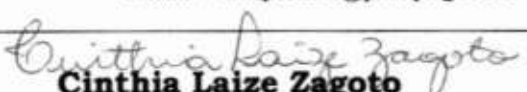
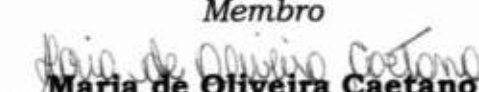
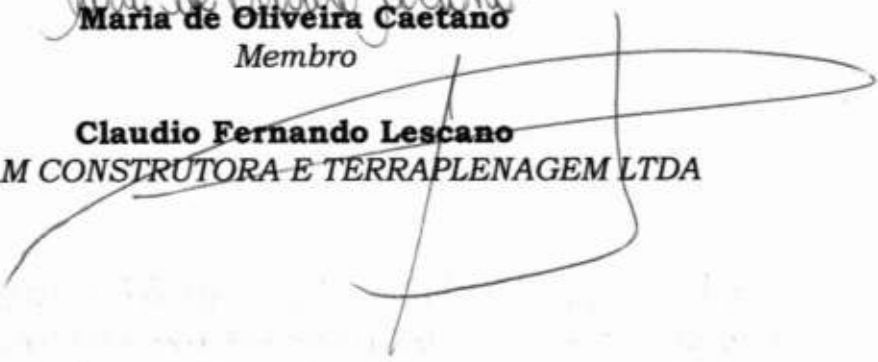
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 003/2021

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano 2021, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e o membro o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 070/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 003/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, as empresas: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA concorrendo, representada pelo senhor **Claudio Fernando Lescano**, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no qual entregou os envelopes no departamento de protocolo. O Senhor representante, após se identificar junto a comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 01 e 02, ocasião em que o presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nºs 01 e 02 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu ser à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame de rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 de todas as proponentes participantes, tendo como habilitadas as empresas SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. Ambas as empresas não apresentaram a declaração de renúncia, de acordo com os termos contidos na Lei abre-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN*Presidente***Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva***Membro*

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**
Cinthia Laize Zagoto**Membro**
Marilda Rosa do Nascimento da Silva**Membro**
Maria de Oliveira Caetano**Membro****Claudio Fernando Lescano****SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 27/08/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: **R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP	HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 dias do mês de Agosto de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

...a quem se destinam, mediante proposta de emenda devidamente justificada e formulada, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de aprovação do presente Termo de Fomento.

9.3 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser justificada pelo termo aditivo, e ser celebrada pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última data de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

9.4 - O relatório técnico a ser elaborado pelo beneficiário, com o acompanhamento e a assessoria dos demais membros da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 248/2017.

9.5 - A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor de parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.3.1 - relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

8.3.2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento;

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.5.1 - aprovação da prestação de contas;

8.5.2 - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.5.3 - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.7 - O prazo referido no item 8.6 é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e a comprovação de resultados.

8.8 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou do omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.9 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

8.10 - O transcurso do prazo referido nos termos do caput sem que as partes tenham sido apreciadas:

8.10.1 - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que sejam tomadas medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.10.2 - não causa a nulidade do contrato de prestação de contas e a extinção do vínculo de prestação de contas, nem prejuízo da utilização dos recursos, impedindo a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi tomada a apreciação pela administração pública.

8.11 - As prestações de contas serão avaliadas:

8.11.1 - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.11.2 - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.11.3 - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.11.3.1 - omissão no dever de prestar contas;

8.11.3.2 - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.11.3.3 - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.11.3.4 - omissão ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.12 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levantando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridade subordinada, vedada a subdelegação.

8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia da subscrita do ato de prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a alteração ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à organização da sociedade civil sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, quando perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil restar em situação regular;

10.2 - No caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DENUNCIAÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

12.1.1 - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e afluências de vantagem do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2 - rescindido, independente de prévia notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2 - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

12.1.2.4 - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou extinção da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORT

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xantrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrevogável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão destinadas aos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ALTO PARAÍSO - PR, 34 de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

ILDA DE BRITO MATOS

Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Testemunhas:

Elizandra Kelli de Oliveira

Terezinha Mari Bergonzi

16) Consultas e Licitações	1.000,00
17) Equipamento de Proteção e Segurança	1.000,00
TOTAL GERAL	24.000,00

Pelo Deliberante:

Data: 03/07/2021

Aprovado conforme parecer da Comissão de Seleção e Processo de Inabilitação:

Data: 03/07/2021

ILDA DE BRITO MATOS

Presidente

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

261

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 27/08/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.123M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL, NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

EMPRESA SITUADA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP	HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 dias do mês de Agosto de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2543/2021

DATA: 27 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 002/2021. Processo Administrativo nº 093/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação

DECRETA:

Art. 1º) Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021 em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, os lotes I e II, em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA PARA FECHAMENTO, EM ALVENARIA, DE BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR LOTE).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Processo Administrativo nº 093/2021

Pregão Eletrônico nº 062/2021

Homologação em 24/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.479.558/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, CHUPETAS, MAMADEIRAS E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR: R\$ 15.422,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

Processo Administrativo nº 093/2021

Pregão Eletrônico nº 062/2021

Homologação em 24/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: REAL RO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.236.708/0001-00

VALOR: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, CHUPETAS, MAMADEIRAS E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de Diesel 6-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP, para abastecimento de máquina (Pá carregadeira) para executar serviços de terraplanagem (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo, conforme Convênio nº 4500608096, firmado entre o Município de Altônia e o Itaipu Binacional.

VALOR MÁXIMO: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 27/08/2021

ABERTURA: 14/09/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, os licitantes que o desejarem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, ou o dia de abertura do Pregão Presencial munidos do Cartão do CNPJ da Empresa, Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 27/08/21

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2021

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria nº 178/2021, do servidor FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador CNRG nº 10.587.830-3, ocupante do cargo de Promovido efetivo de INSTRUTOR TECNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição 03/05/2019 a 02/05/2020, com início em 02/05/2021 a 31/05/2021, conforme Portaria de nº 161/2021, para serem gozadas no período de 23/05/2021 a 02/06/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 27/08/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: **R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**

Após decorrido o prazo de interposição de recursos a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP	HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA

Diante do resultado apresentado, fica agendada a abertura da proposta das empresas habilitadas para dia 10 de Setembro de 2021, às 10h30m na sala de Licitação do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Setembro de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3864 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	06/09/2021	10.850,00
TOTAL REPASSE		10.850,00
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	08/09/2021	18.955,80
TOTAL REPASSE		18.955,80
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	08/09/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE		3.225,00
Agentes Comunitários de Saúde - Ass. Fin. Complam	06/09/2021	155,00
TOTAL REPASSE		155,00

Alto Paraíso, 08 de setembro 2021.

GERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2548/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 325, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município e Uniformar (lustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

1ª - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$18.715,00 (dezoito mil setecentos e quinze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
307820017.2.10000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
583 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.900,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
062410005.2.10100 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
871 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.715,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º, Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 18.715,00
Art. 3º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr. aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021
GERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ROUPAS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I
O Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor total de licitação, tendo em vista que o item 02, ficou citado o valor total, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO UNID
1	LAVADORA DE ROUPAS 04 KG	03	1.500,00
2	Orde-se lá na coluna valor máximo unitário de R\$ 1.560,00.		
ITEM	DESCRIÇÃO UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO UNID
2	LAVADORA DE ROUPAS 04 KG	03	520,00

• Leia-se: 520,00
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está da forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, permanecerão inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br
Alto Paraíso, 08 de Setembro de 2021
Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

263

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizará em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 15 de setembro de 2021, para a contratação de EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBA, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1,122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Após decurso o prazo de interposição de recursos a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA SITUACÃO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP HABILITADA
CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
Dante do resultado apresentado, fica apurada e aberta a proposta das empresas habilitadas para dia 10 de Setembro de 2021, às 10h30m na sala de Licitação do Paço Municipal.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Setembro de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1533/2021, de 02/09/2021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 1º do artigo 3º da Lei Federal, nº 13.978, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus respiratório pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 23 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, assim como regulamenta as multas pelo descumprimento;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendado a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas preventivas de enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carente de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente da reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços e práticas esportivas no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.716, de 23 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1467, de 21 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a grave situação epidemiológica atualmente do município de Alto Piquiri em relação a COVID-19, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a declaração do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de julho de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento a doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Institui, no período das 00:00 h (zero hora) às 05:00 h (cinco horas), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde, farmácias, trabalhadores de indústrias intersetoriais, transporte inventário intersetorial e guarda-noturno.
Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público no coletivo no período das 00:00h (zero hora) às 05:00 h (cinco horas) diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. O toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 00:00h (zero hora) até as 05:00 h (cinco horas) do dia seguinte.
Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos e eventos destinados a parques infantis e lanchões, cavalgadas, encontro de carros que representam aglomeração de pessoas;
II - aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas), III - Proibido narguê em vias públicas, praças, públicas e em comércios;
Art. 5º Os serviços e atividades, adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:
I - atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias centros comerciais e de prestação de serviços, das 8:00 h (oito horas) às 20:00 h (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 8:00 h (oito horas) às 18:00 h (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II - lojas de roupas, academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas, academias de musculação, pilates e hidroginástica, das 8:00 h (oito horas) às 22:00 h (vinte e duas horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 10:00 h (dez horas) às 18:00 h (dezoito horas), com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
III - Bares, pizzarias, lanchonetes, bingos, restaurantes, pesqueiros, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de papel e comércio de assados, das 10 h (dez horas) às 00:00 h (zero hora), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento); estas atividades funcionarão exclusivamente nas modalidades delivery e drive-thru até as 00:30 (meio hora), desde que o atendimento não seja feito nos espaços públicos;
IV - Supermercados, padarias, mercearias, açougues, lojas de conveniência, das 8:00 h (oito horas) às 23:00 h (vinte e três horas), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento).
V - evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprevisivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e com imunidade ou a saúde debilitada;
VI - Realização de Jogos de futebol, de bocha, natação, basquete, vôlei ou qualquer atividade desportiva que usualmente tenha contato físico, como as lutas, jiu-jitsu, boxe, boxe talandado, muay thai, judô e similares, sem presença de público ou torcida;
VII - Provas e atividades campeonais como tiro de arco e ginástica, permitido apenas para os participantes e competidores, sem presença de público;
VIII - reuniões de qualquer tipo, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, festas particulares, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados e confraternizações similares e permitido para público exclusivamente atendido ou delimitado, com capacidade máxima de lotação de 50 % previsto para o local, desde que não exceda o limite de 100 (cem) pessoas (a contagem de pessoas para capacidade máxima será a partir de 10 anos de idade), desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
alter autorização da Vigilância Sanitária do município, através do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido conforme Anexo I pertencente a este decreto;
b) isolar a Automação da Vigilância Sanitária com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do evento e similares;
1º caso haja descumprimento deste Decreto, a multa será aplicada ao responsável pelo evento;
2º caso não faça o termo para liberação do evento, tanto responsável pelo evento, como o proprietário do local serão notificados imediatamente;
c) manter o uso de máscara enquanto não estiver fazendo consumo de alimentos e bebidas;
d) disponibilizar papel toalha e sabonete líquido em sanitários;
e) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) as mesas;
f) álcool em gel em todas as mesas;
g) higienização de temperatura dos convidados na entrada com preenchimento de planilha de temperatura e sintomas gerais listados;
h) respeitar o toque de recolher;
5.º Os veículos de transportes públicos deverão andar:
I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente ligado e não no modo de recirculação de ar;
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quando são passageiros, comissões e outros locais em que os usuários comumente aconcham suas mãos;
IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 20:00 h (vinte horas).
6.º A indústria no Município de Alto Piquiri deverá observar os procedimentos especificados a seguir:
I - controle do fluxo de pessoas no interior das indústrias, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2m (dois) metros de distância da outra;
II - não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e com imunidade ou a saúde debilitada;
III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada a prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV - conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (idosos);
V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI - exigência de funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII - manutenção dos ambientes ventilados e, caso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;
VIII - manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipamentos de uso comum, como o uso de álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quando são passageiros, comissões e outros locais em que os usuários comumente aconcham suas mãos;
IX - exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;
X - organização e utilização do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por lá passaram;
XI - preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;
XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;
XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV - determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;
XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;
XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;
XIX - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem;
5.º Os comércios deverão também:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele entre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para não aderir, orientando os usuários a manter distância mínima de 2m (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão (colíre);
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento, e nos pontos de saída, álcool 70% (setenta por cento) ou similar.

Edital de Classificação

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: longuinilicitacoes@hotmail.com; longuini_construtora@hotmail.com

Data: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 13:29 BRT

Boa tarde, segue anexo edital de habilitação, com data marcada para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" para o dia 10/09/2021, às 10h30min.

Att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação



Edital Habilitação.pdf
606.5kB

Edital de Habilitação

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: sotram@sotram.com.br; sotramengenharia@gmail.com; sotram.financeiro@gmail.com

Data: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 13:28 BRT

Boa tarde, segue anexo edital de habilitação, com data marcada para aberturado do envelope nº 02 "Proposta de Preços" para o dia 10/09/2021, às 10h30min.

Att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação



Edital Habilitação.pdf
606.5kB

Re: Edital de Habilitação

De: Claudio Sotram (sotram@sotram.com.br)

Para: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 13:48 BRT

BOA TARDE, ACUSO O RECEBIMENTO

ATT

CLAUDIO

Em qua., 8 de set. de 2021 às 13:30, Licitação Alto Paraíso <licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde, segue anexo edital de habilitação, com data marcada para aberturado do envelope nº 02 "Proposta de Preços" para o dia 10/09/2021, às 10h30min.

Att...

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão de Licitação

PROTOCOLON.º 059Em. 27/08/2021N.º Almoplasto

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 27/08/2021 ÀS 09:00min

ROD. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)
Fax : (44)



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2021 – PMAP

Perobal – PR, 27 de Agosto de 2021.





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº 003/2021

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$ 112.805,63 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.



Marli Aparecida Penariol de Souza
RG n.º 16.520.909. SSP/SP
CPF n.º 829.589.049 - 20
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

271

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMAP

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST

Município: ALTO PARAISO - PR.

Trecho: RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					933,75
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	415,00	933,75	
2.0	TERRAPLENAGEM					10.766,71
2.1	REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	224,40	8,00	1.795,20	
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP DE JAZIDA 1A CAT.	M3	471,24	12,80	6.031,87	
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	224,40	5,60	1.256,64	
2.4	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	1,122,00	1,50	1.683,00	
3.0	BASE/ SUB-BASE					23.141,25
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO *100% PN	M2	1,122,00	3,45	3.870,90	
3.2	SOLO CIMENTO (PISTA) - 4%	M3	168,30	107,00	18.008,10	
3.3	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	841,50	1,50	1.262,25	
4.0	PINTURA					13.201,62
4.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	1,122,00	0,90	1.009,80	
4.2	FORNECIMENTO DO CM-30	TON	1,35	7.030,00	9.490,50	
4.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	1,122,00	0,50	561,00	
4.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C - PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	0,56	3.822,00	2.140,32	
5.0	REVESTIMENTO					38.878,70
5.1	TRAT. SUP. TRIPLÓ (TST) TIPO I-5	M2	1,122,00	13,80	15.483,60	
5.2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C TST I-5	TON	4,26	4.330,00	18.445,80	
5.3	CAPA SELANTE	M2	1,122,00	2,25	2.524,50	
5.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C - CAPA SELANTE	TON	0,56	4.330,00	2.424,80	
6.0	MEIO FIO E SARJETA					18.176,40
6.1	MEIO FIO E SARJETA DER - TIPO 2	M	374,00	48,60	18.176,40	
7.0	MOBILIZAÇÃO					6.150,00
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CM	1,00	6.150,00	6.150,00	
8.0	LAUDOS TECNOLÓGICOS					1.557,20
8.1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UND	2,00	152,00	304,00	
8.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UND	2,00	152,00	304,00	
8.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UND	2,00	152,00	304,00	
8.4	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	4,00	101,50	406,00	
8.5	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UND	4,00	59,60	238,20	
					112.805,63	112.805,63

Perobal-Pr., 27 de Agosto de 2021.

Mari Aparecida Penarol de Souza

Sócia - Gerente

RG nº 16.526.609 SSP/PR

CPF nº 829.589.049-20

Marcia Andreia de Andrade

Engenheira Civil

RG nº 4.378.693-8 SSP/PR

CREA nº 28.459/D PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Marcia Andreia de Andrade

Eng.º Civil - CREA-PR 028459/D

RG 4.378.693-8 SSP/PR

CPF 875.881.539-20

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

Rod. PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

PEROBAL - PR




SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMAP Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TST Município: ALTO PARAISO - PR Trecho: RESUMO GERAL						
ITEM	DOS SERVIÇOS		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	933,75	-	933,75	933,75
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,83%
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$	5.383,36	5.383,36	10.766,71	11.700,46
		%	50,00%	50,00%	0,00%	10,37%
3.0	BASE/ SUB-BASE	R\$	11.570,63	11.570,63	23.141,25	34.841,71
		%	50,00%	50,00%	0,00%	30,89%
4.0	PINTURA	R\$	6.600,81	6.600,81	13.201,62	48.043,33
		%	50,00%	50,00%	100,00%	42,59%
5.0	REVESTIMENTO	R\$	19.439,35	19.439,35	38.878,70	86.922,03
		%	50,00%	50,00%	0,00%	77,05%
6.0	MEIO FIO E SARJETA	R\$	18.176,40	-	18.176,40	105.098,43
		%	100,00%	0,00%	0,00%	93,17%
7.0	MOBILIZAÇÃO	R\$	3.075,00	3.075,00	6.150,00	111.248,43
		%	50,00%	50,00%	100,00%	98,62%
8.0	LAUDOS TECNOLÓGICOS	R\$	-	1.557,20	1.557,20	112.805,63
		%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL	R\$	65.179,29	47.626,34	112.805,63	112.805,63
		%	87,78%	42,22%	100,00%	100,00%
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO			Percentual Financiado		100,00%	
			Percentual de Contrapartida		0,00%	
					TOTAL	COEF.
						IMPL. (%)
1.0	FINANCIAMENTO	R\$	933,75	-	933,75	0,83%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
2.0	FINANCIAMENTO	R\$	5.383,36	5.383,36	10.766,71	9,54%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
3.0	FINANCIAMENTO	R\$	11.570,63	11.570,63	23.141,25	20,51%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
4.0	FINANCIAMENTO	R\$	6.600,81	6.600,81	13.201,62	11,70%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
5.0	FINANCIAMENTO	R\$	19.439,35	19.439,35	38.878,70	34,47%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
6.0	FINANCIAMENTO	R\$	18.176,40	-	18.176,40	16,11%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
7.0	FINANCIAMENTO	R\$	3.075,00	3.075,00	6.150,00	5,45%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
8.0	FINANCIAMENTO	R\$	-	1.557,20	1.557,20	1,38%
	CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
	SUB-TOTAL FINANCIAMENTO	R\$	65.179,29	47.626,34	112.805,63	100,00%
	SUB-TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	0,00%
	TOTAL GERAL	R\$	65.179,29	47.626,34	112.805,63	100,00%

Perobal-Pr, 27 de Agosto de 2021

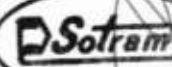
 Marli Aparecida Penarol de Souza
 Sócia - Gerente
 RG nº 16.520.909 SSP/SP
 CPF nº 829.589.049-20

 Marcia Andreia de Andrade
 Engenheira Civil
 RG nº 4.378.693-8 SSP/PR
 CREA nº 28.459/D PR
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60
**SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.**

 ROD PR 323 KM 326 S/N
 BAIRRO SUBURBANO

87.538-000 - PEROBAL - PR

 Marcia Andreia de Andrade
 Eng.º Civil - CREA-PR 028459/D
 RG 4.378.693-8 SSP/PR
 CPF 875.881.539-20


or projeto é o seu sonho



Construtora

CONGUMINI



Nº	257
Em	27/08/2021
Nº	257
Em	27/08/2021
PROTOCOLO	

ANEXO V

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

PROPOSTA DE PREÇOS

Cruzeiro do Oeste, 27 de Agosto de 2021.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso / PR

REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de

R\$ 115.103,95

(cento e quinze mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos)

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
 - b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
 - c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
 - d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
 - f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.
- Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Atenciosamente,

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19
ANDRE LONGUINI JUNIOR
 Administrador
 RG: 9.185.564-0/PR
 CPF: 088.893.329-05

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO - PR

LOCAL: Avenida de acesso principal ao Distrito Porto Figueira

BDI 30,00%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS

ANEXOS

ANEXOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO (R\$)	PARCIAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL DO DISTRITO PORTO FIGUEIRA						R\$ 115.103,95
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,81%	R\$ 936,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2.25	R\$ 416,00	R\$ 936,00	
2	TERRAPLANAGEM				9,61%	R\$ 11.064,49
2.1	REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL	M3	224,40	R\$ 8,20	R\$ 1.840,08	
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP DE JAZIDA 1A CAT.	M3	471,24	R\$ 13,07	R\$ 6.159,11	
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	224,40	R\$ 5,76	R\$ 1.292,54	
2.4	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	1.122,00	R\$ 1,58	R\$ 1.772,76	
3	BASE / SUB-BASE				20,27%	R\$ 23.334,80
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO *100% PN	M2	1.122,00	R\$ 3,45	R\$ 3.870,90	
3.2	SOLO CIMENTO (PISTA) - 4%	M3	168,30	R\$ 107,75	R\$ 18.134,33	
3.3	TRANSPORTE CAMINHÃO BASC. ESTRA PAV. DMT=5KM	M3XKM	841,50	R\$ 1,58	R\$ 1.329,57	
4	PINTURA				11,50%	R\$ 13.239,89
4.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	1.122,00	R\$ 0,92	R\$ 1.032,24	
4.2	FORNECIMENTO DO CM-30	TON	1,35	R\$ 7.032,43	R\$ 9.493,78	
4.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	1.122,00	R\$ 0,51	R\$ 572,22	
4.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C - PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	0,56	R\$ 3.824,38	R\$ 2.141,65	
5	REVESTIMENTO				33,83%	R\$ 38.937,93
5.1	TRAT. SUP. TRIPLO (TST) TIPO I-5	M2	1.122,00	R\$ 13,83	R\$ 15.517,26	
5.2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C TST I-5	TON	4,26	R\$ 4.330,65	R\$ 18.448,57	
5.3	CAPA SELANTE	M2	1.122,00	R\$ 2,27	R\$ 2.546,94	
5.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C - CAPA SELANTE	TON	0,56	R\$ 4.330,65	R\$ 2.425,16	
6	MEIO FIO E SARJETA				17,14%	R\$ 19.724,76
6.1	MEIO FIO E SARJETA DER - TIPO 2	M	374,00	R\$ 52,74	R\$ 19.724,76	
7	MOBILIZAÇÃO				5,48%	R\$ 6.305,26
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	GB	1,00	R\$ 6.305,26	R\$ 6.305,26	
8	LAUDOS TECNOLÓGICOS				1,36%	R\$ 1.560,82
8.1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - TERRAPLENAGEM	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14	
8.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14	
8.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB- BASE E BASE	UN	2,00	R\$ 152,07	R\$ 304,14	
8.4	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	4,00	R\$ 102,23	R\$ 408,92	
8.5	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UN	4,00	R\$ 59,87	R\$ 239,48	
PREÇO GLOBAL						100,00% R\$ 115.103,95

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Engenheiro Civil
CREA-PR 145416/D
RG.: 10.396.912-3
CPF.: 067.752.559-18

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR

ANDRE LONGUINI JUNIOR

Administrador
RG: 9.185.564-0/PR
CPF: 088.893.329-05

LONGUINI
Construtores

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
Telefone: (44) 3676-1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
REF.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO - PR
LOCAL: Avenida de acesso principal ao Distrito Porto Figueira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.12M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETAS, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	PARCELA (%)		SERVIÇO	TOTAL	ACUMULADO	CONF. INFL. (%)
			1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)				
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL DO DISTRITO PORTO FIGUEIRA	TOTAL R\$:	R\$ 67.101,95	R\$ 48.002,01	R\$		115.103,95	100,00%
		TOTAL %	58,30%	41,70%		100,00%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 936,00 100,00%	R\$ 50,00%	R\$ 936,00 11.064,49	R\$ 936,00	936,00	0,81%
2	TERRAPLANAGEM	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 5.532,25 50,00%	R\$ 5.532,25 50,00%	R\$ 11.064,49	R\$ 11.064,49	12.000,49	9,61%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 11.667,40 50,00%	R\$ 11.667,40 50,00%	R\$ 23.334,80	R\$ 23.334,80	35.335,29	20,27%
4	PINTURA	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 6.619,95 50,00%	R\$ 6.619,95 50,00%	R\$ 13.239,89	R\$ 13.239,89	48.575,18	11,50%
5	REVESTIMENTO	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 19.468,97 50,00%	R\$ 19.468,97 50,00%	R\$ 38.937,93	R\$ 38.937,93	87.513,11	33,83%
6	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 19.724,76 100,00%		R\$ 19.724,76	R\$ 19.724,76	107.237,87	17,14%
7	MOBILIZAÇÃO	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 3.152,63 50,00%	R\$ 3.152,63 50,00%	R\$ 6.305,26	R\$ 6.305,26	113.543,13	5,48%
8	LAUDOS TECNOLÓGICOS	R\$ PERÍODO % PERÍODO	R\$ 1.560,82 100,00%		R\$ 1.560,82	R\$ 1.560,82	115.103,95	1,36%
TOTAL DA PARCELA			R\$ 58,30% 67.101,95	R\$ 41,70% 48.002,01		R\$ 100,00% R\$ 115.103,95		100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 58,30% 67.101,95			R\$ 100,00% R\$ 115.103,95		100,00%

Cruzeiro do Oeste, 27 de Agosto de 2021.

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR

ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR
Administrador
RG: 9.185.584-0/PR
CPF: 088.893.329-05

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
Engenheiro Civil
CREA-PR 145416/D
RG.: 10.396.912-3
CPF.: 067.753.559-18



LONGUINI
Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA NÚMERO 02 DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Ata da sessão de abertura dos envelopes e nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 003/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano 2021, às 10h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e membros o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 070/2021, para proceder à abertura do Envelope nº 02. Procedendo então em ato contínuo a abertura do envelope nº 02 das empresas ora habilitadas, chegamos ao seguinte valor e proposta **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP, apresentou o valor de R\$ 115.103,95 (cento e quinze mil cento e três reais e noventa e cinco centavos), prazo de Execução de 60 (sessenta) dias e validade de proposta de 60 (sessenta) dias** e a empresa **SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou o valor de R\$ 112.805,63 (cento e doze mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), prazo de Execução de 60 (sessenta) dias e validade de proposta de 60 (sessenta) dias.** Desta forma resta então como vencedor a empresa **SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.** No qual deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Maria de Oliveira Caetano
Membro

Cinthia Laize Zagoto
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 **2718**

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 098/2021

Objeto: “Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no Distrito do Porto Figueira, com serviços de terraplanagem, base de solo cimento 4%, imprimação, revestimento em TST, meio-fio de concreto com sarjeta, urbanismo, drenagem e sinalização viárias. Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitação em análise é aquela de que trata o **Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, Tipo Menor Preço**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto execução de 1.122m² de pavimentação asfáltica da avenida de acesso principal no Distrito do Porto Figueira.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 11 de Agosto de 2021, edição nº 12.224, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 11 de Agosto de 2021, edição nº 10.994; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 11 de Agosto de 2021, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes foi designada para o dia 27 de Agosto de 2021, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que 2 (duas) empresas esboçaram interesse no objeto da licitação: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP e SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

Diante da regularidade documental foram declaradas habilitadas as empresas interessadas, procedendo-se a seguir à fase de *Classificação e Julgamento das Propostas*, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Presidente da Comissão, passou então a analisar a proposta apresentada, constatando que a proposta da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, foi vantajosa para administração, portanto, sagrou-se vencedora, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado. 279

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora acima listada.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Presidente, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

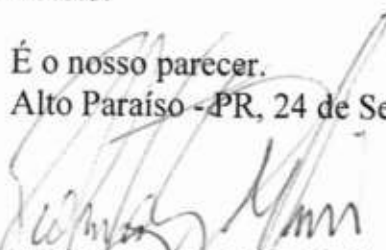
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Setembro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 2566/2021**DATA: 27 de Setembro de 2021.****SÚMULA:** Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 003/2021.

Processo Administrativo nº 098/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela
Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021 em favor da empresa **SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021, o item I, em favor da empresa **SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27
dias do mês de Setembro de 2021.

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/09/2021
Edição N.º 12.260

ALTO PIQUIRI 27 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ: 121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
RG:
CPF: 570.549.599-40
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de materiais para implantação de Rede canalizada de Distribuição de Oxigênio para Enfermarias, Centro Cirúrgico e Sala de Raso X, do Hospital Municipal
VALOR MÁXIMO: R\$ 35.147,10 (trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 27/09/2021
ABERTURA: 08/10/21 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 05 – Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD), desde que fornecido pelo licitante, do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 27/09/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2597
DATA: 27 de Setembro de 2021.
SÍNTESE: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 073/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º Fica adjudicado em favor da empresa TAPIJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA os Lotes 01, 02 e 03, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA o lote 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 073/2021.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 073/2021, em favor da empresa TAPIJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA os Lotes 01, 02 e 03, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA o lote 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DESCRITOS NOS LOTES IAO IV.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2596/2021
DATA: 27 de Setembro de 2021.
SÍNTESE: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 003/2021.
Processo Administrativo nº 098/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021 em favor da empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021, o item I, em favor da empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO E EMPREITA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBA, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VÁRIAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: NOMEIA ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 26 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final, e o Edital nº 093/2021, de 21 de setembro de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2021, a Srª ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, inscrita na CUI/RG sob nº 8.588.500-4 SSP/PR e CPF sob nº 096.715.389-64, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Promovido Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R\$ 1.616,80 (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao Nível B – Classe 01, de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades insubornáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Capézal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

68.785,81	220.382,46	0,59	151.317,54
75.647,54	329.520,82	0,87	142.679,18
75.032,07	322.363,72	0,86	134.736,28
615,47	7.157,10	0,02	7.942,90
369.594,03	1.601.065,01	4,25	1.777.034,99
0,00	0,00	0,00	79.100,00
26.242,64	128.587,52	0,34	62.512,48
306.307,27	1.333.549,19	3,54	866.250,81
37.044,12	138.928,30	0,37	769.171,70
0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
0,00	0,00	0,00	10.831.900,00
3.290.239,51	12.310.308,48	32,68	8.547.891,52
1.494.382,56	6.293.217,77	16,71	3.975.282,23
1.735.653,90	5.877.999,10	15,61	4.322.700,90
60.203,05	139.091,61	0,37	249.908,39
2.340.933,28	8.077.990,18	21,45	7.655.509,82
26.235,07	160.419,31	0,43	254.380,69
1.625.699,11	5.169.934,16	13,73	5.529.065,84
33.600,00	42.000,00	0,11	64.300,00
562.396,74	2.320.378,42	6,16	1.374.721,58
93.002,36	385.258,29	1,02	433.041,71
10.021,00	29.136,65	0,08	71.963,35
10.021,00	29.136,65	0,08	71.963,35
904.138,31	3.823.002,66	10,15	1.964.997,34
0,00	42.341,33	0,11	185.058,67
904.138,31	3.780.661,33	10,04	1.779.938,67
9.201,26	40.638,89	0,11	34.261,11
9.201,26	40.638,89	0,11	34.261,11
332.385,23	759.512,97	2,02	2.441.287,03
332.385,23	759.512,97	2,02	2.441.287,03
65.341,69	275.469,90	0,73	781.530,10
65.341,69	275.469,90	0,73	781.530,10
34.029,59	128.628,74	0,34	107.671,26
34.029,59	128.628,74	0,34	107.671,26
0,00	208,45	0,00	14.091,55
0,00	208,45	0,00	14.091,55
253.664,67	1.025.255,35	2,72	2.092.444,65
253.664,67	1.025.255,35	2,72	2.092.444,65
28.096,17	277.350,81	0,74	207.449,19
28.096,17	104.950,81	0,28	176.249,19
0,00	172.400,00	0,46	31.200,00
692.417,61	3.095.053,53	8,22	1.528.346,47
692.417,61	3.095.053,53	8,22	1.528.346,47

0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
0,00	0,00	0,00	1.385.100,00
381.455,60	1.489.283,53	3,95	1.184.916,47
9.840.319,74	37.665.488,91	100	43.336.711,09
381.455,60	1.489.283,53	3,95	1.184.916,47
100.396,08	395.842,25	1,05	456.657,75
100.396,08	395.842,25	1,05	456.657,75
126.848,16	490.478,00	1,30	222.622,00
126.848,16	490.478,00	1,30	222.622,00
154.211,36	602.963,28	1,60	505.636,72
107.342,41	419.605,01	1,11	343.294,99
35.781,51	139.938,16	0,37	100.761,84
11.087,44	43.420,11	0,12	61.579,89
381.455,60	1.489.283,53	3,95	1.184.916,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 250/2021
Nomeia servidor público municipal para atuar como Leiloeiro em licitação sob a modalidade Leilão e ser promovido pelo Município de Tuneiras do Oeste.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, "a" e "c", da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 8.566/93,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público municipal NIVALDO DA SILVA (Matrícula 300443) para atuar como Leiloeiro nos processos licitatórios sob a modalidade Leilão, para alienação de bens móveis declarados inservíveis de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo a função de receber, examinar e julgar todos os atos e documentos do referido certame, com apoio da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º O servidor nomeado não perceberá remuneração ou gratificação, sendo o serviço a ser prestado de relevância pública.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal João Francisco de Souza, 27 de setembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contrato n.º. 171/2021

Tomada de Preço n.º 003/2021

Processo Administrativo n.º 098/2021

Homologado: 27/09/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede e domicílio na Rod PR 323, Km 326 – Cx Postal 063, CEP 87.538-000, Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 67.156.943/0002-60 e Inscrição Estadual n.º 41.602.273-92, e-mail sotram@flnet.com.br ou sotram.financeiro@gmail.com fone (44) 3625-1566, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sr. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, n.º 3875, Edifício Premium, Apto 501, CEP: 87.502-180 - Umuarama Estado do Paraná, portadora do RG n.º 16.520.909 /SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, residente e domiciliada na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

1.1 O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 003/2021 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **O objeto do presente Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: O objeto abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: O presente contrato, Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, cronogramas físico-financeiros e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado válido e existente para todos os fins.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 112.805,63 (cento e doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento e do Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, cronogramas físico-financeiros, plantas e demais anexos.

Parágrafo Primeiro: Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente. No referido preço estão inclusos todos os custos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais atribuições e obrigações do Edital, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, anexos e deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7371	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7373	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL.

5.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira, de acordo com o cronograma financeiro, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2 O MUNICÍPIO efetuará os pagamentos a CONTRATADA através de depósito bancário junto à Conta Corrente nº 64771-1 Agência 0726, banco Sicredi, de titularidade da CONTRATADA.

5.3 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separados cada obra, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

b) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:

- I- CÓPIA da ART de Execução.
- II- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
- III- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.

d) O pagamento poderá ser suspenso caso a CONTRATADA não apresente a CND da obra quando solicitado pelo Setor de Engenharia e/ou Financeiro do Município.

e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- I- Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- II- Do Termo de Recebimento Provisório.
- III- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

5.6 Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

5.7 Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

5.8 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

5.9 Demais condições referentes ao pagamento, obedecerão ao disposto no art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além das obrigações do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e do presente instrumento, compete também ao MUNICÍPIO:

- a) emitir as Ordens de Serviços para execução dos serviços;
- b) efetuar as medições dos serviços;
- c) efetuar o pagamento nos moldes deste instrumento e edital, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto identificadas através do Fiscal da Obra;
- e) acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a CONTRATADA e/ou SUBCONTRATADA(S), de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o MUNICÍPIO.
- f) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto do presente contrato;
- g) Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com atestados, declarações e outros documentos que comprovem o fornecimento dos serviços, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- h) Fornecimento de tubos, e após o seu recebimento, a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das demais obrigações do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas, demais anexos e do presente instrumento, fica desde já a CONTRATADA obrigada:

- I) a executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços, fornecimentos e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- II) a disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário a plena execução do objeto;
- III) a enviar ao MUNICÍPIO nota fiscal dos serviços prestados/materiais entregues e os demais documentos constantes do Edital, anexos e deste instrumento, para recebimento dos valores;
- IV) pelo gerenciamento e responsabilidade técnica dos serviços e materiais;
- V) em providenciar em seu nome matrícula da obra;
- VI) em obter e apresentar/entregar ao MUNICÍPIO, quando da conclusão/entrega do objeto, o “Habite-se” (se necessário) e a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, relativo à obra;
- VII) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações legais sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias e por quaisquer despesas advindas deste instrumento;
- VIII) em observar e cumprir com as determinações, leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas/normas da ABNT e INMETRO e exigências do CREA, inclusive no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra, do(s) Autor(es) dos Projetos do fiscal nomeado para a obra;
- IX) em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- X) em proceder, ao término da obra/projeto, à recomposição do terreno, à demolição das construções provisórias, à limpeza do terreno, à remoção do material inútil e à retirada do pessoal;
- XI) única e exclusivamente por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento e/ou de dano causado ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado (inclusive por seus empregados, profissionais, prepostos e ou pelas SUBCONTRATADA(S), ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- XII) a utilizar as técnicas adequadas para efetivar os serviços e fornecimentos, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- XIII) a assumir todos os custos de pessoal e material necessário à execução deste contrato com exceção despesas relacionadas a aquisição de tubos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

XIV) a providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução do objeto;

XV) única e exclusivamente por todos os serviços e materiais do objeto, com exceção ao tubos que serão fornecidos pela prefeitura;

XVI) a fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto, treinando sempre que necessário seus funcionários;

XVII) a manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene e limpeza;

XVIII) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, maquinário, material utilizado ou não para a prestação destes serviços ou no local da execução do objeto, promovendo e custeando qualquer tipo de conserto, substituição, modificação e/ou ressarcimento (seja ele de que natureza for) que se fizer necessário;

XIX) a contribuir para a segurança, inclusive com a instalação de placas e demais materiais, em especial quando estiver executando o objeto;

XX) a comunicar ao MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);

XXI) a cientificar por escrito o MUNICÍPIO acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;

XXII) a aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

XXIII) a fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;

XXIV) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com a legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;

XXV) de forma única e exclusiva por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição, atribuições e obrigações necessárias a plena execução do objeto e demais atribuições deste instrumento;

XXVI) a cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo MUNICÍPIO;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

XXVII) por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade e pelos ônus advindos dos mesmos;

XXVIII) quanto a quantidade e qualidade dos serviços e materiais oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos;

XXIX) a executar novamente ao MUNICÍPIO, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer serviço que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza for;

XXX) a fornecer novamente ao MUNICÍPIO, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer material/produto fora das especificações ou exigências, sejam elas de que natureza for;

XXXI) facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXXII) manter no escritório da obra o Diário de Obras atualizado diariamente e, ao final de cada mês/etapa, ou junto com a medição, enviar cópia do mesmo ao Fiscal designado do MUNICÍPIO;

XXXIII) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual

XXXIV) em prestar todo o apoio que Fiscal designado pelo Município para o acompanhamento da Obra e/ou a Secretaria da Fazenda e Administração entendam necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do empreiteiro, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;

XXXV) em cumprir toda e qualquer diligência apresentada pelo Fiscal de Obra designado pelo Município e/ou Secretaria de Fazenda e Administração com relação à obra.

XXXVI) integralmente pela execução ou não do objeto pela(s) SUBCONTRATADA(S).

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESCISÕES E DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;
II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa para iniciar os serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto (quando for o caso), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço executado, e ou materiais fornecidos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato caso haja inadimplemento parcial, ou seja, a não execução e/ou má execução de qualquer das cláusulas avençadas.
- f) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

8.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

10.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, conforme Cronograma da obra.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo segundo: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Terceiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 A CONTRATANTE e o Departamento de Obras e Engenharia reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências aqui especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

14.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

14.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 8910-9, Agência nº. 2119-9**, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.3 – A garantia sob a forma Carta de Fiança deverá ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.4 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município, e ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.5 – As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93), devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.6 – A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.7– O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.8 – A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO.

14.9 – Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, devendo o comprovante ser protocolado no Departamento de Licitação, até o pagamento da 1ª medição.

14.10 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 13.2 do Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.11 – Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo segundo: os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da engenheira civil do Município de Alto Paraíso-Pr, a Srta. **Marcia Cristina Maranca**, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo segundo: Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Terceiro: A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quarto: A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1 Na hipótese da empresa vencedora não ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá efetuar a subcontratação parcial de etapas da obra exclusivamente de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da EMPRESA VENCEDORA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

Parágrafo Primeiro: Na execução do objeto contratual, a EMPRESA VENCEDORA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor total da obra, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento dos insumos e equipamentos quanto da execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Relativamente às parcelas da obra que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no Parágrafo Quarto desta cláusula, a documentação necessária.

Parágrafo Terceiro: A subcontratação está condicionada ao exame e à aprovação, pelo MUNICÍPIO, através do fiscal designado para acompanhar a obra, das exigências constantes do contrato, do edital da Tomada de Preços e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. O MUNICÍPIO analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela EMPRESA VENCEDORA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar à Fiscalização da obra designada pelo MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância. Ressalte-se que cada parcela específica, passível de subcontratação, terá o seu tempo certo de início das atividades a ela pertinentes e apresentarão marcos referentes ao seu início, conforme discriminado no Cronograma Físico financeiro que será apresentado pela EMPRESA VENCEDORA à comissão de fiscalização da obra.

Parágrafo Quinto: Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela EMPRESA VENCEDORA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

Parágrafo Sexto: Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.

Parágrafo Sétimo: Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica exigidas no presente Edital conforme o caso.

Parágrafo Oitavo: A substituição pela EMPRESA VENCEDORA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Tomada de Preço e seus anexos.

Parágrafo Nono: A EMPRESA VENCEDORA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

Parágrafo Décimo: As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre EMPRESA VENCEDORA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU no Estado do Paraná e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à EMPRESA VENCEDORA, que as repassará ao MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Décimo Primeiro: O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pelo MUNICÍPIO que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização do MUNICÍPIO.

Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pelo MUNICÍPIO, cabendo à EMPRESA VENCEDORA e à ME OU EPP subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela EMPRESA VENCEDORA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Décimo Quarto: Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados ao MUNICÍPIO, a EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção e da(s) SEFIP(s) da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

18.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo segundo: A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

19.1 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo segundo: Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto: Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto: A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

24.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

25.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

26.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

27.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

28.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

29.1 A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

30.1 A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

MARLI APARECIDA
PENARIOL DE
SOUZA:82958904920

Assinado de forma digital por
MARLI APARECIDA PENARIOL DE
SOUZA:82958904920
Dados: 2021.10.01 14:44:26 -03'00'

Sotram Construtora e Terraplanagem
Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



EXTRATO DE CONTRATO nº171/2021

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2021

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA
GLOBAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E

TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 112.805,63 (cento e doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2022.

FORUM: Comarca de Xambrê.

**PUBLICADO NO JORNAL
ITIMBARÁ ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 08 / 10 / 2021

Edição N.º 12.267

[illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720214951050

1. Responsável Técnico

NORIELLY PENARIOL

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719121222

Carteira: PR-184479/D

Registro/Visto: 11840

Empresa Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

CENTRO - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Contrato: 171/2021

Celebrado em: 01/10/2021

Valor: R\$ 112.805,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DE ACESSO AO PORTO FIGUEIRA, SN

RURAL - ALTO PARAISO/PR 87528-000

Data de início: 01/10/2021

Previsão de término: 01/01/2022

Coordenadas Geográficas: -23,403164 x -53,809178

Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO**

CNPJ: 95.640.736/0001-30

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

1122,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

NORIELLY PENARIOL - CPF: 051.440.551-02

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - CNPJ: 95.640.736/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 04/10/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214951050

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/11/2021 18:12:21**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349257**

Proposta: **3172088**

Controle Interno (Código Controle): **468216804**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349257.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - Alto Paraíso - PR

DADOS DO TOMADOR: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

R DOS EXPEDICIONARIOS 100 - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205592-1 TUTORIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257
Proposta: 3172088
Controle Interno (Código Controle): 468216804
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

310

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 5.640,28	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 5.640,28	01/10/2021	01/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	160,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	10/11/2021	11514016	160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

311

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º 171/2021, oriundo da Tomada de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 098/2021. Empresa irá executar o objeto do contrato por meio de sua filial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0002-60 - ROD PR 323 KM 326 SN - ZONA RURAL - CEP 87.538-000 - PEROBAL/PR.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

312

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS
313

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

314

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

315

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS
316

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS
317

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

318

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—
original para obtenção de prazo em dias— Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias— Prêmio—
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

319

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

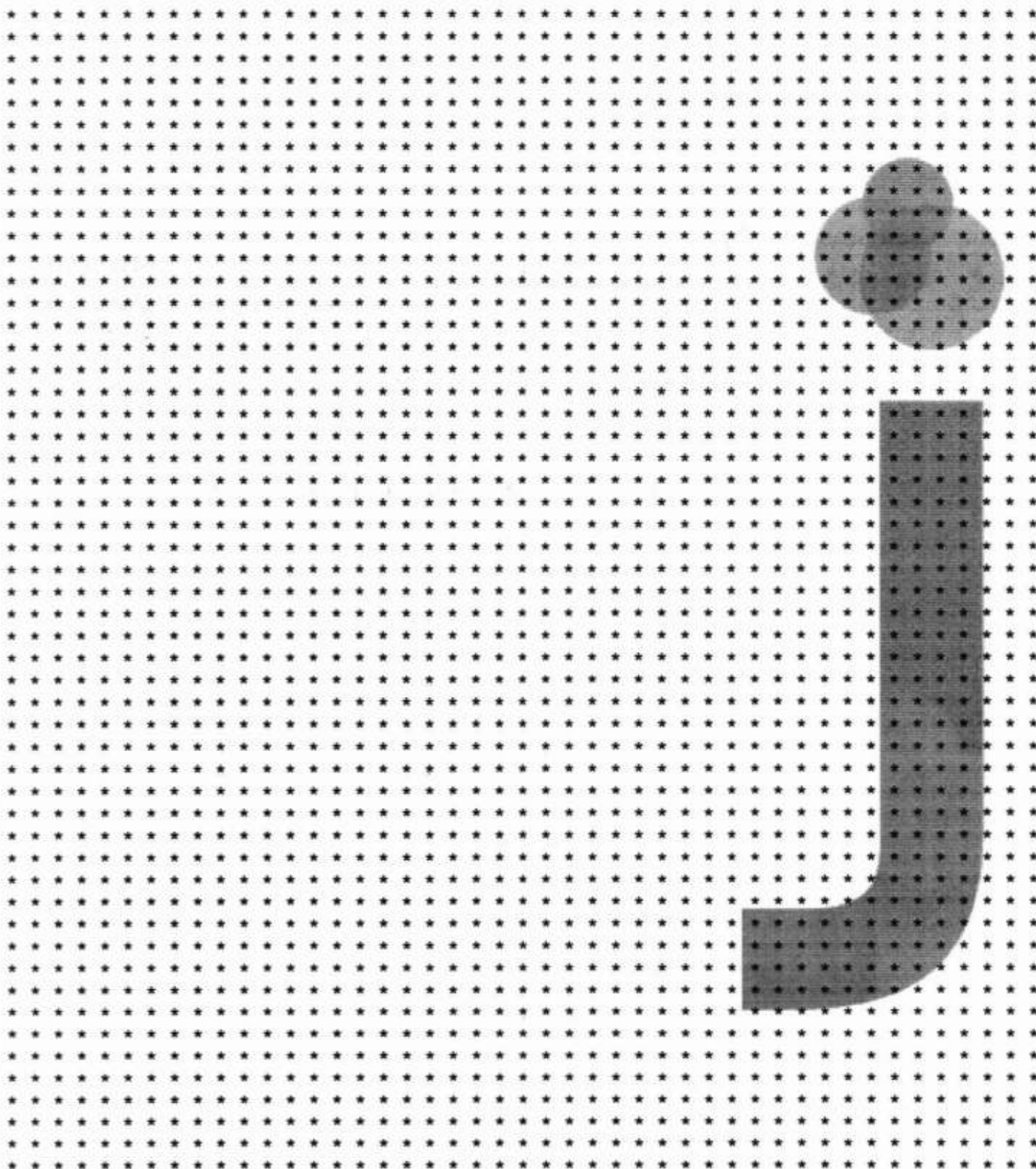
Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS
320

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS
321

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

322

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

323

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

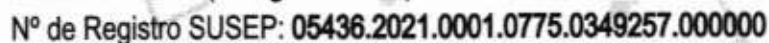
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



324

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large, stylized letter 'L' is formed by a grid of small black stars on a white background. The 'L' is composed of a vertical stem and a horizontal base, both made of stars. The background is a grid of stars, with the 'L' shape being a darker shade of gray, indicating a higher density of stars. The 'L' is positioned on the right side of the image, with its vertical stem extending from the top to the bottom and its horizontal base extending from the right towards the left. The overall effect is a high-contrast, pixelated representation of the letter 'L'.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349257

Proposta: 3172088

Controle Interno (Código Controle): 468216804

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349257.000000

junto
SEGUROS

325

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0349257**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL